

Os Leprosos em Portugal nos séculos XIV E XV: O cotidiano no Hospital e Gafaria de São Lázaro de Lisboa.

## Resumo:

Este trabalho tem por objetivo teórico-metodológico a adoção e ampliação do conceito de Cotidiano para compreensão da vida dos leprosos na Idade Média, na gafaria São de Lázaro de Lisboa, instituições assistenciais dedicadas ao acolhimento dos doentes atingidos pela lepra no espaço-temporal do Portugal Medieval nos séculos XIV e XV.

Para base documental tendo em vista os objetivos almejados, nos valem das fontes normativas de caráter concelhio e régio, como o *regimento e o estatuto da Gafaria de São Lázaro de Lisboa*, e o *Livro I do Hospital de São Lázaro de Lisboa*, respectivamente, livro publicado nos tomos da enciclopédia *Elementos para a história do município de Lisboa*. As fontes aqui referidas nos permitem conhecer a fundo o funcionamento e as atividades, as regras e normas, à administração, o património e o cotidiano de vida dos internos do hospital e gafaria de São Lázaro de Lisboa.

Ismael Wesley de Souza Tinoco

Os Leprosos em Portugal nos séculos XIV E XV: O cotidiano no Hospital e Gafaria de São Lázaro de Lisboa.

Monografia apresentada ao curso de História como requisito parcial para a obtenção do Título de Licenciado em História, do Instituto Multidisciplinar da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Santiago Berriel

Nova Iguaçu, 2013.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Dr. Marcelo Santiago Berriel (Orientador)  
Instituto Multidisciplinar – Departamento de História e Economia  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

---

Prof. Dr. José D'Assunção Barros  
Instituto Multidisciplinar – Departamento de História e Economia  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

---

Prof. Ms. Bruno Uchoa Borgongino  
Instituto Multidisciplinar – Departamento de História e Economia  
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

## **Agradecimentos:**

Dedico este trabalho a minha família, principalmente a meu irmão Samuel, sua recuperação me trouxe paz, sem você eu não nada seria. Também a minha namorada, a todos os amigos que a Rural me deu, ao longo desde cinco anos de graduação. A todas as festas (impossível não recordar do Robertinho e do Guima), trabalhos em grupos, comemorações, viagens e até as brigas políticas, sentirei muita saudade.

Como já disse um sábio amigo, a graduação não deixa que você entre em uma universidade e saia a mesma pessoa. Mudanças ocorrem, mas, no centro de tudo, há todas as relações que você constrói dentro dela. Na UFRRJ não poderia ser diferente. Agradeço a todos os excelentes professores com os quais tive oportunidade de aprender além das disciplinas.

Agradecimento singelo a todos os amigos de trabalho e terapia do Museu da Vida e da Fundação Oswaldo Cruz, nomeadamente a Claudinha, Bruno, Helinton, Amanda, Anderson, e o Matheus japa, enfim a todos do Espaço Passado-Presente e do Castelo Mourisco. Dedico palavras de gratidão especialmente a Maria Clara, uma irmã que a Fiocruz me deu. Obrigado pela oportunidade de trabalhar em um dos centros de ciência mais renomado do Brasil e do mundo e ter o prazer de ter conhecido pesquisadores fantásticos e profissionais incríveis.

Agradeço em especial ao Professor Marcelo Berriel pela ajuda na pesquisa e as orientações sempre coerentes e sensatas, e com muito bom humor. Quero dedicar palavras de afeto também para expressar o quanto sou grato, pela ajuda na construção deste trabalho aos amigos e colegas mestrando em história: Adriano e Anderson Leon. Aos meus queridos amigos de viagens acadêmicas pelo mundo Rainie e Rodrigo. E a todos os meus amigos da turma de 2008.2, em especial ao Saulo, uma pessoa maravilhosa, com futuro tão brilhante que nos deixou tão cedo.

Enfim, a todos que direta e indiretamente me incentivaram a progredir e buscar o conhecimento...

Obrigado.

## Sumário:

INTRODUÇÃO:.....	1
CAPITULO I: A LEpra E SUA HISTÓRIA .....	5
1.1. A produção da historiografia medieval portuguesa sobre a Lepra .....	5
1.2. A lepra: um elemento da História – o caso da gafaria de São Lázaro de Lisboa .....	9
CAPITULO II: PRESSUSPOSTOS TEÓRICOS.....	14
2.1. A História e o Cotidiano .....	14
2.2. Cotidiano e a Idade Média.....	25
CAPITULO III: UMA ANÁLISE DA HISTÓRIA DA SAÚDE MEDIEVAL EM PORTUGAL.....	29
3.1. A Saúde e a Assistência no Reino de Portugal .....	29
3.2. A Lepra. ....	33
3.3. Os Leprosos na documentação medieval portuguesa.....	37
CAPITULO IV: O HOSPITAL E GAFARIA DE SÃO LÁZARO DE LISBOA .....	46
4.1. A organização política e o Concelho de Lisboa.....	46
4.2. Chancelarias Régias e Concelhias .....	51
4.3. O cotidiano e a gafaria de São Lázaro de Lisboa.....	52
4.3.1. Atribuições Internas e o corpo de funcionários .....	52
4.3.2. Atribuições religiosas .....	55
4.3.3. Os residentes .....	57
4.3.4. Rendimentos.....	59
4.3.5. Fundação e Localização .....	61
4.3.6. Administração e Espaço.....	64
CONCLUSÃO:.....	73
Referências bibliográficas: .....	75
Anexo I: .....	83

## INTRODUÇÃO:

Desde o primeiro ano do governo de Dilma Rousseff na presidência do Brasil em 2010, o Estado Brasileiro reconheceu uma nova pandemia provocada pelo consumo de uma droga: o crack. A espantadora velocidade que o consumo, o vício e a extensão da doença foi revelado no estudo da Universidade de São Paulo, com a existência de 2 milhões de usuários e dependente químicos de crack no Brasil.

O programa do governo federal “Crack é possível vencer” já capitalizou informações de vários anos de pesquisa e tem suscitado campanhas de caráter profilático e sanitário visando elucidar a população brasileira quanto aos perigos da droga. No entanto, segundo o estudo da USP, o consumo do crack muitas vezes é apenas um sintoma do abandono e da exclusão socioeconômica em que a pessoa se encontra, segundo revela a pesquisadora e psicóloga Luciane Marques Raupp, em estudo da Faculdade de Saúde Pública (FSP) da USP. Segundo Luciane, “a droga não é só problema de saúde. Também é um problema social, econômico e de segurança pública”<sup>1</sup>.

O Estado brasileiro aciona os mecanismos de respostas face à doença, procurando reeducar o comportamento da população frente aos novos problemas suscitados. Dentre as medidas adotadas pelo Estado, a principal se apresenta na internação compulsória dos dependente químicos, em clínicas especializadas em dependência química. Em 1994, o primeiro estudo sobre o crack no Brasil, já identificará os fatores da rápida expansão do contágio pandêmico que incidiriam no isolamento social, na degradação física, na quebra de relacionamentos, na paranoia e na marginalização.

Entretanto, a desconexão de informações que ao primeiro olhar parece-nos com a temática deste trabalho, podemos reavê-la quando nos perguntamos: que lições podemos tirar como historiadores para escrever a história de uma sociedade, se somente soubéssemos os elementos de sua enfermidade social? As reações à doença assim como no caso brasileiro, para a Idade Média, apareceu não como um fim em si mesmo, mas como uma ponte, uma possibilidade que permite ao historiador conhecer não apenas o universo dos doentes, mas também as reações, as normas e facetas sociais que estão muito além da doença. A doença

---

<sup>1</sup>Ver. Consulta em 10 de Dezembro de 2013, as 13h20min da tarde :<http://www.usp.br/agen/?p=57138> Agência USP de Notícias; <http://www2.brasil.gov.br/crackepossivelvencer/home>. A cartilha digitalizada do Programa brasileiro.

pertence não só a história superficial da medicina e dos progressos científicos e tecnológicos, como também pertence à profunda história dos saberes e das práticas ligadas às estruturas sociais, as instituições e as representações<sup>2</sup>.

O presente trabalho tem por objetivo abordar o conceito de cotidiano como uma perspectiva de análise para a história da assistência medieval, buscando mediante a problematização teórica do termo, estabelecer um panorama analítico da vida cotidiana dos leprosos no Hospital e Gafaria de São Lázaro de Lisboa.

No que cabe a delimitação temporal transitaremos pelo sec. XIV – XV no âmbito lisiponense, porém devido às escassas fontes e os poucos trabalhos historiográficos produzidos sobre referido tema, não nos prenderemos a este período, recuando desde o reinado de D. Afonso II a começar de 1211, o dito “rei gafo” e avançando até o fim do reinado de D. João II e o começo do reinado de D. Manuel, guardando sempre as devidas proporções temporais e nos reguardando do anacronismo.

Em um primeiro momento falaremos sobre a relação da doença com o homem medieval. A doença no medievo será dotada de uma espécie de identidade própria, moldando o homem em suas relações sociais. A doença é uma condição social para o homem medieval, seja física ou mental, resulta de perturbações exteriores ao corpo. Se na Idade Média a medicina não avançou muito para com a mesma, a dor e o sofrimento seriam valorizados, ligando a doença ao pecado, ela fora colocada como via de redenção<sup>3</sup>. Neste quadro nada mais relevante do que falar sobre a lepra - a chamada doença mais antiga do mundo - detentora de um estigma ambíguo, de repulsa aos homens cativos pelo mal, bem como objeto da caridade cristã.

A caridade cristã renovada em sua gênese com a espiritualidade latente aos homens dos séculos XI-XII, na Idade Média central, sacudidos por movimentos como o exemplo de Cluny, e as renovações monásticas, eremíticas e a reforma gregoriana, que serviriam como traço dominante no plano espiritual nas centúrias seguintes, para o aparecimento das Ordens Mendicantes e figuras como São Francisco de Assis e São Domingos. A Idade Média é a idade do renascer, do apogeu da cidade, esta deixaria de ser apenas um centro de trocas e de consumo, e passaria a desenvolver e produzir produtos. As relações sociais teriam o eixo redirecionado para a urbe, a estratificação social iria contemplar novos atores - a burguesia -

---

<sup>2</sup>LE GOFF, Jacques. *As doenças têm história*, Lisboa, Terramar, 1997. pp. 8-9.

<sup>3</sup>MATTOSO, José. *Saúde corporal e Saúde mental na Idade Média Portuguesa*. In. Fragmentos de uma composição medieval. Lisboa. Editorial Estampa; 1987. pp. 233-252.



ligados à economia, a propriedade urbana, ao dinheiro, a Igreja seria redirecionada territorialmente, mas sempre presente no campo espiritual<sup>4</sup>; a nobreza senhorial e a aristocracia rural, no caso de Portugal - a cavalaria-vilã - se colocariam em oposição à cidade.

Fernand Braudel escreveria:

"As cidades são como transformadores elétricos: aumentam as tensões, precipitam as trocas, urdem incessantemente a vida dos homens... São os aceleradores de todo o tempo da história<sup>5</sup>."

A cidade exerceria uma mudança nas relações de poder em Portugal, apresentando modelos consistentes de desenvolvimentos dispares entre o Litoral e o Norte do Rio Tejo, abrangendo regiões da Beira e de Trás dos Montes. As cidades ao norte de Portugal como Guimarães, Braga e o Porto em menor medida, teriam os seus ciclos de desenvolvimento urbano retardados, muito pela pressão que sofriam da aristocracia rural, da forte presença dos bispos e das ordens monásticas regulares e principalmente da cavalaria-vilã, que agem de forma consistente nos grupos sociais que vivem da força do trabalho braçal. Em via inversa, aos habitantes dos centros urbanos litorâneos como Lisboa, que não sofriam com tais pressões, na medida em que encontravam outros meios de trabalho, principalmente ligados a atividades mercantis, onde o comércio marítimo, a pesca, e os empreendimentos do além-mar, ofereciam-lhes desenvolvimento mais adequado a condições de vidas próximas aos padrões presentes em regiões altamente desenvolvidas na Europa medieval como os Flandres e o norte da Itália<sup>6</sup>.

Neste quadro profundo de transformações, a *caritas* (caridade) será palavra chave para entender o desenvolvimento da chamada “economia da salvação”, a proliferação das instituições assistenciais no medievo português, abarcaria também a criação de instituições com o objetivo principal de acolher todos aqueles atingidos pelo dito “mal de São Lazaro”, esse será só mais um nome dentre uma vasta nomenclatura utilizada para falar dos leprosos.

Em segundo momento, falaremos como os leprosos se inserem dentro desse contexto medieval nos limites geográficos portugueses, e principalmente a nomenclatura e as categoriais e algumas vezes subcategorias em que aparecem na documentação medieval

---

<sup>4</sup>Ver. LE GOFF, Jacques. *O Apogeu da Cidade Medieval*. [tradução. Antônio de Pádua Danesi] São Paulo: Martins Fontes. 1992.

<sup>5</sup> Idem. 4p.

<sup>6</sup>MORENO, Humberto Baquero. *Ritmos de Desenvolvimento da Sociedade Portuguesa nos séculos XIV e XV*. In. Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV-XV: estudo de historia. Lisboa. Editora Presença; 1985. pp. 13-15.

portuguesa. É importante lembrar que na terminologia medieval, e a portuguesa não é diferente, são recorrentes, o aparecimento de designações diversas que identificam obras, ou que falem de objetos e grupos sociais idênticos. Os conceitos de marginalidade e de pobreza são fundamentais para entender o desenvolvimento das leprosarias (gafarias) portuguesas, pois tais conceitos seriam frequentemente utilizados para legitimar as ações de assistências pelos poderes municipais e régios, ou pelas ações individuais de particulares.

Por fim, em um terceiro momento, o qual nos levará grande parte deste trabalho, analisar uma instituição de assistência medieval portuguesa em específico, especializada no acolhimento dos leprosos: *o Hospital e Gafaria de São Lázaro de Lisboa*. Os aspectos abordados neste ponto terão como prerrogativas a elucidação do funcionamento da instituição, assim como: os fundadores, os benfeitores, os administradores; o corpo de funcionários, os bens, a localização da dita gafaria, a ordem e a disciplina para os internos, os regulamentos de entrada e saída de bens, e tendo por fim uma análise da vida cotidiana dos leprosos.

## CAPITULO I: A LEPRA E SUA HISTÓRIA

### 1.1. A produção da historiografia medieval portuguesa sobre a Lepra

Ao estabelecermos um balanço da produção historiográfica medieval portuguesa ao findar do século XX e partindo para a segunda década do XXI, percebemos que a História das doenças ganhou um fôlego novo. O importante estudo perpetrado pelo medievalista francês Marc Bloch em *Os Reis Taumaturgos*<sup>7</sup> no estudo comparado entre a Inglaterra e a França sobre o rito régio do toque das escrofulas, acendeu a luz dos porões da História, onde estavam guardados todos os estudos que relacionavam o homem, seu corpo e as enfermidades.

Para atender o chamado do fundador dos Annales, os historiadores têm suscitado trabalhos que lancem um olhar diferenciado para as doenças ao longo da História. A começar pela década de 70 do século XX, o período mais fértil de contribuições para a temática feita pelos historiadores franceses, denomidamente Jacques Le Goff<sup>8</sup>, Michel Mollat<sup>9</sup> e Françoise Bériac<sup>10</sup> entre outros.

Tendo em vista tal perspectiva, a historiografia portuguesa até o final do século passado teria demonstrado interesse em grandes compilações teóricas de estudo que delineavam assuntos ligados à caridade, a assistência e a pobreza. A lepra não poderia estar fora de tais análises, pois sua importância encontra-se nas palavras de Françoise Bériac quando afirma que, na Idade Média, “a lepra não era uma doença banal, mas a doença por excelência<sup>11</sup>”. Então, para nos ajudar a compreender este percurso na historiografia medievalista portuguesa coloquemos os estudos até aqui produzidos em blocos de análise.

Os primeiros estudos históricos desenvolvidos em Portugal sobre a lepra têm como principal contribuição, os livros de dois médicos-historiadores, nomeadamente, Silvío Augusto de Carvalho em *História da Lepra em Portugal*<sup>12</sup> de 1932 e Fernando da Silva

---

<sup>7</sup>BLOCH, Marc. *Os Reis Taumaturgos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

<sup>8</sup>LE GOFF, Jacques. *As doenças têm história*, Lisboa, Terramar, 1997.

<sup>9</sup>MOLLAT, Michel. *Les Pauvres au Moyen Âge*. Paris: Hachette, 1978.

<sup>10</sup>BÉRIAC, Françoise. *Histoire des Lépreux au Moyen Âge: une société d'exclus*. Paris: Éditions Imago, 1988.

<sup>11</sup>BÉRIAC, Françoise. “O medo da lepra”, in *As Doenças têm História*, apresentação de Jacques Le Goff. Lisboa: Terramar, 1997, p. 127.

<sup>12</sup>CARVALHO, Augusto da Silva. *História da Lepra em Portugal*. Porto, Oficinas Gráficas da Sociedade de Papelaria, 1932.

Correia, em sua obra *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*<sup>13</sup> de 1944. O primeiro autor traçou um percurso sob um olhar médico, analisando as origens da doença, os processos sintomatológicos, a classificação das diferentes formas do mal, em uma análise mais consisa nas instituições de assistência específica, tendo no viés do estudo, conteúdo mais médico do que propriamente histórico, a deixar se levar pela sua formação acadêmica. Já Fernando da Silva Correia organizou o estudo mais completo até hoje sobre as instituições assistenciais medievais, procurou descrever todo o processo institucional dos hospitais, albergarias, confrarias, mercearias e gafarias (leprosaria) portuguesas, quanto a localização, os rendimentos econômicos, patrimoniais e suas esferas de influências na sociedade medieval portuguesa. Passado o primeiro momento, os ventos da historiografia francesa alcançariam a Península Ibérica. Já na década de 70, suas extensões são vista nas Primeiras Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval realizadas nos inícios dos anos setenta que receberiam uma publicação das conferências com o título *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*<sup>14</sup> e posteriormente suscitou a edição dos tomos: *História Religiosa de Portugal e Dicionário de História Religiosa de Portugal*<sup>15</sup>. Tais publicações tornaram-se fundamentais para os investigadores posteriores.

Para uma melhor didática, podemos agregar as diferentes abordagens em três linhas de estudo no que toca a lepra:

A primeira tem nos estudos desenvolvidos por Maria José Tavares como em *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*<sup>16</sup> e também em Maria Tereza Campos Rodrigues, literatura que buscou designar o papel da lepra e dos leprosos no imaginário medieval. Os respectivos trabalhos referentes ao estudo da pobreza em Portugal, também os aspectos administrativos da municipalidade de Lisboa<sup>17</sup>, nos revelam, as construções acerca do imaginário dos leprosos como pobres e marginalizados, bem como os desdobramentos de ações assistências perpetradas pelos poderes régios e concelhios para com eles. Trabalhos

---

<sup>13</sup>CORREIA, Fernando da Silva. *Estudos sobre a história da assistência: As Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*. Lisboa; (1.ª Ed. 1944) Henriques Torres-Editora. 1994.

<sup>14</sup>*A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média*. Actas das 1.ªs Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval, tomos I e II, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1973.

<sup>15</sup>*História Religiosa de Portugal* (dir. AZEVEDO, Carlos A. Moreira), 3 vols., Lisboa, Círculo de Leitores, 2000. *Dicionário de História Religiosa de Portugal* (dir. AZEVEDO, Carlos A. Moreira), 4 vols., Lisboa, Círculo de Leitores, 2000.

<sup>16</sup>TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*. Lisboa: Editorial Presença, 1989.

<sup>17</sup>RODRIGUES, Maria Teresa Campos, —Aspectos da administração municipal de Lisboa no século XVI, separata de *Revista Municipal*, nºs 101 a 109, Imprensa Municipal de Lisboa, 1968, pp. 126 – 130.

notoriamente influenciados por historiadores franceses, nomeadamente por Michel Mollat, apropriando-se de conceitos teóricos como o de pobre, cunhado pelo o autor.

A segunda assenta-se em estudos das gafarias no âmbito da história das instituições, apontando a localização e os moldes organizacionais, os estudos de Manuel Sílvio Conde sobre Santarém datada sua primeira edição de 1987, possuindo até hoje um dos mais completos trabalhos para a gafaria escabitana<sup>18</sup>.

A terceira aponta estudos no âmbito da história econômica, destacando os recursos econômicos e o desenvolvimento patrimonial das instituições assistenciais<sup>19</sup>. Maria Ângela Beirante sobre a cidade de Évora (primeiramente publicado em 1994-95) em grande esforço de pesquisa, identifica através de um levantamento total da instituição, os benfeitores, os administradores e o legado patrimonial da leprosaria estabelecendo análises comparativas da gafaria evorense com as de Coimbra e Lisboa. Também podemos contar com os estudos de José Marques que em análise das instituições caritativas do norte de Portugal, oferece-nos um panorama formidável quanto à composição e distribuição pelo território português<sup>20</sup>.

Com os revigorantes ventos de mudança, as leprosas portuguesas passariam por estudos renovados buscando novas problemáticas, principalmente estudos que assentavam-se sobre as relações de poder intrínsecas nas ingerências do poder régio nas instituições assistenciais. Assim podemos perceber tais características com as dissertações de mestrado, de Maria Isabel Miguéns que analisa a documentação associada ao hospital e gafaria de Sintra<sup>21</sup>, e Luís Mata, de 2000, centrado no Hospital do Espírito Santo de Santarém, no qual o autor analisou a instituição de modo geral, desde o administrativo ao patrimonial, passando pelas relações com os poderes régio e concelhio em disputa<sup>22</sup>.

Já a partir da primeira década do século XXI, mais uma grande enciclopédia financiada pelo governo português, possibilitou a digitalização de grande parte da documentação das chancelarias régias e concelhias em relação à assistência, documentos de

---

<sup>18</sup>CONDE, Manuel Sílvio, —Subsídios para o estudo dos leprosos no Portugal medievo. A gafaria de Santarém nos séculos XIII - XV In. *Horizontes do Portugal medieval: estudos históricos*, Cascais, Patrimonia, 1999, pp. 321 – 376.

<sup>19</sup>BEIRANTE, Maria Ângela, —A gafaria de Évora. In *O ar da cidade. Ensaio de história medieval e moderna*, Lisboa, Edições Colibri, 2008, pp. 235 – 251.

<sup>20</sup>MARQUES, José. *A assistência no Norte de Portugal nos finais da Idade Média*. In “Revista da Faculdade de Letras do Porto – História”, II Série, vol. VI. 1989.

<sup>21</sup>MIGUÉNS, Maria Isabel N., *O tombo do Hospital e Gafaria do Santo Espírito de Sintra*, Cascais, Patrimonia, 1997.

<sup>22</sup>MATA, Luis Da. *Ser, ter e poder. O Hospital do Espírito Santo de Santarém nos finais da Idade Média*, Santarém, Magno Edições/Câmara Municipal de Santarém, 2000.

propriedades, cartas, regimentos e compromissos de instituições assistenciais. Seria o segundo volume do *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*<sup>23</sup> publicado em 2003, sob direção de José Pedro Paiva, publicação que nos guiou como referência, além de incluir alguma documentação publicada, que utilizamos.

Também os estudos mais recentes sobre a lepra utilizando as informações publicadas logo surgiram como em 2010, foi a vez de a Casa de S. Lázaro de Lisboa ser alvo de um estudo consistente, por Rita Luís Sampaio da Nóvoa<sup>24</sup>, que se centra, essencialmente, nas atitudes face à doença, nos séculos XIV e XV. Seus estudos buscaram originalidade destoando de outras análises, pois não considerou abordagens historiográficas da corrente dos médicos-historiadores, nem tão pouco se baseou nos estudos que estabelecem pontes historiográficas entre a lepra e as relações no campo da caridade, assistência e pobreza de historiadores da igreja medieval portuguesa. Sua dissertação se estabelece no campo da História das atitudes, campo historiográfico ainda pouco conhecido, que tem um dos seus principais expoentes o medievalista francês François-Olivier Touati<sup>25</sup>.

O novo viés de abordagem tem como cerne principal, a desconstrução da lepra como elemento estigmatizador e seu processo de exclusão e repulsa. Desde algum tempo que historiadores têm revelado que a realidade da lepra e dos leprosos na Idade Média era bem mais amena do que aquilo que o imaginário e que os textos teóricos sugerem. O próprio princípio da caridade cristã em que se assentava o auxílio aos leprosos sugere que o núcleo duro da ideologia caritativa, humanizava as práticas, relativizava os “pré” conceitos. São por estes novos caminhos que também andaremos, apesar das dificuldades teóricas e metodológicas. Por fim, é possível então considerar que muito do que até aqui foi produzido, se estabelecem no campo da História das Instituições, privilegiando aspectos econômicos. Tendo em mente as contribuições recentes da historiografia, procuremos preencher as lacunas nos estudos sobre os leprosos com análises que enfatizam uma abordagem sócio-analítica.

---

<sup>23</sup>PAIVA, José Pedro. (Coord.) *Regimento da Gafaria do Hospital de São Lázaro de Coimbra*. In. *Portugaliae Monumenta Misericordiam*. Vol.II - Antes da Fundação das Misericórdias. Lisboa. União das Misericórdias Portuguesas. 2003.

<sup>24</sup>NÓVOA, Rita Luís Sampaio da – *A Casa de S. Lázaro de Lisboa: Contributos para uma História das Atitudes face à Doença (Sécs. XIV-XV)*. Lisboa: FCSH-UNL, 2010 (dissertação de mestrado em História Medieval).

<sup>25</sup>TOUATI, François-Olivier, *Maladie et société au Moyen Âge: la lèpre, les lépreux et les léproseries dans la province ecclésiastique de Sens jusqu'au milieu du XIVe siècle*, Paris, De Boeck Université, 1998.

## 1.2. A lepra: um elemento da História – o caso da gafaria de São Lázaro de Lisboa

A doença é quase sempre um elemento de desorganização e reorganização social, como tal, suas extensões deixam visíveis as articulações críticas dos grupos sociais, e as linhas de forças e tensões que perpassam por eles. As epidemias são fenômenos que melhor nos revelam o comportamento das sociedades, dos grupos e indivíduos perante a ameaça da morte<sup>26</sup>. No contexto medieval, as epidemias como a lepra ao lado da peste bubônica assumiram em parte o rol explicativo das convulsões sociais.

As sociedades medievais assumiram três tipos de comportamentos face à doença. O medo é o primeiro e a mais espontânea reação, que demonstram a fragilidade da razão e da construção social, a ameaça da morte. A segunda reação é buscar na natureza uma explicação mágico-religiosa, persistindo até os tempos modernos uma explicação sobrenatural aquilo que se desconhece - aqui se diferenciaria os preceitos morais dos sobrenaturais. Os primeiros procuram os bodes expiatórios, as minorias sociais medievais como os leprosos, atribuem a desordem trazida pela doença a uma infração de uma proibição, indiferente das responsabilidades do causador da mesma. E por fim a última reação face à doença fora atrelada a justiça, entendida na antítese ordem e desordem. A doença relaciona-se a questão de ordem social, fator que determinaria os processos de exclusão ou de integração, baseada no conceito medieval de ordem – associada à composição da estrutura familiar e do mundo trabalho - mas principalmente a relação antagônica que dela se tem com o pecado original, que seria o principal fator de desordem do mundo, neste caso a lepra. A ordem medieval era, pois uma realidade orgânica e biológica<sup>27</sup>.

O evento mórbido da doença pode ser o lugar ideal para observamos melhor os verdadeiros significados das práticas administrativas ou religiosas, as relações entre os poderes, ou a imagem que a sociedade tem de si mesmo<sup>28</sup>. Falar de doença é falar de seu estabelecimento por excelência, o hospital. As gafarias são os hospitais medievais, destinados ao acolhimento dos leprosos no contexto das instituições assistenciais portuguesas. No entanto, o hospital medieval detinha funções polivalentes e distintas da modernidade, eram mais espaços de acolhimento e morte do que de cura; um estabelecimento de cuidados

---

<sup>26</sup> MATTOSO, José. *História das Epidemias* In. *Naquele Tempo: Ensaios de História medieval*. Lisboa: Circulo de Leitores, 2000. pp. 93-105.

<sup>27</sup> Idem. pp.96-102.

<sup>28</sup> REVEL, Jacques; PETER, Jean-Pierre, —Le corps: l'homme malade et son histoire, in *Fair de l'histoire* (dir. LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre), vol. III – *Nouveaux objets*, Paris, Éditions Gallimard, 1974, pp. 172 – 173.

sanitários e profiláticos, mas, sobretudo espiritual. Para perscrutar as relações intrínsecas na dialética lepra/leproso na sociedade em seus estabelecimentos assistenciais no Portugal Medieval, é preciso antes de tudo, consultar os estatutos e os regimentos, que nos permitem conhecer a fundo o funcionamento e as atividades, as regras e normas, à administração, o patrimônio e o cotidiano de vida dos internos de tais instituições<sup>29</sup>.

Nos finais dos Quatrocentos as instituições assistenciais como as gafarias atrairiam atenção dos monarcas, que aprovaram compromissos e fizeram dotações. Os motivos alegados da ingerência do poder régio nas instituições: revelam-se na inexistência de gestores, no não cumprimento de compromissos ou dos testamentos dos instituidores, fundadores. A intervenção régia se traduziu na nomeação de pessoas de confiança do monarca para a gestão das instituições, fato gerador de graves conflitos entre o poder régio e o poder concelhio, que não deixaram de se queixar em Cortes. Obrigou-se que as instituições redigissem compromissos ou regimentos, de modo a facilitar o controle régio e a minimizar os abusos dos provedores; uma prática que se perpetuou nos Trezentos e Quatrocentos até o alvorecer da Idade Moderna, por toda Dinastia de Avis, que teve seu pleno desenvolvimento com D. João II e D. Manuel.

A escolha do presente estudo dar-se por se tratar de um caso distinto de administração e de um modelo de leprosaria que deveria ser seguido para todas as congêneres no território português. Por meio de seu texto normativo regulatório que seria erigido pelo poder do Concelho municipal de Lisboa em 23 de Março 1460, oferecemos uma análise sobre o Hospital e Gafaria de São Lázaro de Lisboa, visando ampliar os estudos sobre a assistência medieval em Portugal.

Para este estudo nos apoiados nos pressupostos teóricos levantados na compreensão histórica do Cotidiano, com os conceitos de Agnes Heller e Michel de Certeau<sup>30</sup> (em menor medida), e a metodologia aplicada por Jacques Le Goff e Jean Claude-Schmitt<sup>31</sup> para

---

<sup>29</sup>SAUNIER, Annie. “A vida quotidiana nos hospitais da Idade Média” in. *As doenças têm história*, Lisboa, Terramar, 1997, pp. 205 – 220.

<sup>30</sup>HELLER, Agnes. *História e Cotidiano*. São Paulo: Paz e Terra, 2008. CERTEAU, Michel. *A Invenção do Cotidiano: Artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 1994. V.1

<sup>31</sup>LE GOFF, Jacques. *Os Gestos de São Luís: Encontro de um modelo e uma personalidade*. . In. *O Maravilhoso e o Cotidiano No Ocidente Medieval*. Edições 70, La.1985. pp. 71-87; SCHMITT, Jean-Claude. *O Corpo e o Gesto*. In. *O Corpo e o Gesto no Ocidente Medieval: Actas do Encontro*. (Coord.) BUESCU, Ana Isabel; SOUZA, João Silva de; MIRANDA, Maria Adelaide. Lisboa. Edições Colibri/Instituto de Estudos Medievais da FCSH da UNL. 2006. pp. 17-36.



compreender a vida cotidiana na Idade Média e dos leprosos como categoria social, na gafaria de São Lázaro de Lisboa, nos séculos XIV e XIV, tendo por base o seu texto normativo.

Poucos são os trabalhos que retratam aspectos da vida cotidiana do homem medieval português. A historiografia medieval portuguesa, por um longo período de tempo, tem atraído seus olhares naturalmente na busca e na compreensão dos grandes eixos teóricos no tripé: política, economia e sociedade, e em suas profundas relações com o poder régio, a Igreja, a nobreza e os concelhos municipais. Ou seja, os pilares estruturais do poder medieval português, no desenvolvimento dos estudos acadêmicos.

Temas como a casa, a alimentação, a vestimenta e os costumes, e no que nos interessa neste trabalho, as doenças, em especial a lepra – das poucas aparições, até iniciativas mais consistentes, começaram a ganhar artigos, capítulos, foram subtemas em grandes enciclopédias e por fim alguns livros. Influenciados no sentido mais lato do contexto europeu pela corrente *Nova Historia*, historiadores portugueses têm despertado a importância para trabalhos que buscam clarificar assuntos outrora obscuros ao saber. O primeiro livro publicado *A Sociedade Medieval Portuguesa: aspectos da vida cotidiana*<sup>32</sup> inaugura uma nova fase na historiografia que abarcaria estudos de diversas vertentes, em tentativas consistentes de compreensão mais apurada das relações sociais no medievo português.

Todavia há uma clara lacuna nos trabalhos até onde nos foi possível acesso. Apresentam-se escassas as contribuições que ponderam a lepra como objeto de pesquisa, mesmos nelas percebemos construções de fixas estruturas de abordagem, que retiram o caráter enriquecedor do tema. Para além de raras menções meramente nominiais, e preocupações indiretas no que toca as doenças e em especial a lepra, podemos concluir que a historiografia portuguesa tem posicionado uma das principais doenças no contexto medieval europeu, a mera atuação coadjuvante a construções teóricas de maior envergadura, de trabalhos que visam temas associados à caridade, assistência e a pobreza<sup>33</sup>.

Para atingir os objetivos almejados no âmbito deste trabalho, utilizamos das fontes escritas, especificamente as normativas de caráter régio e concelhio, como os regimentos e os

---

<sup>32</sup> Baseio-me no levantamento historiográfico de A. H. Marques em seu livro *Guia de Estudante de História Medieval Portuguesa*, onde aponta o único trabalho até a publicação do livro datado de 1964, com o tema Vida Quotidiana, o livro de sua autoria *A sociedade Medieval Portuguesa: aspectos da vida cotidiana*.

<sup>33</sup> A temática da lepra aparece em diminutas páginas sempre como subtema aos campos teóricos. *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das 1<sup>as</sup> Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, tomos I e II, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1973. *História Religiosa de Portugal* (dir. AZEVEDO, Carlos A. Moreira), 3 vols., Lisboa, Círculo de Leitores, 2000. *Dicionário de História Religiosa de Portugal* (dir. AZEVEDO, Carlos A. Moreira), 4 vols., Lisboa, Círculo de Leitores, 2000.

compromissos feitos pelas autoridades portuguesas para reger o funcionamento das leprosarias, em especial A *Casa de São Lazaro* da cidade de Lisboa. Pretende-se com isto perceber o cotidiano dos leprosos como categoria social, e das instituições de assistência e acolhimento - as leprosarias - no contexto de disputa entre os diferentes poderes como o concelho lisiponense e o poder régio, em um período de afirmação e consolidação do que viria a ser o “Estado-nação” português.

Para base documental do presente trabalho, nos apropriamos das primárias concelhias como o “*Regimento e estatuto facta sobre a Casa de São Lazaro desta dita cidade de Lisboa*” datado de 23 de Março de 1460 pelo concelho de Lisboa contido no *Livro das Posturas Antigas*<sup>34</sup> da referida cidade. Também dois outros Regimentos que se servirão de contraponto: o primeiro *Regimento da Gafaria do Hospital de São Lazaro de Coimbra*, transcrito em *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*, regimento redigido pelo monarca D. Afonso IV em 1329<sup>35</sup>; O segundo o *Regimento da Gafaria de Santarém*, redigido e fundado pelo concelho *escabitano*<sup>36</sup>.

Ademais devido à escassez de fontes para o estudo da gafaria de Lisboa, nos apropriamos também de outros regimentos e compromissos das cidades de Évora<sup>37</sup> e Cacilhas<sup>38</sup> para melhor entender o funcionamento interno destas instituições. Também podemos contar com o consistente levantamento da história política da municipalidade por Eduardo Freire de Oliveira em *Elementos para a história do município de Lisboa*<sup>39</sup>. Para a contribuição do estudo do Hospital de São Lázaro, além das chancelarias concelhias contidas nos *Livros das Posturas Antigas*, podemos utilizar dos documentos do *Livro I do hospital de São Lázaro*, publicado por Eduardo Freire de Oliveira, que contém documentos emitidos pelos monarcas portugueses diretamente ao concelho lisiponense para a melhor administração

---

<sup>34</sup> *Regimento e estatuto facta sobre a Casa de São Lazaro desta cidade de Lisboa* In. *Livro das Posturas Antigas*. Ed. RODRIGUES, Maria Tereza Campos. Lisboa. Câmara Municipal de Lisboa. 1974. pp.180-187.

<sup>35</sup> PAIVA, José Pedro. (Coord.). *Regimento da Gafaria do Hospital de São Lazaro de Coimbra*. In. *Portugaliae Monumenta Misericordiarum*. Vol.II - Antes da Fundação das Misericórdias. Lisboa. União das Misericórdias Portuguesas. 2003. pp.88-92.

<sup>36</sup> CORREIA, Fernando da Silva. *Estudos sobre a história da assistência: As Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*. Lisboa; Henriques Torres-Editora, 1994. pp. 370-372.

<sup>37</sup> BEIRANTE, Maria Ângela. *A gafaria de Évora*. In. *O ar da cidade. Ensaios de história medieval e moderna*, Lisboa, Edições Colibri, 2008, pp. 235 – 251.

<sup>38</sup> RAPOSO, Abrantes; Aparício Victor. *Compromisso de Sam Lazaro de Cacilhas*. In. *Os Palmeiros e os Gafos de Cacilhas. Casilhas, Junta de Freguesia*, 1989.

<sup>39</sup> OLIVEIRA, Eduardo Freire de. *Elementos para a história do município de Lisboa*. Tomos VIII-XII-XIV. Lisboa, Typographia Universal.

da gafaria. Para investigar as intrínsecas relações de ingerências dos monarcas nas gafarias, nos utilizaremos também da documentação régia das Chancelarias Portuguesas<sup>40</sup>.

---

<sup>40</sup>*Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. II, tomo 1, 1385-1392/ I, vol. II, tomo 2, 1387-1402.* Ed. preparada por João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos – Universidade Nova de Lisboa, 2005. *Chancelaria de D. Pedro I, 1357-1367*, ed. preparada por A. H. de Oliveira Marques. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica – Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1984.

## CAPITULO II: PRESSUSPOSTOS TEÓRICOS

### 2.1. A História e o Cotidiano

A compreensão do conceito de Ciência e do fazer científico, até pouco tempo não abarcava a disciplina História e o seu respectivo profissional. Isto porque entre os próprios historiadores não existia um consenso, que talvez não haja ainda, sobre a cientificidade da História<sup>41</sup>.

A Historiografia até o começo do século XX tem sido em grande parte culpada, quando julgamo-la responsável por não atender a todas as possibilidades que este campo científico pode preencher. A História - política e factual - dita tradicional, que permeou as análises historiográficas até o século XIX constituiu-se uma história de lacunas, de esquecimentos. Interessou-se pelos grandes homens (poderosos, reis e santos, guerreiros e senhores) em detrimento das mulheres, buscou-se o entendimento dos processos históricos através das narrativas econômicas e políticas, em detrimento do social. O “homem político” de Aristóteles era o único homem possível.

Marc Bloch, um dos fundadores da Escola de Annales, que possibilitou posteriormente em 1970, à ascensão da corrente historiográfica denominada de *Nova História*, seria um dos primeiros a contribuir para o alargamento da compreensão do conceito de História; o mesmo a defini não como uma “ciência do passado”, mas com “uma ciência dos homens no tempo”.<sup>42</sup> O que passa às vezes despercebido ao olhar comum de tal conceito é o fator primordial da definição feita por Bloch, como acentua Barros:

“Quando se diz que “a História é o estudo do homem no tempo”, rompe-se com a ideia de que a História deve examinar apenas e necessariamente o Passado. O que ela estuda na verdade são as ações e transformações humanas (ou permanências) que se desenvolvem ou se estabelecem em um determinado período de tempo, mais longo ou mais curto. Tem-se aqui o estudo de certos processos que se referem à vida humana numa diacronia– isto é, no decurso de uma passagem pelo tempo – ou que se relacionam de outras maneiras, mas sempre muito intensamente, com uma ideia de ‘temporalidade’ que se torna central neste tipo de estudo<sup>43</sup>”.

---

<sup>41</sup>Debate interessante do tema no primeiro capítulo do livro. CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Uma introdução à História*. Editora Brasiliense, São Paulo, 1982.

<sup>42</sup>BLOCH, Marc *Introdução a História*. Lisboa, Publicações Europa-América; 1965. pp. 25-30

<sup>43</sup>BARROS, José D. *Historia, Espaço e Tempo: interações necessárias*. Varia historia, Belo Horizonte, vol. 22, nº 36: p.460-476, Jul/Dez 2006. pp.461-463.

O que nos é fundamenta aqui, na importante contribuição de Marc Bloch é a relevância dada à temporalidade para a expansão dos espaços historiográficos de ação. E como salienta José D'Assunção Barros mais do que o Tempo, o Espaço também tem função primordial como lugar privilegiado das ações e transformações da vida humana, seja ele geográfico ou político, que influem naturalmente para o social<sup>44</sup>.

O padrão de novos métodos científicos em História ainda está a se desenvolver. O desejo de traçar uma historia mais “humana” têm levantado questionamentos, inquietudes nos meios acadêmicos, novas contribuições teóricas têm suscitados a estudos de variadas vertentes da História Social, e seus desdobramentos na História Cultural e das Mentalidades. Jacques Le Goff nos aponta que a disciplina histórica por muito tempo reinou a perspectiva que o estudo do homem biológico, ou seja, o corpo físico pertencia às Ciências da Natureza, e não à Cultura.<sup>45</sup> O corpo tem sim história, e a engloba como agente e produto, seja nas relações sociais, nas estruturas econômicas, nas representações mentais, ou no cotidiano. Por hora, deixaremos tal discussão para um segundo momento e tratemos de nosso objeto principal de análise: o cotidiano.

A ampliação de formas de estudos históricos têm levado muitos historiadores à tentativa de estabelecer a compreensão e o emprego histórico de conceitos que outrora receberam pouca atenção na área, como o conceito de Cotidiano e sua relação com a História. Tal estudo tem sido alvo de questionamento tal qual: é possível fazer uma História do Cotidiano?

A perspectiva de investigação científica de traçar uma História da Vida Privada (segundo Georges Duby) ou uma História do Cotidiano, tem se apresentado principalmente na concepção da *Nova História*, com as terceira e quarta geração da Escola dos Annales, através de contribuições de Georges Duby<sup>46</sup> e Jacques Le Goff<sup>47</sup>. E posteriormente a de Roger Chartier<sup>48</sup> e Jacques Revel<sup>49</sup>, a partir da influência de Michel de Foucault<sup>50</sup>, no que se refere

---

<sup>44</sup> Idem. pp. 464-465.

<sup>45</sup> LE GOFF, Jacques. *Uma Historia do Corpo na Idade Média*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2011.p.16.

<sup>46</sup> DUBY, George. Preface In: VEYNE, PAUL (org.) *História da Vida Privada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

<sup>47</sup> LE GOFF, J. A História do cotidiano. In: *História e Nova História*. 2. Edição. Lisboa: Teorema.

<sup>48</sup> CHARTIER, Roger. *O mundo como representação*. Estudos Avançados, São Paulo, n° 11. 1991. pp. 173-191

<sup>49</sup> REVEL, Jacques. (Org.) *Jogos de escala: a experiência da microanálise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.

<sup>50</sup> FOUCAULT, Michel. *História da Loucura: Na Idade Clássica*. São Paulo: Perspectiva, 2009.

aos pressupostos teóricos da História Social, e também de Michel de Certeau<sup>51</sup> com a chamada história do “homem ordinário”.

Dentre as contribuições de maior relevância ao tema aparece a de Georges Duby organizador da coletânea *História da Vida Privada*. Logo em suas primeiras palavras prefaciando a coletânea, o historiador francês deixaria bem claro seu posicionamento teórico, entendendo a vida cotidiana como atrelada aos *usos e costumes*, ou seja, as ações corriqueiras e repetitivas dos homens. É indissociável para Duby a História da Vida Privada e do Cotidiano, para o autor o cotidiano é limitado dentro de uma esfera social, reduzido à rotina dos usos e costumes. No entanto, Duby tem a preocupação de não confundir a História da vida privada com o História do individual. Para ele, a segunda tem como objeto científico, a noção oposta a de consciência do que é público, e a esfera de ação da História da vida privada se daria no âmbito familiar e doméstico. Deste modo, as análises da História individual se dariam em dimensões da micro-história, por exemplo: as relações sociais intrínsecas com a casa, o quarto, a cama, etc. Ou seja, apenas elementos de uma esfera oposta a que determinada sociedade tem como aquilo que é público.

Destarte a concepção dubyniana do cotidiano, assenta-se alheio aos processos históricos, ao fazer da História. Segundo Duby, a não historicidade do cotidiano, se instaura na visão dicotômica do processo histórico da temporalidade, onde a acumulação, apropriação e transformação opõem-se a reprodução e a permanência das ações humanas.

Aproximando da análise dubyniana, Mary Del Priore em “*História Cotidiana e da Vida Privada*” questiona até que ponto é possível aplicar conceitos históricos ao estudo da vida cotidiana. Questiona-se como historicizar a vida cotidiana? Será ela universal, e válida para as épocas históricas? Será ela globalizante e, logo, passível de se estender ao conjunto de formação social? O que entendemos por uma vida cotidiana?<sup>52</sup>

Começemos pelo o mais fácil, o cotidiano para o senso comum relaciona-se a vida privada e familiar, aos laços sociais e as necessidades de consumo e também fisiológicas do dia-a-dia; tal perspectiva não tem sido muito diferente no meio acadêmico, como veremos.

Del Priore nos relata que a vida cotidiana se estabelece como um mecanismo de dicotomização social da realidade. De um lado, os meios de produção e de acumulação, do outro lado os meio de reprodução, de permanência e repetição de símbolos e rituais, o lugar

---

<sup>51</sup> CERTEAU, Michel. *A Invenção do Cotidiano: Artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 1994. V.1

<sup>52</sup> PRIORE, Mary Del. *Historia do Cotidiano e da Vida Privada* In: Domínios da História. Ensaios de Teoria e Metodologia (Org.) CARDOSO, Ciro; VAINFAS, Ronaldo. Rio de Janeiro: Campus, 1997. pp. 376-399.

do privado na História. Para a historiadora, esta noção ganhou força após o século XVIII, onde o privado e o público ganham contornos mais consistentes de diferenciação, com o advento da Revolução Industrial e a ascensão da burguesia.

A discussão sobre o Cotidiano e a História já existia na Grécia antiga como aponta Norberto Luiz Guarinello<sup>53</sup> e Mary Del Priore, já Heródoto demonstrava interesses em perscrutar os costumes dos povos “bárbaros” e sua relação conflituosa com os gregos.

Jacques Le Goff descreve que a problemática moderna sobre História e Cotidiano, vem da literatura setecentista em torno dos chamados “*usos e costumes*”<sup>54</sup>. Le Goff explica que o interesse pelo Cotidiano, por parte dos escritores e autores setecentistas, eram pelos ditos “povos selvagens”. Interessavam-se, sobre o cotidiano dos povos primitivos: o ato de comer, de dormir, a vida e a morte, as relações de parentesco; em uma vertente antropológica, descritiva das ações do dia-a-dia, e pouco eficazes teoricamente, adjetivos que não ajudaram muito na compreensão do tema. Entretanto, Le Goff aponta a direção dos estudos recentes da História do Cotidiano, a uma coincidência de interesses de historiadores filiados a Escola de Annales, e a seus novos métodos de pesquisa histórica. Entre estes novos métodos um dos mais importantes seria a interdisciplinaridade, o dialogo com outras ciências seria fundamental para o aprofundamento dos métodos teóricos da pesquisa da vida cotidiana.

Assim vê Jacques Le Goff, a Arqueologia com uma possibilidade de estudar o cotidiano, através da cultura material e dos vestígios de práticas capazes de explicar a vida cotidiana das populações. No entanto, além da Arqueologia, a Sociologia e a Antropologia Histórica contribuiriam para chamar mais estudiosos ao tema. Sendo assim do ponto de vista historiográfico, Jacques Le Goff aponta que o valor histórico do cotidiano só pode ser visto, quando este servir de noção explicativa dentro de análises históricas estruturais maiores.

Todavia, sem duvida o historiador que chegaria mais próximo de uma análise histórica do Cotidiano, maior expoente da Segunda Geração dos Annales, foi Fernand Braudel.

Fernand Braudel em *Civilização Material, Economia e Capitalismo*<sup>55</sup> dedica o primeiro tomo, a analisar as estruturas do cotidiano. Na obra Braudel busca uma análise que

---

<sup>53</sup>GUARINELLO, Norberto Luiz. *História Científica, história contemporânea, história do cotidiano*. Revista Brasileira de História, vol. 24, nº 48; 2004.

<sup>54</sup>LE GOFF, Jacques. op. cit. 1989, pp.73-82.

<sup>55</sup>BRAUDEL, Fernand. *Civilização material, Economia e Capitalismo: nos séculos XV-XVIII: as estruturas do cotidiano*. Tomo I. Trad. Costa, Telma. Lisboa; Teorema, 1992.

fora proposta por Marc Bloch em *A Sociedade Feudal*<sup>56</sup>, mais do que procurar escrever uma história descritiva do habitual, ele aponta ser preciso analisar a extensão que as formas do cotidiano assumem como subestruturas de análise das relações econômicas e sociais, e ações políticas. Braudel aponta o cotidiano como uma forma de análise da história econômica e social, através do que ele chamaria de vida material, entendido como o conjunto material de um complexo cultural, onde a permanência de estruturas materiais repetitivas, como o comportamento, os gestos, as ações corriqueiras seriam entendidas na longa duração. Segundo Braudel, o cotidiano constitui-se mediante os fatos miúdos, pouco perceptíveis, que quase não deixam marcas no tempo e no espaço. Para o historiador, quanto mais se encurta o espaço de análise, maior será sua chance de se encontrar no próprio terreno da vida material. Ao restringir o tempo observado as frações, temos o acontecimento e sua repetição, ao repetir-se, tornar generalidade, ou melhor, uma estrutura, a estrutura do cotidiano. Continua o autor, salientando que esta estrutura do cotidiano permeia a sociedade em todos os seus níveis, caracterizando a maneira de ser e de agir perpetuando-se desmedidamente. A maneira de comer, de vestir, de habitar, para os diversos estratos sociais nunca é indiferente. E isto também se afirma de uma sociedade para outra, contrastes e disparidades que não pode ser entendidos superficialmente<sup>57</sup>. Para Fernand Braudel, a História não é uma construção dos grandes acontecimentos, mas de ações construídas no dia-a-dia que operam na longa duração.

Braudel em sua obra *Civilização Material, Economia e Capitalismo* dá um exemplo prático de sua teoria, sobre a História e sua longa duração<sup>58</sup>, entendendo o tempo histórico tripartido: em um viés geográfico (imóvel), social (quase imóvel) e um tempo do indivíduo (fugaz). Utilizando como plano de fundo a histórica econômica, ele investiga o cotidiano dos séculos XV- XVIII em uma sociedade pré-capitalista. Braudel busca uma aproximação da História com as Ciências Sociais, salientando a estranha fascinação dos historiadores pelo perscrutar histórico do “evento”, que fora presente até o século XIX no âmbito da História. Identifica com os *Annales*, a interdisciplinaridade como método de trabalho para melhor entender nossa disciplina.

A aproximação com as Ciências Sociais o levou a construção de uma História Estruturalista, dialogando com a Antropologia Estrutural e a Etnologia, tendo como principal

---

<sup>56</sup>BLOCH, Marc. *As maneiras de pensar e sentir* In: *A Sociedade Feudal*. Edições 70; Lugar da História. Trad. GODINHO, Emanuel Lourenço. pp. 99-117

<sup>57</sup>BRAUDEL, Fernand. op. cit. 1992. 13p.

<sup>58</sup>BRAUDEL, Fernand. *História e Ciências Sociais: na longa duração* In: *Escritos sobre a História*. 2ª. Ed. São Paulo: Perspectiva, 1992. pp. 41-78.



referência os trabalhos de Claude Lévi Strauss<sup>59</sup>. Sua preocupação de fazer uma história total, o leva a estudar o que considera o profundo obscuro da história, não as meras construções teóricas que só tocam as cintilantes superficialidades da política, mas o que ele chamaria de história do inconsciente social. Segundo o autor, a história do inconsciente social está inserida dentro do domínio do tempo conjuntural e principalmente do tempo estrutural da sociedade<sup>60</sup>. As Ciências Sociais para Braudel agregaria o modelo explicativo, pautado de um distanciamento do meio social observado.

A nosso ver, Braudel não consegue definir claramente algumas questões tais quais: como estudar a história do inconsciente social? É plausível estudar a História segundo um modelo explicativo, um arquétipo? Teria este modelo teórico um caráter atemporal? Ou então o modelo é um método? Braudel tenta responder a tais questionamentos, dizendo que é preciso estabelecer um programa comum as ciências sociais, precisando os papéis e os modelos, evitando o excesso, daí a necessidade de confrontar os modelos com a ideia da longa duração, pois através da longa duração podemos compreender a respectiva significação e o valor da explicação<sup>61</sup>. Contudo ao termino do seu livro, Braudel deixa-nos carente de informação conceitual. Para o autor, o cotidiano deve ser entendido como um conjunto da vida material, os aspectos do dia-a-dia compreendidos na opacidade da inércia da história, que só podem ser modificados por rupturas, no caso em questão o sistema capitalista. Ao final do livro sobre as estruturas do cotidiano, Braudel adota expressões tais quais - “vida material”, “cotidiano inconsciente”- como conceitos. Porém, não teoriza o que seria essas expressões, sem defini-las e também sem delimita-las ao campo de investigação histórica, com tamanha ausência, tornar-se inviável e relativo à utilização de tais expressões como conceitos.

É importante afirmar que em nenhum momento a falta de teorização em alguns conceitos braudelianos, retira do mesmo a importância de um novo olhar sobre a História, cujo pioneirismo relativo, a Escola dos Annales a qual pertence, buscou como norte de seus intentos. De nossa parte, a busca pela História Total, que quer dar conta de todos os aspectos de uma civilização, analisando todos os aspectos da vida dos homens, deve ter sempre na análise histórica, um modelo teórico a ser seguido.

---

<sup>59</sup> Cabe aqui uma ressalva importante, o dialogo com Claude Lévi-Strauss acerca da Antropologia Estrutural, em nenhum momento significou que Fernand Braudel se apropriou dos conceitos do referido autor; ao conferir as estruturas uma longa duração, dota a Antropologia um caráter histórico.

<sup>60</sup> BRAUDEL, Fernand. op. cit. 1992.pp.60-61.

<sup>61</sup> Idem. 62p.

Não obstante, o desejo de se distanciar de abordagens da chamada Filosofia histórica, com tempo linear presente em Hegel, ou de uma História política Rankeniana. Também do Positivismo de Comte, e de abordagens de cunho marxista. Braudel e seus discípulos dos *Annales* como Jacques Le Goff e G. Duby lançam-se em estudos sobre a vida cotidiana dos homens para entender os grandes processos da História Social e Econômica<sup>62</sup>. No entanto, a não problematização de conceitos fundamentais torna-se falta grave para determinar a diferença do público/privado. Diferentemente em Marx já encontramos suposições mais abrangentes ao cotidiano quando o mesmo diz que “os homens fazem a História, mas ignoram que a fazem”<sup>63</sup>, Braudel citando Marx, diz ser esclarecedor tamanha preposição, mas que não responde o problema. Intrigante é ver que Braudel peca também em buscar uma resposta, pois não problematiza o que seria a divisão do homem em espaços públicos e privados de ações, e onde o cotidiano ou o seu inconsciente social se estabeleceria nesta discussão.

O Cotidiano tem sido bastante debatido na esfera de atuação das Ciências Sociais, como a Sociologia, História e Antropologia. As diversas amplitudes de exploração, ainda não foram capazes de determinar uma noção única do próprio termo, assumindo assim caráter polissêmico, como: *cotidianidade, vida cotidiana ou mundo da vida cotidiana*; seguindo assim as respectivas disciplinas acima referidas. No âmbito desta pesquisa, não é nosso intento traçar uma análise classificatória para tais termos, pois tamanha complexidade do tema e seu caráter polissêmico faz nos perceber sem recursos teóricos suficientes para fazê-lo.

Por hora, analisemos o cotidiano sobre uma perspectiva divergente aos historiadores dos *Annales*, a dos teóricos marxistas, que por sua vez também contribuíram de forma consistente para a ampliação do conceito. Os dois maiores expoentes desta vertente são: Henri Lefebvre e Agnes Heller

O pensamento de H. Lefebvre está profundamente enraizado no contexto histórico em que escreve suas obras, ao final da Segunda Guerra Mundial. O entender de Lefebvre do cotidiano passou por uma crítica da modernidade que vivia, principalmente em dois pontos: sobre a questão da reconstrução da vida, após a barbárie da guerra e a crítica da vida cotidiana.

---

<sup>62</sup> Ver. ROCHA, Antônio Penalves. *F. Braudel tempo histórico e civilização material. Um ensaio bibliográfico*. Departamento de História, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo. Anais do Museu Paulista. São Paulo. N. Ser. V.3 p.239-249 jan./dez.1995.

<sup>63</sup>BRAUDEL, Fernand. op. cit. 60p.

A reconstrução da vida perpassou por uma releitura da teoria marxista, com um rompimento do pensamento marxista clássico, em que desconsiderava a vida cotidiana como objeto de estudo, e como campo de ação de transformações estruturais. Lefebvre encontra no jovem Marx em *A Ideologia Alemã* respostas, em que Marx relata algumas críticas feitas à noção de vida cotidiana. Dentre as quais, a que nos é mais relevante, refere-se à questão da individualidade<sup>64</sup>.

Deste ponto, cria-se uma clara cisão entre os historiadores da Escola de Annales e os teóricos marxistas.

A crítica da individualidade, no pensamento marxista, baseia em um princípio norteador da ideia de consciência privada em oposição à noção de consciência pública. Para os Annales, como Georges Duby, seguindo proposições teóricas de Fernand Braudel no que se refere à longa duração, o privado é indissociável ao cotidiano, seria a permanência, o corriqueiro, o repetitivo, dentro de uma esfera social limitada ao âmbito familiar e doméstico. Ou seja, trabalha com o entendimento da dupla consciência do que é público e privado.

Já os teóricos marxistas como H. Lefebvre e também Agnes Heller, mostram em seus respectivos trabalhos, que a dupla consciência dicotômica já é meritória de crítica, pois segundo eles, o trabalho e a divisão de classes, fragmenta a própria noção de consciência. Para Marx a consciência histórica do privado e do individual não existe, senão como concepção da consciência histórica social. Só em sociedade, somos capazes de produzir noções tais como: a de público/privado, sociedade/individuo e cotidiano/não cotidiano.

H. Lefebvre identificaria a vida cotidiana como o fruto de sua contemporaneidade, o modo de vida da sociedade burguesa. Como nos descreve Marcelo Lacombe, Lefebvre busca um sentido mais político para o cotidiano, entendendo que a noção ganha papel central, enquanto modo de vida na modernidade.

Deste modo, o mais relevante da contribuição de Lefebvre é perceber o cotidiano em seu caráter político sociológico, retomando a teoria de alienação de Marx, o autor percebe que a vida cotidiana deve ser compreendida a partir da experiência do vivido dos homens, tomando-a como objeto de reflexão teórica. Por sua vez tal reflexão teria um sentido dialético como estratégia cognitiva, onde seria possível perceber as contradições e as transformações da vida, que possibilitaria o constante entendimento da realidade e seu processo de mudança.

---

<sup>64</sup> LACOMBE, Marcelo S. Masset. *Os fundamentos marxistas de uma sociologia do Cotidiano*. Marxismo e as Ciências Sociais no 31º. Encontro anual da ANPOCS no ano de 2007. Ver. MARX, Karl. *A ideologia alemã*. São Paulo: Hucitec, 1987. LEFEBVRE, Henri. *Critique de la vie quotidienne*. Paris: L'arche, 1958, v. 1.

Do ponto de vista historiográfico, H. Lefebvre vê o cotidiano como reflexo do homem na modernidade, segundo a teoria marxista, um espaço de alienação onde as estruturas do capital retiram dos homens a capacidade de reagir e modificar sua realidade, tornando suas ações ineficazes para história.

As contribuições de Agnes Heller acerca do cotidiano nascem dentro da chamada *Escola de Budapeste*, formada pelos discípulos mais próximos do filósofo Georg Lukacs, e seus estudos são norteados de um revisionismo crítico da teoria marxista. A *Escola de Budapeste* se contrapunham ao historicismo subjetivista (que dissolve a subjetivações humanas em sua gênese social imediata) tanto quanto as versões “estruturalistas” do marxismo (que substituem a dimensão ontológico-social por um epistemologismo formalista e anti-histórico)<sup>65</sup>.

A mais relevante contribuição da escola acentua-se nas proposições de Agnes Heller sobre a vida cotidiana. Para Agnes Heller a vida cotidiana é a vida de todo o homem. O cotidiano está inserido em toda a vida do homem, pois é impossível desligar-se de todos os aspectos do cotidiano<sup>66</sup>.

Segundo Heller, a vida cotidiana permeia o homem por inteiro em todos os aspectos de sua individualidade. Ela pontua que o indivíduo é um ser particular e genérico ao mesmo tempo, pois é capaz de ações individuais, de escolhas particulares, mas é produto também de suas relações sociais, é influenciado por ela, e dela toma consciência de si e dos outros. A integração, a troca, o intercâmbio social dar-se mediante o contato com a família, a comunidade, a classe, a nação, etc.<sup>67</sup>.

De acordo com Agnes Heller, todo homem tem vida cotidiana, seja em qualquer grau que ocupe na sociedade, porém a vida cotidiana também é hierárquica e heterogênea, fatores fundamentais, segundo a autora, para o funcionamento da sociedade. No entanto, a mesma vê mutabilidade nas hierarquias, pois elas não impedem a ação dos indivíduos, já que contém certa liberdade dentro da particularidade contida na vida cotidiana, esta particularidade apresenta-se no indivíduo no modo de manifestar-se. Esta manifestação ocorre mediante o que Heller entende como moral, que seria “o sistema das exigências e costumes que permitem ao homem converte mais ou menos intensamente em necessidade interior - necessidades

---

<sup>65</sup> HELLER, Agnes. *Historia e Cotidiano*. São Paulo: Paz e Terra, 2008. pp. 8-9.

<sup>66</sup> Idem. 31p.

<sup>67</sup> Idem. pp. 33-37.

imediatas (as necessidades de sua particularidade individual)”<sup>68</sup>. Ou seja, para autora quanto maior for à busca pelo humano-genérico, maior apropriação da sociabilidade pelo indivíduo.

Do ponto de vista historiográfico de Agnes Heller, a vida cotidiana “é um conjunto de atividades que caracterizam a reprodução dos homens particulares os quais criam a possibilidade de reprodução social”.<sup>69</sup> A vida cotidiana, segundo a autora, não está fora da História, mas no centro dos acontecimentos históricos, é a essência da substância social<sup>70</sup>.

Michel de Certeau em *A Invenção do Cotidiano*, partindo de pressupostos teóricos diversos a de Agnes Heller, contribuiria para a apropriação do cotidiano aos estudos históricos. O autor questiona primeiramente proposições teóricas que afastam a vida cotidiana como esfera de transformação, o lugar da não História. Sua obra busca o enquadramento das ditas “massas anônimas” e as “suas maneiras de fazer cotidianas”. Ele identifica que estas massas agem subversivamente no campo simbólico a ordem estabelecida, as práticas de consumo (ideias, valores e produtos) em que operam os usuários (o homem ordinário), não são passivas nem disciplinadas, ele acredita nas práticas subversivas dos homens comuns.

Certeau salienta a importância de estudar o cotidiano como esfera passível de investigação. O cotidiano segundo sua perspectiva, deve ser entendido como território: com espaço e tempo construído. Ele compartilha com Heller a concepção histórica, que identifica o cotidiano como produto de um processo de socialização, em que a interação do indivíduo ao grupo social em que pertence, e de onde retira os elementos cognitivos, suas convicções, capacidades e comportamentos, age e influência na formação de sua identidade.

Na interação de formas identitárias, Michel Certeau percebe a constituição de um sinal que transforma o espaço geográfico, este variável na sua aceção temporal, em lugar simbólico. Para Agnes Heller este lugar simbólico está contido no homem, o permeia por toda a vida, é a estrutura do cotidiano: o mundo das objetivações, de onde parte as ações políticas, econômicas, a linguagem, o sistema de hábitos; e a ela retorna. M. Certeau demonstra que a ação subversiva silenciosa do cotidiano, coloca-se em dissonância com práticas de uniformização e obediência dos homens impostas pelos mecanismos de controles dos gestores da vida pública<sup>71</sup>.

---

<sup>68</sup> Idem. pp.16-17.

<sup>69</sup> HELLER, Agnes. *Sociologia da Vida Cotidiana*. p.19.

<sup>70</sup> Idem. Op. cit.; 2008 p.34

<sup>71</sup> Ver. FILHO, Alípio de Souza. *Michel de Certeau: fundamentos de uma sociologia do cotidiano*. Professor Adjunto do Departamento de Ciências Sociais da UFRN. Doutor em Sociologia pela Universidade de Paris V – Sorbonne. S/d; JUNIOR, Deusdedith. *O Território do Cotidiano*. Revista nethistoria.com em outubro/2004.

Do ponto de vista historiográfico de Michel de Certeau, a ação cotidiana ao contrário do que H. Lefebvre salientou, não é alienada, nem tão pouco passiva como G. Duby nos relata, mas sim uma reação contrária aos mecanismos de controle perpetrados pelos poderes e as instituições vigentes.

O Cotidiano para Certeau se instaura como espaço reivindicado do homem ordinário, como mecanismo de defesa do valor da particularidade e da individualidade do homem, frente às imposições sociais do sistema dominante. A resistência subversiva silenciosa da dominação para autor é variável ao tempo, mas também é perene, pois a desigualdade é fator permanente nas relações sociais. A crença nas práticas do fazer cotidiano, segundo as proposições certeunianas, é instrumento de pesquisa fundamental para perscrutar os espaços sociais onde a ação cotidiana se estabelece, bem como analisar suas táticas reacionárias as imposições sociais do sistema. É relevante lembrar aqui, uma aproximação teórica de Michel Certeau a outro grande pensador francês Michel Foucault, que relataria em seus estudos sobre as Instituições e as chamadas “bio-políticas” a relação coercitiva do sistema na apreensão dos indivíduos as esferas sociais vigentes<sup>72</sup>.

Por fim, sob a ótica de um historiador percebemos que a compreensão do Cotidiano a luz das Ciências Sociais, e de todos os pensadores que buscaram uma apropriação conceitual ao termo, se instauram segundo duas formas investigativas:

A primeira acentua análises que têm como plano de fundo a concepção da temporalidade histórica em caráter cronológico da duração. Já a segunda explora o cotidiano enquanto tempo histórico qualitativo, onde são estudadas as ações intrínsecas na duração temporal, bem como os elementos que compõem a sua durabilidade. No entanto, nenhuma das duas formas investigativas fogem ao trabalho de investigação da realidade dicotômica, entre estrutura e ação, transformações e permanências presentes na sociedade.

A nosso ver, é necessário ao historiador pensar o Cotidiano para além de espaços dicotômicos, que subtraem as possibilidades do conceito, e sim concebê-lo como espaço histórico instituído da vida. Por isso a melhor aproximação teórica de superação é percebida em Agnes Heller, que elabora o cotidiano a partir das ações específicas e não como tempo unificador das transformações e permanências do homem, mas sim como fator imanente a ele.

---

<sup>72</sup> FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*; tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987. 288p.

## 2.2. Cotidiano e a Idade Média

A discussão teórica acerca do Cotidiano e sua perspectiva histórica acima apresentada, com os referidos autores, têm – em menor medida o trabalho de Braudel<sup>73</sup> - o sistema capitalista como plano de fundo das discussões. Porém quero tratar o Cotidiano, segundo uma perspectiva, que pode ser colocada como um desconforme ao modelo de sociedade do capital, a Idade Média. A primeira pergunta que nos devemos fazer é: como estudar o Cotidiano na Idade Média?

Já é difícil captar em períodos mais próximos ao nosso, as complexas relações econômicas e sociais presentes em sociedades altamente dinâmicas, onde o fluxo de informação e as relações pessoais sofrem constantemente com transformações tecnológicas, que mudam completamente as relações de trabalho, de classe e principalmente de poder. O advento da Internet, e suas especificidades presentes nas ditas “redes sociais”, inaugura um novo espaço de contestação política, revelando novas maneiras de atuação social, reivindicando valores, em sua maioria políticos, mas também indissociavelmente valores morais. Ao historiador em menor grau - por sua preferência em trabalhar períodos mais recuados - dos que os demais colegas das Ciências Sociais, o cotidiano dos homens pode ser apreendido à luz da reflexão de um número quantitativamente maior de fontes, de origens diversas, sejam elas: textuais, iconográficas, orais e virtuais.

A Idade Média não nos reservou fontes em largas esferas, para que possamos perceber a palavra do homem comum, do camponês, do comerciante a beira das estradas, de uma mulher. Isto porque a Idade Média constituiu-se predominantemente pela oralidade, em detrimento da língua escrita. O domínio da escrita era um privilégio dos clérigos e somente a partir da baixa Idade Média (séc. XIV - XV), a nobreza e as aristocracias teriam acesso de forma mais consistente ao mundo das letras. Do homem medieval, conhecemos suas palavras escritas, mas não suas tonalidades e cadências, o seu conteúdo é-nos em parte conservado quando observamos os discursos diretos. Todavia os discursos refletem mais uma intencionalidade, um espelho de condutas, do que propriamente o que se vive. Então como apreender a vida cotidiana dos homens na Idade Média? Retornemos ao corpo e sua história.

---

<sup>73</sup>Embora, Fernand Braudel não trate das sociedades industriais burguesas, o capitalismo (visto na longa duração) é uma preocupação do autor.

O corpo na Idade Média é um paradoxo, lugar das tensões dos homens medievais. Se por um lado é desprezado, condenado como lugar de pecado, “roupa abominável da alma” como descreve o papa Gregório, O grande. Ele também será resignificado no Cristianismo medieval, principalmente com a espiritualidade renovada com as Ordens Mendicantes, fazendo uma releitura das Escrituras, principalmente no que toca a ressurreição de Jesus Cristo (Novo Testamento). Paulo descreveria o corpo como o templo do Espírito Santo; em São Tomás de Aquino o prazer do corpo é entendido como bem indispensável em prol dos prazeres espirituais<sup>74</sup>. Michel Foucault escreve que o corpo é mergulhado em um campo político de tensões<sup>75</sup>. O Cristianismo tido como a identidade coletiva no Ocidente medieval, elemento fundamental na vida do homem, enfrentaria as tensões do corpo e seus desdobramentos.

O corpo no cristianismo medieval e seus gestos devem ser entendidos como a expressão do prolongamento dos movimentos do coração, das virtudes do homem *intus* (interior), são sinais essenciais no sistema simbólico do cotidiano medieval<sup>76</sup>. Os gestos dos homens medievais são os códigos de identificação do status, da condição, do valor do cristão<sup>77</sup>. O corpo é o mais poderoso meio de linguagem simbólica e metafórica que a Idade Média conceberia, o Rei é a “cabeça” e a Igreja é o “coração”. O discurso medieval geralmente recorria aos componentes corporais para determinar as diferenças ideológicas, as qualidades que lhe atribuíam para fixar as hierarquias sociais e tentar atribuir a cada um, uma posição mutável, como: as mulheres em referência aos homens; os leprosos em referência aos saudáveis, o sangue e o esperma são invocados para determinar as condições de transmissão da doença, onde a violação da proibição do sexo em períodos de menstruação acarretaria a transmissão do mal, com o nascimento de crianças com lepra, a doença mais temida na Idade Média, sobretudo o século XIII, o século da lepra<sup>78</sup>.

A historiografia por muito têm se colocado de maneira errônea, em análises individuais sobre aspectos do corpo. O fracasso é notório, pois é impossível dividir os

---

<sup>74</sup>LE GOFF, Jacques. op. cit. 2001. pp. 36-42.

<sup>75</sup>FOUCAULT, Michel. op. cit. 1987. pp. 162-168.

<sup>76</sup>SCHMITT, Jean-Claude. *O Corpo e o Gesto. In. O Corpo e o Gesto no Ocidente Medieval: Actas do Encontro.* (Coord.) BUESCU, Ana Isabel; SOUZA, João Silva de; MIRANDA, Maria Adelaide. Lisboa. Edições Colibri/Instituto de Estudos Medievais da FCSH da UNL. 2006. pp. 17-36.

<sup>77</sup>LE GOFF, Jacques. *Os Gestos de São Luís: Encontro de um modelo e uma personalidade.* . In. *O Maravilhoso e o Quotidiano No Ocidente Medieval.* Edições 70, La. pp. 85-87.

<sup>78</sup>VAUCHEZ, André. *A Espiritualidade no Ocidente Medieval: séculos VIII a XIII.* Tradução Lucy Magalhães. - . Editora: Jorge Zahar. Rio de Janeiro, 1995.



aspectos morais do ideológico, o político do biológico, falar do corpo na Idade Média e suas tensões é falar em uma condição sociopolítica, ele fundamenta à concepção do homem medieval sobre sua temporalidade, o corpo em sua gênese material é o prolongamento da alma imaterial, é a causa e não o meio dos rituais políticos e religiosos.

O corpo lugar favorito das tensões medievais - e suas expressões não verbais como os gestos - será nosso objeto para entender o cotidiano, porém sabemos que nossas conclusões serão em parte apenas representações daquilo que realmente se viveu.

Tentativas por partes de alguns historiadores têm se produzido, em buscar na Arqueologia, não as ações propriamente ditas do corpo, mas seus efeitos, como marcas das expressões mentais da temporalidade, impressas na materialidade biológica, por exemplo: as posturas, o vestuário, os ritos funerários, etc. Outra maneira para que possamos reconstituir alguns traços do cotidiano medieval, é vista através da linguagem escrita. Os textos e documentos que mencionam as ações dos monarcas, do clero, dos conselhos municipais e de indivíduos particulares, refletem não apenas condutas e intencionalidade, mas também ações involuntárias, uma linguagem não verbal como, os gestos. Aqui os gestos, são entendidos como atos sociais, tendo em vista os movimentos do que se propõe, a quem ou a que se deve atingir, e as formas como são recebidos e interpretados. É importante fazer uma ressalva, os gestos podem ser voluntários ou involuntários, no entanto nem todos os gestos involuntários refletem uma ação social, como por exemplo: o natural ato de balançar os braços ao andar, portanto nem sempre os gestos involuntários biológicos podem ser colocados na perspectiva histórica<sup>79</sup>.

A Iconografia por algum tempo tem sido referência documental para entender o cotidiano dos gestos do homem medieval. Todavia não há consenso entre os medievalistas, com Le Goff ela será inutilizada, pois o mesmo percebe que ao adota-la como fonte, os historiadores esqueceriam que a arte medieval ou a representação que dela se faz obedece a códigos particulares, e que tais códigos entendidos como realismo só aparece bem tarde na Idade Média. Uma visão destoante a de Jean Claude-Schmitt, que acredita ser possível retirar importantes ensinamentos das fontes iconográficas, quando estas estiverem atreladas em

---

<sup>79</sup> SCHMITT, Jean Claude. op. cit. pp. 24-25.

conjunto, não apenas imagens destoantes singularmente, para ele é inútil estudar separadamente os gestos iconográficos<sup>80</sup>.

Podemos então considerar que não há uma fonte precisa para se estudar o cotidiano do corpo e suas expressões verbais e não verbais na Idade Média. Todas as fontes são passíveis de análise: a arqueologia, a iconografia, documentos e textos de toda natureza; podem e devem ser usados em um dado momento.

---

<sup>80</sup>Ver as divergentes opiniões de Jean Claude-Schmitt em “O corpo e o Gesto” op. cit. pp.17-36; - e de Jacques Le Goff em “Os gestos de São Luís: Encontro como um modelo e uma personalidade”. In. op. cit.pp.71-87.

## CAPITULO III: UMA ANÁLISE DA HISTÓRIA DA SAÚDE MEDIEVAL EM PORTUGAL

### 3.1. A Saúde e a Assistência no Reino de Portugal

“A Palavra assistência, no seu sentido mais lato, significa auxilio, socorro. Onde quer que haja uma necessidade que o interessado não possa resolver por si e não consiga pagar com o seu dinheiro, a assistência têm o seu lugar. Assistência a famintos, a sedentos, nus, desabrigados, doentes, tristes, cativos, transviados, impacientes, desesperados, mal aconselhados, pobres de pão ou pobres de consolação tudo é assistência, auxilio, socorro. Se o rico dispensa o auxilio dum agasalho, e tem dinheiro para se tratar quando está doente, não se pode com esse dinheiro comprar palavras de consolação e amparo social, que não são coisas que se vendam, mas das quais todos precisam. A assistência material ou moral tem assim lugar onde quer que haja falta, o mesmo sendo dizer que onde quer que habite um ser humano.<sup>81</sup>”

Falar de saúde na Idade Média tem sido uma tarefa árdua para os historiadores. Saúde e assistência são conceitos que andam juntos na história medieval. As questões biológicas que condenam os homens como as doenças e enfermidades são suprimidas na Idade Média por fatores sociológicos e religiosos que por diversas formas atrapalham os mais simples diagnósticos. As principais causas dos males do homem medieval ficam por diversas vezes sem uma clarificação em nível da medicina moderna. Maria José Tavares salienta que falar de doença, hospitais e de saúde pública, durante todo o período medieval, pode parecer que estamos a falar de temas distintos entre si, nem as doenças eram tratadas em hospitais, com exceção da lepra que detinha um espaço específico, nem os hospitais albergavam doentes, mas pobres, nem a saúde pública eram objeto de preocupação dos poderes central e municipal<sup>82</sup>. Isto em grande parte nos é esclarecido pela distinta compreensão do conceito de saúde para Idade Média.

---

<sup>81</sup>CORREIA, Fernando da Silva. *Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*. Lisboa, Livros Horizonte, 1999.7p.

<sup>82</sup>TAVARES, Maria José. Hospitais, doenças e saúde pública. In *Congresso comemorativo do V centenário da fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora*, Évora, Hospital do Espírito Santo – Évora, 1996, pp. 49 – 64.

Os conceitos de saúde mais difundidos que serviriam de bases para as formulações expressas ou implícitas nos meios eruditos, podem ser encontrados no Livro IV da enciclopédia *Etimologias* de Santo Isidoro de Sevilha<sup>83</sup>. Influenciado por textos hipocráticos e concepções de Galeno, a saúde poderia ser definida como a integridade do corpo, e o equilíbrio da natureza a partir do quente e úmido, que é o sangue. A associação das origens das doenças e a concepção de saúde na Idade Média seriam compreendidas na ideia de quatro humores da teoria de Hipócrates, ligados aos elementos da natureza. O sangue representaria o ar, a bile amarela o fogo, a bile negra/melancolia a terra, a fleuma a água. A saúde do homem medieval era entendida na compreensão de um equilíbrio de forças da natureza, por elas os homens eram regidos sãos, e também por elas padeciam, quando aumentavam ou destoavam em seu grau de equilíbrio natural, as doenças eram o produto final.

O sangue e a bile amarela poderiam produzir as doenças ditas como agudas, por outro lado a fleuma e a bile negra/melancolia produziam as doenças prolongadas, ou também chamadas de crônicas. Portanto, se para os eruditos medievais, perde-se totalmente a noção da ideia de que as doenças podiam resultar da ação de causas naturais, se é que existiu alguma vez; para os homens comuns na Idade Média, o imaginário em crenças e convicções no sobrenatural, no equilíbrio cósmico dos humores do corpo, os levava a resolver suas angústias por meio de ações mágico- religiosas<sup>84</sup>.

A religião exerceria um caráter dúbio: ao mesmo tempo em que tentava libertar através das práticas rituais, bem como a sugestão de relíquias, a associação de santos a cura de doenças em específico, ela também contribuiria para preencher o imaginário medieval através da iconografia - de imagens aterrorizadoras sobre o Demônio e os seres espirituais que castigavam os homens. Portanto, não é diferente supor que a doença como nos falar Jacques Le Goff seria encarada como uma condição social na Idade Média<sup>85</sup>, ela física ou mental, seria o resultado de perturbações exteriores ao corpo, dos quais o homem medieval tenta se livrar. A saúde no mundo medieval funcionava como uma grande máquina, as engrenagens desta máquina bem construídas, cujos mecanismos podemos descrever, mas não explicar como um todo.

---

<sup>83</sup>Ver. Livro IV: *de medicina* In. *Isidori Hispalensis Episcopi Etymologiarum Sive Originum Libri XX* (Oxford: Clarendon Press), 1911.

<sup>84</sup>MATTOSO, José. *Saúde corporal e Saúde mental na Idade Média Portuguesa*. In. *Fragmentos de uma composição medieval*. Lisboa. Editorial Estampa; 1987. pp. 233-252.

<sup>85</sup>Le GOFF, Jacques. *As doenças têm história*, Lisboa, Terramar, 1997. pp.7-8.

Ao falar de saúde sempre nos remetemos a seu estabelecimento por excelência, o hospital. No entanto, quando falamos em hospitais na Idade Média é necessário ter em mente que as funções eram bastante heterogêneas e polivalentes. Em Portugal até a criação da primeira Misericórdia (1498) em Lisboa, instituição que iria abarcar todas as instituições assistenciais em uma só. Diversas instituições assistenciais foram criadas e se mantiveram até o final do século XIV e começo do século XV, quando por ação do monarca D. João II foram compiladas em instituições de grande porte. Podemos agrupá-las em quatro grupos: os hospitais, as albergarias, as mercearias e por fim as gafarias.

Os hospitais medievais portugueses eram polivalentes, ora funcionavam como asilo para viúvas e velhos, muito semelhantes as albergaria para pobres e peregrinos, não eram mais do que simples casas de acolhimento, suas funções principais eram de assistir por um breve período de tempo os doentes e pobres, não mais que três dias em geral, e exerciam um papel profilático e sanitário, mas principalmente espiritual. Em Portugal suas estruturas eram montadas em pequenos edifícios, desconfortáveis e sem um mínimo de condições se formos nos basear no conceito moderno da palavra, eram geralmente associados a confrarias de leigos ou geridos por concelhos de câmaras municipais até o século XV<sup>86</sup>. Neste os pobres e doentes recebiam cama, roupas, panelas, água, sal, e candeia, ou seja, iluminação para o tempo breve que deveria se alimentar, e para dormir dispunham de fogueiras, para se aquecer durante a noite. Ao que consta, sobre assistência médica e medicamentos eram bastante escassos, contato apenas quando havia, com um físico, que faziam sangrias, e que detinha algum conhecimento sobre remédios caseiros. O hospital era mais um espaço para morrer, do que de cura<sup>87</sup>.

As albergarias tinham como principal objetivo atender aos peregrinos e viajantes, mas também doentes e mendigos, foram principalmente mais presentes no norte de Portugal, para contemplar a assistência aos peregrinos que iam em direção a Santiago de Compostela, depois de Jerusalém e Roma, o lugar favorito a peregrinações. Já as mercearias seriam destinadas essencialmente a atender aos ditos pobres envergonhados ou horandos, em sua maioria, nobres que haviam caído em pobreza, muitos em Portugal, oriundo de uma cavalaria feudal,

---

<sup>86</sup>MARQUES, José. *A assistência no Norte de Portugal nos finais da Idade Média*. In “Revista da Faculdade de Letras do Porto – História”, II Série, vol. VI, 1989.

<sup>87</sup>SAUNIER, Annie. *A vida quotidiana nos hospitais da Idade Média*. In. *As Doenças têm historia*. Apresentação: LE GOFF, Jacques. Editora: Terramar; Lisboa, 1985.

que combatiam os berberes e os mouros nas fronteiras do reino, ou que haviam sido convocados para deixar suas posses e partir nas Cruzadas de libertação de Jerusalém.

As gafarias ou leprosarias, eram albergarias especialmente destinadas ao acolhimento de leprosos, sendo também algumas regiões do território português, devida a ausência de outras instituições assistenciais, habitada por não leprosos, como peregrinos e pobres. Um modelo típico de gafaria poderia ser descrito como contando com um número de meia dúzia de casas dispendo de uma área de jardim e também uma área para leiras e o plantio de algumas frutas e verduras para o autoconsumo dos leprosos. Era também constantemente presente um adro e também um alpendre ou marquise interligando as construções; uma capela, para o apoio religioso, que na maioria das gafarias portuguesas tinha santo Lázaro como padroeiro.

Segundo Eduardo Freire de Oliveira<sup>88</sup>, a devoção ao santo Lázaro tem sua origem na ordem dos cavaleiros hospitalarios de S. Lázaro, que formavam uma ordem religiosa militar, fundada pelos cruzados em Jerusalém no ano de 1119. A ordem foi confirmada pelo summo pontífice em 1255, a qual tinha a missão augusta de proporcionar alívios aos lázaros, nome que designavam os leprosos e que vão buscar a sua origem no Evangelho de S. Lucas, no capítulo 16, na parábola do mendigo Lázaro, Assim sendo tomada a evocação do santo para os atingidos pela lepra em Portugal, muito embora sendo o santo mais rogado, havia outros santos também relacionados aos leprosos, como Santa Margarida, S. Maria, S. Andre, S. Antão, entre outros.

Todo complexo da gafaria era murado com objetivo sanitário-profilático e religioso de isolar os sãos dos afetados, grande parte das gafarias portuguesas localizavam-se fora dos limites citadinos da urbe, porém perto de caminhos e estradas possibilitando a obtenção da esmola dos transeuntes.

A gafaria tendia-se a funcionar com uma organização orgânica de autossustentência, isto poderia ser compreendido pela pequena dimensão que a grande maioria teria. Os motivos podem ser esclarecidos, por se tratarem de edifícios edificadas por particulares, não raro os próprios imóveis dos fundadores, e por eles mantidos. O sistema era gerido com certa autonomia e absorvia a demanda que era muito pequena. As pequenas gafarias portuguesas detinham de 4 a 6 enfermos, retirando o sustento da caridade das esmolas e dos testamentos

---

<sup>88</sup> OLIVEIRA, Eduardo Freire, *Elementos para a história do município de Lisboa*, tomos XIV (1904), Lisboa, Typographia Universal. p.537.

dos benfeitores, no entanto, é muito confusa a diferenciação dos fundadores e benfeitores, principalmente com os que restauravam ou ampliavam os edifícios ou lhe deixavam algum tipo de compromisso ou regimento interno regulatório. É certo dizer que as gafarias recebiam considerável atenção material e moral da nobreza e do clero e também dos monarcas, sobretudo com a Dinastia de Avis<sup>89</sup>.

### 3.2. A Lepra.

As doenças sempre estiveram ao lado das guerras e das mudanças climáticas, no rol explicativo das grandes convulsões sociais que a história da humanidade nos revela. Se pudéssemos delegar a Idade média as grandes pandemias, assim como na modernidade o câncer assumi papel de principal mal do homem moderno; podemos nomear a lepra e a peste bubônica como doenças que grassaram a vida das populações medievais.

As epidemias são os fenômenos que melhor revelam o comportamento das sociedades, dos grupos sociais e do indivíduo, perante o risco de vida, e a ameaça que a histeria generalizada pelas doenças assume associado ao profundo medo da morte<sup>90</sup>. Ao leitor leigo, quando informado sobre as diversas simpatias, os diagnósticos e tratamentos no mínimo de causar estranheza, ao qual eram submetidos os homens medievais atingidos pela lepra, parecem causar certo ar de repulsa ao mesmo tempo de condescendência sob olhar do homem moderno. Os recentes trabalhos sobre a história da lepra nos dão uma pequena amostra de como eram feitos os diagnósticos aos atingidos do mal de São Lázaro<sup>91</sup>. As considerações de maior detalhamento têm sido reveladas pela historiografia medieval francesa, na observação de alguns regulamentos médicos existentes por toda Europa, percebendo algumas posturas severas, deixando até a hipóteses em alguns autores portugueses de definir as medidas profiláticas aos lazarentos, em menor grau de severidade e repulsa e maior de amabilidade para com os leprosos em solo português<sup>92</sup>. A nosso ver, prerrogativa descartada quando observamos as fontes com um maior cuidado. Assim tomemos o exemplo francês.

---

<sup>89</sup>CORREIA, Fernando da Silva. op. cit. p.366; RAPOSO, Abrantes; APARICIO; Victor. op.cit. p. 21

<sup>90</sup>MATTOSO, José. op. cit. pp.93-98.

<sup>91</sup>GINZBURG, Carlo. *Historia Noturna: Decifrando o Sabá*. Tradução: LOUZADA, Nilson Mourin- São Paulo: Companhia das Letras, 1991. pp.43-68.

<sup>92</sup> Entre os mais famosos historiadores de tal prerrogativa José Marques, em seu estudo para as gafarias do Norte de Portugal. Ver. *A assistência no Norte de Portugal nos finais da Idade Média*. In “Revista da Faculdade de Letras do Porto – História”, II Série, vol. VI, 1989

Na França medieval sempre que houvesse alguma denuncia sobre alguém suspeito de lepra, tinha o acusado que se apresentar, perante um tribunal geralmente constituído por um eclesiástico, e por um médico - neste caso o conceito medieval seria um físico, ou cirurgião-mor; em outros territórios como em Portugal continha também no corpo jurídico algum representante da municipalidade como um mamosteiro. Depois de um minucioso exame da pele do doente eram feitos testes variados. Dentre eles: espalhava-se cinza sobre a urina do suspeito que se leproso fosse, logo ficaria pálido; misturava-se o sangue do suspeito leproso com vinagre e esfregava-se na palma da mão, para ver se ficava seco; raspava-se o calcanhar do suspeito, para ver se confirmava a sua ausência de reação; deitava-se o suspeito sobre laje de mármore fria para ver, caso estivesse contraído a lepra, a sua ausência de reação<sup>93</sup>. Todas essas experiências por mais estranhos que nos possam parecer, havia no fundo certo dado empírico científico.

No entanto fica-nos a duvida, o que seria realmente a Lepra?

A lepra é brilhantemente descrita em 1305, por um professor de Montpellier, Bernard de Gordon, entendendo-a como uma afecção de todo o corpo, provocando excrescência e pústulas, a reabsorção de músculos, principalmente o de entre o polegar e o indicador, a insensibilidade das extremidades, gretas e afecções cutâneas. Sinais terminais, ocasionando a corrosão da cartilagem entre as narinas, a mutilação das mãos e dos pés em alguns casos, aumentando gradativamente a grossura dos lábios e nodosidades em todo corpo, dispneia e voz rouca<sup>94</sup>. Tal conhecimento custou muito até o pleno entendimento patológico do mal de São Lázaro.

A partir do século XII, a lepra está solidamente presente no continente europeu, tendo seu arrefecimento para os fins da Idade Média. No contexto territorial do Portugal Medieval, alguns médicos-historiadores como Silvio Carvalho e Fernando da Silva Correia, nos relevam que a lepra já estava presente, em historietas como a de São Pedro de Rates, sobdominação dos romanos no século I, onde se curava da lepra a mulher e a filha de um poderoso senhor que por este motivo, se converteria ao cristianismo, morto fora santificado pela cultura popular. Já outras fontes em documentos dos séculos X e XI no testamento de Mumadona

---

<sup>93</sup>GINZBURG, Carlo. op.cit. pp.42-71.

<sup>94</sup>BÉNIAC, Françoise. *O medo da lepra*. In. Doenças têm Historia. (Apresentação: LE GOFF, Jacques.) Terramar- Lisboa, 1997.



Dias, datada de 959 e o segundo, na carta de Moreira de Riba de Vizela, de 968<sup>95</sup>. O interesse pela lepra também era partilhado pelos monarcas como por D. Duarte, que possuía em sua biblioteca um livro intitulado *Livro da Lepra* de autor desconhecido<sup>96</sup>. Vale aqui relembrar que o interesse natural vem desde a suspeita da contração do mal pelo terceiro monarca de Portugal, D. Afonso II, que por causa de sua doença, teve um curto reinado e pouco expressivo<sup>97</sup>.

Em termos médicos, a lepra, também chamada de hanseníase, ou historicamente de gaferia, elefantise das arábias, morfeia e mal de são Lazaro é causada por um germe chamado *mycobacterium leprae* descoberto na segunda metade do século XIX pelo medico bacteriologista norueguês Gerhard Hansen, que lhe deu alias, o nome do bacilo de Hansen. Hoje considerada a forma mais correta - segundo o Ministério da Saúde no Brasil - para denominar a doença e as pessoas atingidas pela lepra, sendo proposta a substituição dos termos para Hanseníase, e hansenico, respectivamente.

Outra pergunta que nos vem: a lepra é contagiosa?

Podemos agora a luz da ciência moderna salientar que entre as doenças infecciosas que grassaram a humanidade, podemos colocar a lepra no grupo das menos infecciosas. A contração dar-se mediante o contato direto com os doentes, mas mesmo quando este contato, é prolongando, é difícil contrair, não necessitando maiores cuidados especiais, quando se trata de um contato casual. Isto porque na Idade Média, e hoje não muito diferente, as pessoas não tinham a compreensão dos processos sintomáticos, e a maneira como se portar perante essa doença estigmatizada.

Hoje podemos elucidar o pensamento, devendo em grande parte ao desenvolvimento da medicina diagnostica entender que a lepra como uma doença que requer cuidados, mas que de todo não se pode falar. Podemos falar de dois tipos de lepra: a *lepramatosa* e a *tuberculoide*, constituindo-se uma doença polimorfa.

Um primeiro tipo seria a *lepra lepromatosa* – a forma maligna - onde há a multiplicação e disseminação dos bacilos; com a presença constante de grande número de bacilos nas lesões, com acentuada tendência à formação de globias; manifestações clínicas

---

<sup>95</sup> MATTOSO, José. “Sanctio (875-1100)”, in *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*. Lisboa: INCM, 1997, p. 412.

<sup>96</sup> CARVALHO, Augusto da Silva. *História da Lepra em Portugal*. Porto, Oficinas Gráficas da Sociedade de Papelaria, 1932.

<sup>97</sup> Impossível afirma corretamente o diagnostico Ver. VILAR, Hermínia Vasconcelos. *D. Afonso II. Um Rei sem tempo*. Lisboa, Círculo de Leitores, 2005.

peculiares na pele e mucosas (especialmente nas vias respiratórias superiores), enchendo-a de nódulos e conferindo ao corpo e rosto, aspectos repulsivos - com faces deformadas e lábios engrossados - aos olhos, nervos periféricos e outros órgãos; estrutura granulomatosa patognomônica; acentuada estabilidade de tipo quanto evolução e tendência à piora progressiva, o tipo maligno da doença altamente contagiosa<sup>98</sup>. Este tipo resistente afeta, sobretudo a pele, podendo atacar o nariz e a garganta, a descrição deste tipo de lepra se enquadra na definição de Bernard de Gordon no século XIV.

Outro tipo de lepra a tuberculóide – a forma benigna - grau de resistência pequeno, para a multiplicação e disseminação dos bacilos; baciloscopia geralmente negativa ou presença de escassos bacilos, exceto nos estados reacionais, quando podem ser abundantes; manifestações clínicas peculiares predominantes na pele e nervos periféricos com tendência à limitação e extensão variável segundo a reatividade tissular; estrutura granulomatosa tuberculóide praticamente constante em lesões ativas; marcada estabilidade de tipo e forte tendência à regressão espontânea em ausência de reações repetidas. Ataca, sobretudo, o sistema nervoso central, conferindo as certas zonas da pele um tom esbranquiçado e retirando-lhes a sensibilidade, os dedos das mãos e dos pés sofrem necroses, enrijecendo as estruturas cartilaginosas, e podem quebrar e romper sem qualquer dor para o doente<sup>99</sup>.

No último Congresso Internacional de Leprologia de Tóquio em 1958, a classificação da lepra ficaria com as duas formas polares bem estudadas e também dois outros grupos: indeterminados e diformos<sup>100</sup>. A classificação *dimorfa* ou em inglês *borde-line* encontram-se na confluência dos dois tipos descritos acima, ora apresentando ambas as características, ora colocando-se num plano intermediário entre elas. A última seria um tipo que ainda é indeterminado pela ciência. Ela poderia ser o tipo mais semelhante, a classificação inglesa no termo *cagots*, termo designado aos leprosos onde a doença não era muito acentuada, permitindo a sobrevivência dos pacientes sem a produção de ulcerações e menor grau de mutilações na pele e no corpo. Do mesmo modo eram chamados na Inglaterra Medieval os descendentes dos gafos, apesar de sãos, levando apenas a mancha hereditária de sua progenitora<sup>101</sup>.

---

<sup>98</sup> Manual de Leprologia. Ministério da Saúde do Brasil. Departamento Nacional de Saude – Serviço Nacional de Lepra Rio de Janeiro 1960.p.78.

<sup>99</sup> Idem. Ibidem. pp. 79-80

<sup>100</sup> Idem. Ibidem. pp. 90-92.

<sup>101</sup> RAPOSO, Abrantes; VICTOR, Aparício. op. cit.p.23.

### 3.3. Os Leprosos na documentação medieval portuguesa.

O *corpus documental* medieval se mostra bastante alargado, quando nos referimos a determinadas categorias sociais. As minorias sociais na Idade Média, como os judeus, as bruxas, prostitutas e os leprosos, foram frequentemente enquadrados em diferentes quadros conceituais, que diversas vezes fogem ao seu significado etiológico. Reflexos de uma intencionalidade desenvolvida por estigmas sociais e religiosos, adjetivando os referidos grupos em posições de exclusão e de assistência<sup>102</sup>.

Na documentação medieval portuguesa, os leprosos seriam inseridos em dois distintos grupos que se colidiriam e confundiriam em subcategorias. No entanto, o princípio norteador, seria sempre assistir os *homens-bons* e retirar do seio do convívio todos aqueles que não se enquadravam nos perfis definidos como espelhos, esses por sua vez, fabricados nas cidades mais acentuadamente pelo monarca e pelos concelhos municipais, e no campo pela nobreza senhorial e os clérigos.

O primeiro conceito que trataremos é o de pobre. Para isto a definição de Michel Mollat se torna essencial:

“O pobre é aquele que de uma maneira permanente ou temporária, se encontra numa situação de fraqueza, de dependência, de humilhação, caracterizado pela privação dos meios variáveis segundos as épocas e as sociedades, de poder e de consideração social: dinheiro, relações, influência, poder, ciência, qualificação técnica, honorabilidade de nascimento, vigor físico, capacidade intelectual, liberdade e dignidade pessoais<sup>103</sup>.”

O imaginário medieval da sociedade portuguesa compreendia e compilavam todos os indivíduos fora da sociedade, em um só grupo. Todos que se posicionavam em categoriais adversas ao mundo do trabalho e a estrutura familiar. Entretanto, nem todos que ora se enquadravam ao mundo do trabalho poderiam fugir de tal nomenclatura. Também os assalariados, os criados dos ricos burgueses até os jornaleiros ou peões, o trabalhador braçal por excelência em Portugal, que não se enquadrava nas corporações de um mister, ou até mesmo um grupo importante de mestre de ofícios, mercadores que haviam perdido tudo, caídos em desgraças. Dentre as categorias mais relevantes viriam os nobres, que foram

<sup>102</sup>Ver. RICHARDS, Jeffrey. *Sexo, Desvio e Danação: as minorias da Idade Média*. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1993.

<sup>103</sup>MOLLAT, M. *apud* TAVARES, Maria José Pimenta Ferro. *Pobreza e Morte em Portugal na Idade Média*. Lisboa: Editora Presença, 1989. 14p.

convocados para combater os mulçumanos nos limítrofes do reino de Portugal, ou nas cruzadas para a libertação de Jerusalém.

A cidade e o desenvolvimento urbano, como salienta André Vauchez, criaria uma pobreza estrutural. Porém a pobreza não era um mal só da cidade, ela abarcava o campo também, não só no viés econômico, mas também de justiça, de proteção, de paz e de liberdade. O pobre, na Idade Média, era carente não só de pão, mas de vigor físico para o trabalho, de saúde, era pobre pela errância de vida e por isso necessitava da esmola, da dádiva do cristão para o com ele. A pobreza interligava-se a riqueza e a caridade<sup>104</sup>.

Como nos aponta Maria Jose Pimenta Ferro Tavares, o pobre, portanto pode ser colocado em diferentes limiares: o fiscal, variável com o tempo e os lugares por vezes; o econômico, mutável com a própria condição social do indivíduo que caiu em pobreza. O biológico, que o definia pela idade e pela saúde física e mental, como estando apto ou não; o social que separava o fraco, o desprotegido, do forte, do poderoso. O de sociabilidade, distinguindo todos os marginais à sociedade ordenada e hierarquizada, neste grupo entrariam os ladrões, vagabundos, prostitutas. O último o religioso, este separado em dois corpos, o clérigo e o laico, o da maioria cristã, e o da minoria dos religiosos, sobretudo as Ordens Mendicantes<sup>105</sup>.

A ausência de algumas qualidades nos indivíduos, presente nos códigos de ordenamento social, acarretavam a caracterização dos mesmos como pobres, desde o momento em que nasceram. No entanto, a pobreza se enquadrava também em dois corpos distintos, existiam aqueles que sempre foram pobres, mas também aqueles que por desgraças caíram em pobreza, estes seriam em sua maioria, nobres, os pobre envergonhados ou honrados, que dedicaram suas vidas a defesa do reino e do cristianismo, por sua vez, os mais assistidos no Portugal Medieval.

Também havia aqueles que buscavam a pobreza voluntariamente como opção religiosa, mas aqui esta pobreza era encarada no âmbito espiritual, integrado ou não a uma ordem religiosa. Os leprosos seriam os pobres involuntários aqueles que por dádiva de Deus ou por desgraças dos homens, seriam apartados do convívio dos justos, por vezes associados também com os judeus. A eles lhe foram postos os muros do mundo do trabalho, como pobres involuntários, sua pobreza física os impediam de trabalhar, portanto criar-se-ia a necessidade

---

<sup>104</sup>TAVARES, Maria Tereza Pimenta Ferro. op. cit.; pp.14-15.

<sup>105</sup> Idem. pp. 20-21.

ao longo da Idade Média de uma rede, a rede da salvação individual, baseada na caridade cristã. Esta rede seria construída pela iniciativa de particulares e por alguns estabelecimentos religiosos em Portugal até o século XIV<sup>106</sup>.

Em via inversa a história da assistência na França e na Inglaterra, em Portugal a ação de particulares seria mais consistente para com os pobres. A ação podia ser feita por qualquer particular de duas maneiras, a primeira mais indireta, fazendo os benfeitores, doações e testamentos a corporações religiosas e assistenciais, especificando-se neles, quase sempre o dever destas instituições; ou através da ação direta, como por exemplo, com a construção e fundação de hospitais, albergarias, mercearias e gafarias. Outras formas eram possíveis também, como doações entre indivíduos particulares, mas com um conjunto de regras a ser cumprido pelos assistidos. As ações dos particulares eram feitas por diversas vezes em doações testamentárias, o que acarretavam dúvidas entre uma ação direta e indireta de assistência, levando a questionamentos e discordâncias, sendo por diversas vezes explorados pelos beneficiados (instituições religiosas ou particulares), requerendo para si os bens doados<sup>107</sup>.

A noção de Pobre na Idade Média, também viria atrelada a de Justiça social, o desejo de afastar o pobre assistido do vagabundo, do marginal. Desde o reinado D. Afonso II em que o rei se afirmar como - *pauperes defensor* - e a preocupação torna-se presente na atuação dos monarcas portugueses para além do século XV, traduzida a partir da Dinastia de Avis, mais acentuadamente com D. Afonso V, que elabora uma grande ação reformadora, ficando conhecida como a Reforma Zurara. Dentre outras medidas traria uma maior organicidade aos estabelecimentos assistenciais, no que toca à documentação da chancelaria régia<sup>108</sup>.

---

<sup>106</sup>MENDES, José Maria Amado. *Pobres e pobreza à Luz de Alguns Documentos Emanados das Cortes (séculos XIV E XV)*. In. A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica. Actas das Primeiras Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval. Tomo I-II. Lisboa.1973.

<sup>107</sup>COELHO, Maria Helena da Cruz. *A acção dos Particulares para com a pobreza nos séculos XI E XII*. In. Actas das Primeiras Jornadas Luso- Espanholas de História Medieval, Tomo I-II. Lisboa. Instituto de Alta Cultura. 1973.

<sup>108</sup>São relevantes as contribuições de Maria Helena Coelho e Armando Luís de Carvalho Homem, demonstrando que nos finais da Idade Média portuguesa, e principio da Idade Moderna ocorreram duas reformas nas documentações da chancelaria Régia. A primeira com D. Afonso V, conhecida como a Reforma Zurara, que implicou não só o tombo de vários estabelecimentos de assistência, mas também a destruição de vários registros dos reinados anteriores de D. Pedro I, D. Fernando, D. João I e D. Duarte; outra já com D. Manuel chamada de *Lectura Nova*.

Novamente a presente preocupação era estabelecer os indivíduos aos ordenamentos dos códigos do mundo trabalho<sup>109</sup>.

Entretanto, o marginal, o vagabundo em qual categoria deveria ser colocado? Os marginais estão presentes na vida das sociedades medievais, sempre como um produto da negação das estruturas reguladoras de controle, individuais ou em grupo, opõem-se as normas de convivências, as regras morais e as leis vigentes, ou seja, à ordem dominante. Suas aparições são recorrentes nos manuais cíveis de Justiça, a literatura medieval, religiosa e moralista, a legislação estatal, eclesiástica e municipal e pouco da arte atribuiriam varias obras para caracteriza-los.

Em Isidoro de Sevilha a marginalização seria um sinônimo de exílio. A construção social do homem medieval tem como fator primordial seu estabelecimento em um local fixo, onde permanece, cria raízes, partilhando dos ideais de sociabilidade comunitária - os ritos, as crenças, os símbolos, as relações de parentesco, fatores essenciais porque pressupõem o sentido de ordem e de segurança social, onde os laços sanguíneos e a boa vizinhança são sinônimos de proteção<sup>110</sup>.

É importante perceber que essas relações não tem valor na fixação geográfica, pois na Idade Média, a intinerância é fator comum na vida das populações camponesas. Diversos fatores contribuíam para as migrações, como: as guerras, a fome, as perseguições religiosas e toda uma gama de fatores climáticos, o que diminuiria gradativamente apenas com a revalorização citadina do século XIII. Para o homem medieval, sua pátria, não se caracterizava pelo lugar onde nascerá, mas sim o local onde vivia e a comunidade a que pertencia, o valor intrínseco estava no aspecto moral, de lealdade, de honra, e no sentimento nutrido de pertencimento a uma comunidade.

Em via inversa havia também a Intinerância cristã, como salienta Gregório de Magno *Nos Moraria*. O homem é um peregrino na terra. Segundo as Escrituras, afirma ser o cristão *viator ac peregrinus* a caminho da sua verdadeira casa, a casa celeste<sup>111</sup>. Portanto, assim como o conceito de pobre, o conceito de marginal assumiu diferentes perspectivas de análise na Idade Média. Sob um viés social, seriam todos aqueles que estavam fora das normas sociais de comunidade e convívio, os exilados de Isidoro de Sevilha; no econômico, todos que

---

<sup>109</sup> ALMEIDA, André Ferrand. *As Misericórdias*. In. História de Portugal. Dir. MATTOSO, José. VOL-III- No Alvorecer da Modernidade (1480-1620). pp.185-193.

<sup>110</sup>BRONISLAW, Geremek. *O Marginal* In. O Homem Medieval. Direção. LE GOFF, Jacques. Editora Presença, Lisboa, 1989.

<sup>111</sup> Idem, *Ibidem*, 234-235.

exerciam profissões encaradas como degradantes, indignas, que não detinha posses; socioculturais, seriam enquadradas todas as minorias étnico-religiosas perseguidas, como os judeus, os mouros e os berberes, assim também os estrangeiros que não faziam parte da comunidade local; a marginalização voluntária, em grande parte os eremitas e as ordens mendicantes; e por fim o biológico, os doentes, os loucos, os leprosos, todos aqueles marginalizados pelo sua condição física, e reintegrados a sociedade pela caridade cristã<sup>112</sup>.

Podemos agora estabelecer fatores comuns a todos estes grupos, percebendo que todas essas categorias se assemelham em sua diferente maneira de viver, pela não sujeição às normas e modelos de vida estabelecidos e por se recusarem a integrar o mundo do trabalho ou a exercer uma função social estabelecida. Eles se encontram na repulsa de uma sociedade hierarquizada e ordenada, a tudo aquilo que lhe é estranho, destoante, singular; a uniformidade de praticas, de valores geridos nas normas das sociedades medievais, trás consigo, os medos, as desconfianças do incomum, associado ao ódio, à violência naturalizada nas relações sociais do homem medieval, implícita na materialidade dos códigos de Justiça social. O medo, o exemplo e a segurança social são pilares estruturais do poder medieval, eles serão colocados em prática pela Justiça régia, municipal e eclesiástica. O medo e o exemplo para coibir todos os desvios de conduta; a segurança social, na ação protetora do soberano, o Rei, mas também pelos seus braços políticos, a nobreza, e os concelhos municipais, representados na sociedade medieval portuguesa pelo exercício de uma das principais funções, a de justiça<sup>113</sup>.

Exemplo maior fora dado pela primeira Lei de 1211 perpetrada pelo monarca D. Afonso II ao combate dos “falsos pobres”, os vagabundos, aqueles que em linhas gerais eram aptos para o trabalho, mas abdicava-se constantemente, através de uma vida cotidiana de errância.

Nela caberia o “boom príncepe(...)purgar a ssa provincia dos maaos homens” determinado “que per todo nosso rreyno nom more homem que nom ouver possisom ou algum mester per que possa viver sem sospeyta ou senhor que el possa rresponder a nos se algum mal o fezer. E a pena que sobre esto mandamos he esta: se alguuns que de nos as terras tenerem se ataaes hommeens ou os em nom deytarem perca a terra que el tener de nos.

---

<sup>112</sup> Idem, *Ibidem*, 236-245.

<sup>113</sup> TAVARES, Maria Tereza Pimenta Ferro. *op. cit.*; p.31-32.

E em tal que sse esto faça mandamos aos nossos alcaydes e aos nossos juízes que façam esto conprir em nas terras que nos pera nos pretevermos.<sup>114</sup>»

É, pois pela justiça que reintegrariam os marginalizados e os pobres as estruturas da sociedade, a guerra desmarginalizaria os marginalizados, que se submetiam aos poderes para lutar pelo Rei e pelo Cristianismo, mas também servia como válvula de escape à aceitação das normas sociais. Ao pobre, os ideais eclesiásticos condicionariam a integra-los cada vez mais as estrutura sociais, verifica-se que em Portugal nos finais da Idade Média, documenta-se a crença de que, o pobre está mais perto de Cristo dos que os ricos burgueses. No alvorecer da época cidadina, mais rica e burguesa, cria-se a virtude intercessora dos pobres, desenvolvendo legados e fundações para manutenção dos mesmos, em troca de preces e orações, que deveriam fazer e de missas realizar, para as almas dos seus benfeitores<sup>115</sup>.

Essa rede seria, pois, apenas um braço, uma linha de uma extensa teia de ajuda mútua desenvolvida muita antes da plena estruturação das Ordens Mendicantes em Portugal. Estudos recentes têm mostrado o quanto custou a Idade Média, difundirem-se no Ocidente Medieval os preceitos caritativos cristãos. Se fossemos eleger as origens deste sistema, seria preciso olhar mais para os primórdios da Península Ibérica, fora legado da alta idade média<sup>116</sup>.

Durante a Alta Idade Média até o século XI, a maldição aferida aos leprosos prevalece sobre todas as outras considerações. A sociedade ainda presente com elementos pagãos e cristãos em simbiose tende, portanto, a rejeita-los e por vezes utilizando a violência e a crueldade, como os famosos pogroms de judeus, os leprosos também eram alvos de constantes massacres, sendo acusados diversas vezes de causar distúrbios sociais, e até climáticos, e também de serem exímios feiticeiros que faziam porções, pós-envenenados para contaminar, os poços, as fontes e os rios e assim proliferar a lepra para os cidadãos são para fazê-los adoecer e morrer, e conseqüentemente dominar o mundo; relatos - como este curioso caso na França em 1321, autorizado pelo rei Felipe V, o massacre e a reclusão de leprosos ao que parece - era bastante difundido<sup>117</sup>.

---

<sup>114</sup>Portugalie Monumenta Histórica. Leges et Consuetudines. Lisboa. 1856. p.179.

<sup>115</sup>ALMEIDA, C. A. Ferreira. *Os Caminhos e a Assistência no Norte de Portugal*. In A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das Primeiras Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval. Lisboa, 1973. pp. 39-57.

<sup>116</sup>MATTOSO, José. *Sociedade cristã e marginalidade na Idade Média*. A gafaria da Senhora do Monte. In Portugal Medieval: Novas Interpretações. Lisboa. Circuito de Leitores, 2002.

<sup>117</sup>GINZBURG, Carlo. *História Noturna: decifrando o Sabá*. Tradução: Nilson Moulin Louzada-SãoPaulo: Companhia da Letras, 1991.pp.43-45.



A atitude cristã de misericórdia na alta idade média só é praticada pelo clero, e ainda, assim, em casos e em tempos especiais. E por intermédio da esmola ritual, entregue em ocasiões sagradas para exprimir a importância com que Deus distribuiu seus dons, e a responsabilidade que o cristão tem para com o seu semelhante, é que se vai difundindo pouco a pouco pelas centúrias seguintes. Entrelaçando-se a rituais festivos pagãos, presentes em muitas sociedades primitivas, que consistia na ação distributiva de bens pelos poderosos, em momentos festivos, em uma caridade consuetudinária e pendular.

Os clérigos cristianizariam as ações caritativas, transformando em elemento fundamental ao cristão, utilizando nas pregações para difundir no seio da sociedade medieval, principalmente nos ricos, a fazerem deles moldes sociais e intermediários da doação caritativa. Para isto, toda uma gama de méritos morais presente na caridade, seria construída pela igreja. A igreja apresenta o pobre, o doente, o leproso, não apenas como portadores da maldição do gênero humano, mas com os que Deus mantém neste estado para que os ricos possam praticar a virtude dos justos, da generosidade cristianizada, semelhante a Deus. A caridade e a benevolência atrairia toda a sorte de bênção não só para o indivíduo, mas para toda a sua comunidade e linhagem hereditária<sup>118</sup>.

O cotidiano das representações mentais medievais considerava as desigualdades sociais como irreparáveis e irreversíveis, assim como o pobre, o leproso era leproso pela vontade de Deus. A esmola não tinha a função de suprimir sua condição, nem de mudança do *status social* do indivíduo, estava interligada a visão sacra do mundo medieval, e continha mais elementos pagãos do que propriamente cristão. A simbiose em que o ocidente medieval se veria, entre o paganismo e o cristianismo, entre uma visão mais escatológica do sofrimento coletivo e a concepção cristã, se colidiria e reproduziriam em uma terceira visão, onde a valorização da misericórdia abriria brechas lentamente para a intervenção social, que pretendia atacar as raízes profanas da pobreza e da condição sócio-construída da doença.

A partir do século XI, com o crescimento demográfico acentuado, a população europeia começou aos poucos a fragmentar-se em estruturas menores, em detrimento das grandes famílias patriarcais ou tribais, conseqüentemente isolando os indivíduos em pequenos grupos familiares, desligando da proteção parental, em lugares estranhos, libertando aos poucos os indivíduos das pressões sociais. O homem medieval, ao se distanciar de modelos mais primitivos de organização social, principalmente com as cidades, toma aos poucos uma

---

<sup>118</sup> Idem. pp. 96-98.

concepção de vida autônoma, reconhece as primeiras experiências de vida singular, toma consciência de si mesmo, vive as primeiras experiências de autonomia individual<sup>119</sup>.

E a partir deste momento, em que o homem medieval esteve mais sensível as experiências individuais, que alguns clérigos, monges e reformadores religiosos, se aproximam e os envolve com os preceitos cristãos, a difusão da compaixão cristã pautada pelos milagres junto às relíquias sagradas, a noção de misericórdia e compaixão para os pobres e desprotegidos. A sacralização da pobreza seria perpetrada na ação das ordens religiosas e eremitas, a transfiguração do pobre como encarnação do Cristo, legitimando e esforçando por propagar as obras de misericórdias<sup>120</sup>.

A partir do século XI, a esmola começa a ganhar cada vez mais uma função social, e uma dupla função normativa: ela por um lado é um ato individual, que compete a todo cristão, mas também é fundamentalmente - e este ponto será primordial para o entendimento da história da assistência - a base estrutural da assistência medieval. O preponderante da estrutura de assistência aos gafos, aos pobres e a todos assistidos, é perceber que a assistência medieval fora muito mais um ato, uma atitude na esfera do individualismo do que institucional<sup>121</sup>. Ao cristão delegou-se a sustentação da economia da salvação, se por um lado solidária, por outra redentora de uma alma receosa pelos pecados. Ao assumir devida consideração, devemos nos questionar se ao Estado, aqui na figura do monarca, não deveria caber tamanha responsabilidade da assistência no reino, por que pressupõem a ele a confluência das vontades dos seus súditos?

O Estado português, fora principalmente ao longo da Idade média, um estado em gestação, é um paradigma a forma como o estado português enquanto instituição dotada de deveres e funções é encarada nesta época. A História de Portugal nos revela que aos monarcas portugueses, o poder e o domínio territorial eram fatores da clara dificuldade de afirmação régia, devido às guerras nos limítrofes do reino, que desestabilizavam não só as estruturas de fronteira, mas principalmente de poder. Os reis portugueses, diferentemente dos seus congêneres franceses e ingleses, não partilhavam do sacro legado de linhagens de reis-santos taumaturgicos. Como nos fala Adeline Rucquoi, o monarca português, segundo a tradição constituía-se no *defensor fidei*, deste modo detinha mais do que qualquer outro, as funções

---

<sup>119</sup> Idem, pp. 97-98.

<sup>120</sup> MATTOSO, José. *O enquadramento social e econômico das primeiras fundações franciscanas*. In. *Novas Interpretações: Portugal Medieval*. Lisboa; Circuito de Leitores, 2002.

<sup>121</sup> CARVALHO, Sergio Luis de. *Assistência e Medicina no Portugal Medieval: uma introdução ao seu estudo*. Lisboa: Horizontes, 1989.

guerreira e sacerdotal, sem que fosse necessário recorrer a uma encenação, a rito específico que o manifestasse<sup>122</sup>. A construção de sua sacralidade se dava mediante a aclamação de seus súditos, e a concessão distributiva de valores entre os mesmos.

Porém, verifica-se a existência de espaços alheios a sua autoridade e de descréditos dos seus representantes em nível local, emergida de uma organização administrativa insuficiente. Uma situação que não poderia deixar de estar relacionada com as idiosincrasias, de um reino ainda em construção e de uma monarquia obrigada pela força das circunstâncias da sua emergência, a aceitar uma complexa e difícil relação com o poder senhorial concorrente<sup>123</sup>.

A aparente subalternização do papel do Estado no campo assistencial teria em si, sua explicação na especificidade do próprio Reino como um Estado a procura ainda de uma posição de equilíbrio, no contorno dos vários poderes políticos e sociais do tempo, mediante a dificuldade de correlacionar as facções dentro de um projeto centralizador. Segundo José Marques, em uma época onde os poderes públicos não correspondiam às necessidades das margens sociais, as ações perpetradas pelos clérigos e particulares, constituía uma autêntica rede assistencial<sup>124</sup>. Não por acaso que a criação da Misericórdias em 1498, com o nascimento dos primeiros hospitais gerais, seriam uma resposta a um pensar deste “Estado em gestação” aos novos problemas suscitados.

---

<sup>122</sup> RUCQUOI, Adeline. *História Medieval da Península Ibérica*. Lisboa: Estampa. 1995.p.16.

<sup>123</sup> ANDRADE, Amélia Aguiar. *Estados, territórios e administração régia periférica*. In. *A Construção Medieval do Território*. Lisboa; Livros Horizonte, 2001. pp. 51-71.

<sup>124</sup> MARQUES, José. *A assistência no Norte de Portugal nos finais da Idade Média*. In “*Revista da Faculdade de Letras do Porto – História*”, II Série, vol. VI, 1989. p. 37.

## CAPITULO IV: O HOSPITAL E GAFARIA DE SÃO LÁZARO DE LISBOA

### 4.1. A organização política e o Concelho de Lisboa

A proliferação de posturas municipais, ou seja, um conjunto normativo de leis que objetivavam atender e resolver assuntos concretos, decorrentes da vida cotidiana das populações medievais, a quem se dirigiam e por este fato abarcavam múltiplas funções, atendendo diversas matérias, conheceu por toda a Idade Média sua ampliação e naturalmente seu prolongamento pelas centúrias seguintes. Os conhecimentos que por seu intermédio se pode obter, são de maior interesse e pertinência para desenvolvermos um estudo mais apurado sobre o cotidiano político das municipalidades, especificamente para nós, o da cidade de Lisboa. Deste modo, o *Livro das Posturas Antigas*<sup>125</sup> da dita cidade nos oferece os elementos para desenvolver esta pesquisa. No entanto, é preciso entender um pouco do funcionamento do Concelho municipal de Lisboa, órgão responsável pela tutela da Gafaria da São Lázaro da referida cidade.

A legislação e a justiça medieval portuguesa tinham como principal *corpus documental* para as municipalidades, o foral ou a carta foral, o instrumento básico em nível da legislação local concelhia, outorgada pelo Rei na maioria das vezes, sendo raramente por um nobre laico ou algum eclesiástico, estipulavam os direitos e deveres da comunidade. Tendo como características gerais: a normatização das posturas que visavam à liberdade e garantias de bens e pessoas, impostos e taxas, multa e coimas, o serviço militar e imunidade a ele, os direitos e deveres da cavalaria-vilã, o aproveitamento dos baldios, a composição do tribunal do concelhio e seu modo de funcionamento.

Nos finais dos Trezentos com o fortalecimento do poder régio, as características gerais das posturas, perdia lentamente sua base de autonomia municipal, para passarem a ser um simples rol dos tributos dos concelhos. Segundo Torquato Souza<sup>126</sup>, havia em todo reino sete tipos diferentes forais, o concelho de Lisboa seguia juntamente as posturas de Coimbra, Santarém e Évora, diferentemente dos seus congêneres, suas bases eram fundadas pelo direito canônico lusitano. Outros forais seguiam características de cidades modelos de importância de reino vizinhos como de Salamanca e Ávila, nitidamente portuguesa as normas do concelho de

---

<sup>125</sup> Livros das Posturas Antigas. ed. RODRIGUES, Maria Teresa Campos, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1974.

<sup>126</sup> SOUZA, Soares Torquato de. Reflexos sobre a origem e a formação de Portugal. Tomo I - [S.l.] : [s.n.], 1962.

Lisboa, os peões eram colocados na categoria de cavaleiros-vilãos. No entanto, outros elementos se tornariam importantes para a administração política da municipalidade como a Legislação Geral do reino, conjunto de leis complexo e diversificado, porém a consagração do *corpus legal* viria com as Ordenações Afonsinas de 1491.

A análise da composição concelhia de Lisboa durante os Duzentos até os finais dos Quatrocentos, revelou-se a existência de algumas famílias cuja ligação à administração do concelho mostram-se incisivas, perpetrando por duas ou até três gerações, em diferentes cargos dos concelhos. Exemplos como os das famílias Pão e Água entre (1310 e 1342) e Pavalhães entre (1332 e 1357) e Alvernazes (1037 e 1373)<sup>127</sup> e os Nogueiras nos Quatrocentos<sup>128</sup>. O prestígio conquistado por essas linhagens advinham, em boa medida, da riqueza obtida pelo comércio de alto trato, que lhes possibilitaram galgar posições de destaque na cidade de Lisboa e assegurar a participação nas assembleias concelhias e nos cargos eletivos da municipalidade, anualmente escolhidos entre os meses de março e abril. Período de renovação no qual se mostravam as influências de todas as famílias e indivíduos, os resultados das relações conciliatórias de apoio entre as facções, para a distribuição dos cargos da municipalidade dentre uma oligarquia lisiponense que tecem as relações de poder na cidade, a influência e as teias de relacionamentos construídas, de um modo geral, obedeciam quase sempre às regras de rotatividade e da alternância, pois com a rarefação dos poderes em pequenos grupos oligárquicos, nenhum grupo detinha força política suficiente para regressos frequentes aos cargos concelhios. No entanto, o *corpus documental* nos revela que muitos dos que terminavam os seus mandatos sabiam que o abandono de funções era meramente temporário, que logo iriam regressar não havendo qualquer norma de regulamentação para o número de vezes que um indivíduo deveria cumprir cada mandato. Por isso, eram naturalmente vistos casos de um mesmo indivíduo ter exercido o cargo de escrivão, de almotacés e depois procurador, consecutivamente<sup>129</sup>.

As câmaras municipais no Portugal medieval, entre os séculos XII e XIV, se veriam controladas por uma elite urbana devido a crescente complexidade do governo municipal, que

---

<sup>127</sup>MARTINS, Miguel Gomes. Para mais Tarde regressar: percursos na administração municipal de Lisboa Medieval. In. *Lisboa Medieval - Os rostos da Cidade*. Coord. KRUS, Luis; OLIVEIRA, Luís Felipe e FONTES, João. Livros Horizontes, 2007. pp. 278-287.

<sup>128</sup>FARELO, Mario. Ao serviço da Coroa no Século XIV: o percurso de uma família de Lisboa, os “Nogueiras”. In. *Lisboa Medieval – Os rostos da Cidade*. Coord. KRUS, Luis; OLIVEIRA, Luís Felipe e FONTES, João. Livros Horizontes, 2007. pp. 145-168.

<sup>129</sup>CARVALHO, Sergio Luis de. *As Cidades Medievais Portuguesa: uma introdução ao seu estudo*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989. pp.89-90.

leva a concentração do poder concelhio e seus cargos nas mãos de um grupo restrito de indivíduos capacitados de efetuar a governança. O segundo motivo podemos relacioná-lo com o fato de que toda a vida municipal se submetia a esfera de influência do grupo formado pelos chamados *homens-bons*, grupo composto por proprietários rurais, cavaleiros vilãos, escudeiros, mesteirais (que detinha alguma importância econômica para a cidade) e mercadores, que distribuíam entre si, ou a protegidos seus cargos eletivos de confiança e importância do concelho<sup>130</sup>.

A partir de meados dos Trezentos, o quadro institucional municipal sofre uma profunda modificação com a criação dos cargos de vereadores, que passariam a ser a maior autoridade do concelho e a quem competia tomar as decisões no âmbito fiscal. Dentre as atribuições do cargo exerceriam uma função de consultor para a validação nas decisões dos juizes com o selo do concelho; aplicariam também penas aos almotacés que descumprirem as normas de suas funções, validariam as despesas feitas pelo concelho, e atuariam na área de segurança e manutenção da ordem zelando pelo patrimônio municipal. Se no primeiro momento, as oligarquias lisiponenses haviam dominado o concelho de Lisboa, esperavam a vir ocupar também os cargos de vereação. Porém, foi lhes vedado o acesso por meio de ingerência régia no concelho, com a atribuição de figuras ligadas ao funcionalismo régio, muitos sem qualquer histórico ou currículo no concelho, mas também de alguns elementos provindos de alguma experiência na gestão concelhia, fruto de uma participação em um cargo eletivo anterior da cidade, que retornavam a gestão pública, mais fortalecidos pelo apoio do poder régio.

Como se dava a vereação municipal?

Em primeiro momento eram escolhidos em assembleias, em espaços mais abertos e largos da cidade, onde encontravam-se os juizes e outros cargos, posteriormente verifica-se a transferência de lugares públicos para privados, por uma classe dominante devido à complexidade urbana. Os vereadores surgiram na substituição dos *homens-bons* ao lado dos juizes. As Ordenações dos Pelouros de 1391 por D. João I cometia as vereações o encargo de fixar os nomes de indivíduos, que poderiam ser eleitos pelos cargos municipais, o resultado deveria ser divulgado no primeiro dia de abril por um homem-bom. As Ordenações Afonsinas de 1449 trouxeram novamente uma reforma que fizeram depender essa lista da escolha de seis

---

<sup>130</sup> Idem. Ibidem. pp. 90-91.

homens-bons, em acordo com o corregedor, onde o sorteio seria feito por uma criança de sete anos, perante o concelho olisiponense<sup>131</sup>.

A configuração da composição concelhia de cargos apresentava-se no topo de importância os juízes ou *alvazis* (nomenclatura antes do século XV), a eles competiam julgar contendas, resolver questões que afetassem o concelho e a vila, emanar posturas e determinações de caráter local, administrando o concelho. Os vereadores auxiliavam os juízes em tarefas burocráticas e administrativas, normalmente em três; havia também o procurador que basicamente detinha o papel de interlocutor dos interesses concelhios junto ao poder régio e o lugar de representante legal da municipalidade nas Cortes do Reino. Por fim os *almotacés*, que eram os funcionários responsáveis pela inspeção e fiscalização dos mercados, os preços aferidos em pesos e medidas, a verificação da conservação de caminhos e ruas, e por zelar pela higiene e saúde pública municipal.

A Intervenção Real nos séculos XIV e XV foi insuflada pela importância que a cidade de Lisboa exercia na economia e na política do reino de Portugal. As principais implicações dessas medidas se influíam na criação dos *juízes de fora*, a partir de 1331, as cidades aceitariam a ideia de um juiz nomeado pelo monarca, em casos especiais de forma consultiva, se sobrepor aos juízes ordinários eleitos pelo concelho, porém com o passar do tempo, ocorreu à substituição de juízes ordinários por tais juízes em Lisboa em 1407 e 1414. Também pela criação dos *corregedores*, no reinado de D. Afonso IV, tal medida dotava o cargo com amplos poderes de intervenção, cabia-lhe inspecionar a justiça da administração concelhia, assegurar-se das responsabilidades dos magistrados locais, julgar pleitos em que estivessem envolvidos privilegiados dos concelhos, supervisionar todo o processo de eleição dos vereadores.

Todavia, em alguns momentos os concelhos municipais, e o olisiponense não é diferente, se beneficiariam da centralização do poder régio, ao colocar-se em apoio nas Cortes de 1439 em favor de D. Pedro, eleito regente de D. Afonso IV, após a morte de D. Duarte, contrapondo-se a outra facção D. Leonor- rainha viúva- apoiada pela corrente feudal e senhorial<sup>132</sup>. O processo de centralização do poder régio não só significou a retirada gradual do poder da Igreja e da nobreza senhorial em favor de uma nobreza de segunda linhagem ou chamada de joanina, nascida no seio das oligarquias urbanas, através do comércio de alto trato

---

<sup>131</sup> MARQUES, A. H. de Oliveira. Portugal na Crise dos séculos XIV e XV. Lisboa: Presença, 1987.p 260.

<sup>132</sup> Idem. Ibidem. pp. 260-264.

e a associação com as magistraturas públicas, mas também a perda consensual ou não, do poder dos concelhos câmararios.

A cidade estruturou o espaço político do Reino, a cidade de Lisboa como referência, tornou-se interlocutora do poder real, servindo de intermédio entre o Rei e a maior parte dos seus súditos. A existência de oligarquias urbanas dotadas pela coroa de privilégios fiscais, honoríficos e políticos, significou torna-las, de certo modo um instrumento de controle do espaço mais facilmente manobrável ou persuasível do que a nobreza sejam elas laicas ou eclesiásticas. É possível então salientar no que toca a cidade, as oligarquias que governavam e as representavam em Cortes tornaram-se ativa ou passivamente instrumentos de um processo centralizador<sup>133</sup>. É preciso, porém, relativizar correntes historiográficas que estabelecem clivagens de luta entre o Rei e a nobreza, pois antes de ser Rei, o monarca era um nobre - *primus inter pares* - o primeiro entre os seus, a ele deveriam confluir as vontades da nobreza. Tendo no plano de fundo tal prerrogativa, nos oferece o sentido ideológico para evitar afirmações lineares que encontram uma aliança entre Rei e o concelhos, num conflito com o poder senhorial<sup>134</sup>. A própria concepção de nobreza será transformada, quando o processo de reconquista territorial termina, a nobreza em voga nos séculos XI-XIII, especializada no trato das armas e do exercício militar, cederia gradualmente nos séculos XIV-XV, para um nobreza teologal, natural e política. Os três princípios base deste poder se estabeleciam através da defesa das armas, o exercício das magistraturas públicas, e a aquisição das ciências, materializada nos títulos universitários, principalmente do Direito.

O processo revolucionário de 1383-1385, e a ascensão de Mestre e da Dinastia de Avis, não oferecem elementos para afirmar o desaparecimento da nobreza senhorial e feudal. O que triunfa é um cerne de ideias da concepção de um futuro Estado, muito embora contestado, por correntes historiográficas recentes que se contrapõe a pontuar a formação de Estados nacionais para os séculos XIV e XV<sup>135</sup>, verifica-se que a importância da nobreza nas relações de poder, não se apagam enquanto grupo social autônomo, abastado e privilegiado.

Entre ganhos e perdas a centralização política, vitimiza e matiza as ações do concelho de Lisboa enquanto órgão legislador, pois primeiro temos as imposições de leis gerais para todo o território nacional, em detrimento de forais concelhios, de posturas locais e do direito

---

<sup>133</sup> RUCQUOI, Adeline. História Medieval da Península Ibérica. Lisboa: Estampa, 1995. pp.289-306.

<sup>134</sup> CARVALHO, Sergio Luis op. cit.p.79.

<sup>135</sup>Ver. BASCHET, Jérôme. A Civilização Feudal: do ano mil à colonização da América. São Paulo: Globo, 2006.



consuetudinário. A partir daí, vemos em segundo momento surgir um corpo de funcionários ligados ao funcionalismo régio, cuja função era levar, junto ao poder local, a autoridade do monarca, a ingerência régia seria institucionalizada. Exemplo disso eram os cargos de corregedores, institucionalizados por volta do século XIV, vão tendo cada vez mais os poderes alargados, de certo modo, os procuradores dos concelhos não mais se calariam apresentando queixas em Cortes contra a ação e o alargamento dos poderes de tais oficiais. Contudo, mesmo quando atendidos os agravos, as consequências não teriam de grande valia, devido a toda uma gama de fatores como os desvios burocráticos nas leis, de processos e provas, o desconhecimento dos responsáveis, a procrastinação dos representantes do funcionalismo régio para as soluções de questões, o que só beneficiavam o fortalecimento do poder real.

#### 4.2. Chancelarias Régias e Concelhias

O Regimento e o estatuto feito para a Casa de São Lázaro de Lisboa<sup>136</sup>, parece nos oferecer ponto paradigmático no estudo das leprosas portuguesas, pois seu texto normativo que data de 23 de Março de 1460, erigido pelo concelho da cidade, teria servido de base para a constituição de um modelo admitido para muitas gafarias espalhadas por todo reino, principalmente as de Sintra e de Cascais. No entanto, o percurso institucional da gafaria olisiponense mostra-se cheia de vácuos intransponíveis. Devido à ausência de fontes precisas, ou mesmo a perda documental por causa das reformas perpetradas por D. Afonso V e D. Manuel, também ao caos ocorrido por conta do terremoto de 1755 em Lisboa que destruiu importantes legados patrimoniais do Arquivo Municipal da Cidade de Lisboa. Porém, podemos contar com o consistente levantamento da história política da municipalidade por Eduardo Freire de Oliveira em *Elementos para a história do município de Lisboa*<sup>137</sup>. Para a contribuição do estudo do Hospital de São Lázaro, além das chancelarias concelhias contidas nos *Livros das Posturas Antigas*, podemos utilizar dos documentos do *Livro I do hospital de São Lázaro*, publicado por Eduardo Freire de Oliveira, que contém documentos emitidos pelos monarcas portugueses diretamente ao concelho olisiponense para a melhor administração da gafaria e também com as chancelarias portuguesas. Ademais os estudos

---

<sup>136</sup>Regimento e estatuto fecho sobre a Casa de São Lázaro desta cidade de Lisboa, transcrito em *Livro das Posturas*, ed. RODRIGUES, Maria Teresa Campos, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1974, pp.180-187.

<sup>137</sup>OLIVEIRA, Eduardo Freire de. *Elementos para a história do município de Lisboa*. Tomos VIII-XII-XIV. Lisboa, Typographia Universal.

desenvolvidos de Fernando Silvio Correia<sup>138</sup> Maria Tereza Campos<sup>139</sup> e por fim o estudo de Rita Luis Sampaio da Nóvoa<sup>140</sup> o mais completo trabalho desenvolvido para a gafaria de São Lázaro de Lisboa, tais contribuições são de grande valia para levantar o cotidiano da referida gafaria.

O regimento e estatuto constituem-se de 17 itens disposto consecutivamente. Trata-se da normatização de práticas já desenvolvidas no seio da gafaria. A escrita não segue um padrão linguístico que fora só atingido nos fins da Idade média, possibilitando diferentes escritas para uma mesma palavra. Também não se faz presente qualquer regra linguística quanto ao uso de maiúsculos e minúsculos, com recorrência para o uso nas preposições, nomes de cargos concelhios, de lugares, e de pronomes pessoais.

### 4.3. O cotidiano e a gafaria de São Lázaro de Lisboa

#### 4.3.1. Atribuições Internas e o corpo de funcionários

O enunciado do regimento é bastante revelador quanto a composição administrativa da gafaria composta pelos “muytos honrrados Corregedor E vereadores E procurador da cidade de Lixbooa” que tem como função primordial fazer o levantamento de todo património“ da cassa de Sam lazaro .s. de todas suas posisoes E poyo e cousas que Ella pertemçem segundo antijguamente foy hordenado quamdo a dita casa foy edificada”<sup>141</sup>, ao passar dos itens o escrivão também apareceria neste quadro. O corpo administrativo pelo que consta o primeiro item do regimento teria como função primordial a feitura de um livro geral para a Casa de São Lázaro, levantando todos os bens pertencentes a ela, diferenciando dos bens de propriedade dos gafos, para determinar a origem do património, o valor e as pessoas que as trazem.

Para os cargos mencionados pelo regimento as funções que estariam mais determinadas seriam a do provedor e do escrivão da gafaria. Dentre as obrigações conjuntas que deveriam

---

<sup>138</sup>CORREIA, Fernando da Silva. *Origens e formação das Misericórdias portuguesas*. Lisboa, Henrique Torres, 1944.

<sup>139</sup>RODRIGUES, Maria Teresa Campos, —Aspectos da administração municipal de Lisboa no século XVI, separata de *Revista Municipal*, n.ºs 101 a 109, Imprensa Municipal de Lisboa, 1968, pp. 126 – 130.

<sup>140</sup>NÓVOA, Rita Luís Sampaio da – *A Casa de S. Lázaro de Lisboa: Contributos para uma História das Atitudes face à Doença (Sécs. XIV-XV)*. Lisboa: FCSH-UNL, 2010 (dissertação de mestrado em História Medieval).

<sup>141</sup>Regimento e estatuto facta sobre a Casa de São Lázaro desta cidade de Lisboa, transcrito em *Livro das Posturas*, ed. RODRIGUES, Maria Teresa Campos, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1974, pp.180-187.

ser cumpridas constava a obrigatoriedade de o *provedor* e o *stripuam* inspecionarem as propriedades duas vezes ao ano, no Natal e em dia de São João, verificando qualquer alteração em contratos e rendimentos referentes a Casa. Também era obrigatória a existência de uma arca, onde seriam compilados todas as escrituras e tombos a ela pertencentes, onde ficariam responsáveis por duas chaves, uma com o provedor e outra com o escrivão. O provedor deveria arrolar todos os bens dos gafos internados, concedendo a metade para eles, e dispondo da outra metade para a Casa, em caso de morte não seriam alienados os bens dos gafos sem a autorização prévia do provedor<sup>142</sup>.

O provedor deveria também contratar uma manceba para servir os lázaros, nomeadamente para lhes fazer compras e acender candeias, devido à proibição que lhes havia de sair da gafaria. A manceba não deveria residir dentro da gafaria, mas próximo a ela, morando em uma casa especificamente determinada, possivelmente de posse da gafaria ou do concelho municipal, próximo à porta da instituição. E como forma de pagamento receberia “a manceba avera por ano .s. cada mês de cevada dous allqueires e de vinho huu almude e dez rreaes em dinheiro<sup>143</sup>”. Já os vencimentos referentes aos cargos de provedor “E avera o dicto proueedor pera seu mantimento de todo anno seis quarteiros de trigo E huu moio<sup>144</sup> de cevada E huua pipa de vynho e trezemos rreaes pera ferraJem/ E huu farreegeall semeado aa custa de casa em que estam as figueiras amte o lagar que He açerqua da dicta cassa. E maiJs todos os foros das alymarias e aves..” e o escrivão “...avera de mantimento em casa huu anno huu moio de trigo e outro de cevada E huua pipa de vinho E quando forempor posisões pella guisa sobredita lhe será paguada a despesa que asi fizerem aa custa da cassa...”<sup>145</sup>

O décimo sexto item do Regimento estabeleceria que a escolha do novo provedor da gafaria deveria ser feita no final do mês março de cada ano, cabendo a Câmara a escolha, lembrando que o calendário medieval deterrminava o mês de abril como o primeiro do mês do ano, e que as Ordenações dos Pelouros de 1391 por D. João I cometia as vereações o encargo de fixar os nomes de indivíduos, que poderiam ser eleitos pelos cargos municipais. O resultado deveria ser divulgado no primeiro dia de abril por um homem-bom. O regimento estabelecia que quando terminado o encargo de provedor do hospital, o escolhido entre a vereação olisiponense deveria entregar todos os rendimentos da casa ao concelho superior

<sup>142</sup> Idem. Ibidem. pp.180-182.

<sup>143</sup> Idem. Ibidem. p.184.

<sup>144</sup> À margem esquerda :<< sem ferregeal que Já He dele facta (ou)tra cousa. e sem foros por que Jsto am daver os lázaros/..

<sup>145</sup> Regimento e estatuto facta sobre a Casa de São Lázaro desta cidade de Lisboa. op. cit.pp.181-182.

administrativo indicado pelo corregedor, vereadores da cidade e o novo provedor<sup>146</sup>. A maioria das gafarias do reino a administração e o corpo de funcionários era confiado a provedores, vedores, comendadores, agregando demais cargos, dependendo do tamanho da gafaria. Na gafaria de Lisboa, o regimento consta também, a figura do capelão que não pertencia ao quadro permanente da instituição, e também da mancebia que era contratada para o auxílio dos gafos. Os cargos mais importantes das leprosarias portuguesas eram escolhidos pelo Rei, como no caso da gafaria de Coimbra, pela Câmara para o nosso caso, e por vezes por gafos como na gafaria de Santarém. Entretanto, todos os cargos deveriam passar pela autorização régia que detinha a superintendência geral de todas as gafarias do reino. O cargo de provedor era o mais disputado, o que facilmente se compreendia devido a todas as atribuições de suas funções, bem como o poder que detinha de tutelar as propriedades da instituição. O último item do regimento deixara claro as extensões deste cargo, pois permitia a possibilidade de o provedor arrendar o imposto concelhio anual “o Real” para o sustento dos gafos. Tal prática a de arrendar impostos a particulares, que em troca daria ao arrendatário, no caso a Casa de S. Lázaro, grandes quantias, era ao que parece comum no Portugal Medieval:

“Item que ho Reall que se daa per os moradores da cidade E termo della em cada huu anno aos ditos lázaros por se avijtar o perigo que Recreçer se poderia aos ditos moradores se a pidir amdassem por fora do lugar a elles limijtado do que proueedor que em cada huu anno for ho possa aRendar em seu tempo a quem lhe por elle mais der segundo semtijr pro proveito da dicta cassa.// pospoendo em ello amte seus olhos sua conçiencia como em tall cassso rrequere em tall guisa que todo se faça muy sãamente e como deve...”

A prática de arrendamento dos rendimentos junto à cidade parece ter sido duradora e fora confirmada pelo alvará régio de 15 de Maio de 1534, já por D. Manuel, concedido e confirmado junto ao privilégio de fazenda Real. Para essa atribuição apareceria o cargo de mamposteiro, que era responsável por percorrer a cidade recolhendo esmolas para a gafaria, que viria ser chamado de almoxarife. E tendo sido informados que o cargo de almoxarife deveriam ser perpetuo, como pedem os vereadores da cidade. D. Manuel atende ao pedido, delegando a Damião Luiz, por ter recebido boas referências dos leprosos residentes, salientando que nunca haviam sido mais bem tratados que quando o dito Damião Luiz exercera o cargo:

---

<sup>146</sup>Idem. Ibidem. pp.186-187.

“... Eu tinha dado a damyao luis minha provisão, p" q fose mepostr" de sam lazoro, desa cidade, p Receber suas Rendas e ter careguo dos lazoros e dar conta a esa camará e fazer o q O proveador q da dita cassa fose, ordenase, por ser enformado, pouos vereadores passados, que era muito necesario ser o dito officio perpetuo e o ter pesoa q dese conta e paguase o q deve e dese a yso fiança, e asy por me ser dito pr os ditos vereadores o dito damiao luis ser pessoa que serueria muito bem o dito officio, e que tinha tirado e desmheado muita fazenda da dita cassa, e hacreçentado sua Remda, e tambe por q os lazoros mo emviarõ muito pidir e dizere que numca tambe Repaiorados foram, como des q o dito damyao luis tinha o dito officio E por que a mi parece bem q o dito officio seja perpetuo, e por o dito damyam luis ser a p\* q he e muito auta p<sub>a</sub> yso, e ter ja alguma auçom, pello alu\* que lhe tinha dado, e alem diso polo seruiço que me nesa cidade faz no pescado q me manda vir, eu avia prazer q elle tenha o dito officio da mão desa cidade : pollo q' vos emcomído muito q lho queiraes dar, damdo fiança de q esa mesa seja contente, e estando a toda a ordenança dailhe o q vos parecer bem, e todavia folgamos q hele o tenha e sirua; e todo q lhe niso fezerdes eu o Receberey ê seruiço, e volo agardecrey<<m<sup>o</sup>.))<sup>147</sup>”

#### 4.3.2. Atribuições religiosas

O regimento parece nos oferece poucas informações quanto à atribuição da administração para o trato da vida religiosa dos lázaros residentes. Entretanto, é sabido que em todas as gafarias de certa importância haveria uma capela ou igreja, tendo alpendre ou não, destinada a reuniões, ou para esperar pela abertura dos pequenos templos, para pedir esmola aos viajantes e transeuntes dos caminhos e estradas que rodeavam a gafaria. Além dessa marquise, havia também outros espaços sem ser perto da igreja, onde os leprosos podiam se abrigar. O sexto item do estatuto, nos revela que haveria três missas semanais para os lázaros: aos domingos, as quartas, as sextas; realizada pelo capelão. O regimento alertava também para o caso de falta em algum dos 3 dias, acarretasse o desconto no vencimento do referido capelão, com sua possível substituição por outro clérigo, caso continuasse a não cumprir com o seu dever:

“Avera o capellam por dizer as ditas mjsas mjll e quinhentos rreaes e dez allqueires detrigo pera o mozinho/ e osteas e esto em cada huu anno. E se falecer allguuns, dias que nom digua as ditas mjsas que lhe seJa descomtado .s. per livra a como montar

<sup>147</sup> Livro I do Hospital de São Lázaro de Lisboa. doc. 24. Documento publicado em. *Elementos para a história do município de Lisboa*. OLIVEIRA, Eduardo Freire de. Tomo XIV, Lisboa, Typographia Universal. p. 441.

das ditas mjsas e o que lhe asi for descomtado seJa dado a outro clerigo/. ou a elle que os mereça em mjsas em guisa que senpre se diguam as ditas três mysas pro somana/.”

No sétimo item do Regimento, consta que sempre que fosse necessário um sacramento o provedor requerê-lo-ia à cura de Santa Justa, que para tal obra a Casa auferiria pagamento acordado o que aparenta sê-lo-ia anterior a feitura do regimento:

“E averam pro ello o dicto cura e rraçoeiros dous cantaros dazeite. E seiscentos e sasemta e seis rreaes brancos segundo se conthem na sentença que antre os sobreditos creligos e a dita cassa de Sam lazaro foy dada/”

Não encontramos qualquer referência no Regimento que explique o porquê da presença da cura de Santa Justa na vida interna da gafaria. No entanto, é sabido que esta instituição desde sempre se colocou no apoio religioso a Casa de São Lázaro, como nos leva a crer uma consulta da Câmara ao Rei em 11 de Novembro de 1682<sup>148</sup> e uma carta de 1 de julho de 1735 enviada pelo escrivão do Senado da Câmara ao prior da freguesia de Santa Justa, nela consta que:

“Sendo presente nos senados que os beneficiados da parochial egreja de Santa Justa não cumpriam a sua obrigação, confessando e administrando os sacramentos aos enfermos do hospital de S. Lazaro, e que, sendo chamados muitas vezes para o mesmo fim, fazem tão pouco caso dos ditos avisos, que se acha por desobrigar ainda um enfermo, e por este trabalho se lhes dá cada anno um moio de trigo, outro de cevada, uma pipa de vinho, dois cântaros de azeite e quatrocentos e sessenta réis em dinheiro, não reconhecendo os taes enfermos outro paroch senão o dessa egreja, e, se morre algum, com aviso do dito hospital, o acompanham os beneficiados com sobrepelliz ; e, tendo grande cuidado em cobrarem o referido, têm muito pouco nas referidas assistências<sup>149</sup>;

As informações do escrivão parecem revelar que muito embora existisse um acordo firmado entre a administração da gafaria e os clérigos de Santa Justa, tal acordo não tinha sido levado em consideração pelos beneficiados da paróquia na Igreja de Santa Justa. A própria menção no regimento de 1460, quanto a penalidades pelo não cumprimento do acordado entre a Casa e a Igreja de São Justa, nos possibilita dizer que a prática de desleixo para com os gafos já era recorrente, na época da feitura do Regimento.

<sup>148</sup>OLIVEIRA, Eduardo Freire de. *Elementos para a história do município de Lisboa*. Tomo VIII, Lisboa, Typographia Universal. pp. 456-457.

<sup>149</sup>OLIVEIRA, Eduardo Freire de. *Elementos para a história do município de Lisboa*. Tomo XIII, Lisboa, Typographia Universal. pp. 82-83.

### 4.3.3. Os residentes

Na casa de São Lázaro de Lisboa só poderiam ser recebidos gafos que residissem na cidade de Lisboa e no seu termo, norma obrigatória prescrita no décimo quarto item do Regimento, não podendo os doentes eximir-se a ela. Excetuando-se casos excepcionais: “he esse allguus lazarus de fora da cidade e termo na dita cassa estar quizerem nom seram hy Reçebidos em maneira allguua salluo se taaes rrezoos hy ouuer per que ho proueedor acordarem ser bem de o rreçeberem e doutra guissa<sup>150</sup>” é o que parece ter acontecido em 23 de agosto de 1508, em carta da rainha D. Maria, esposa de D. Manuel, enviada a Câmara, para mandar internar no hospital de S. Lázaro um leproso que não era natural de Lisboa<sup>151</sup>. Por este termo, o décimo sexto item previa que os gafos não poderiam sair do circuito da gafaria para pedirem esmolas, sob pena de perderem o mandimento do mês “E Mandamos ao proueedor que assy ho cumpra E dee a execuçom e sse ho nom cumprir que lhe tirem outro tanto de sseu mantijmento quamto momtar no mantijmento do dito lazaro e sseja dado a pobres em louvor de deus<sup>152</sup>”. Para a sustentação de cada individuo a Casa de São Lázaro de Lisboa dispunha a eles de mantimento mensal, composto por “quatro allqueires de trigo e dous de cevada .s. trigo oera seu mantimento do dito mês e a cevada pera sua aves e e dous almudes e meio de vinho E quamdo o vynho for em estrelidade aJam dous almudes e mais nom E dazeite am dauer cada huu huu cântaro pelo anno<sup>153</sup>. Também lhes eram proibidos venderem qualquer frutas oriundos de suas posses a pessoas de fora da gafaria sob pena “de serem della privados aquelle anno a quall nom auera nenhuu delles nem o preço por que for vemdida<sup>154</sup>”

Em caso de morte de algum gafo, os bens deveriam ser repartidos pelos restantes leprosos. Assim como “todas suas Roupas de vistir e de cama seJa (sic) pera os outros lázaros que o rrepartam amtre sy E todollos outros beens que ouuer asy mouees como de Raiz fiquem a cassa ouuer asy mouges como de Raiz fiquem a cassa segundo senpre foy de custume e hordenança dos amtiJgos que a dicta casa hordenarom<sup>155</sup>”. Em casos de brigas e contendas entre gafos ou entre gafos e forasteiros “o proueedor se trabalhara de ssaber a verdade e

<sup>150</sup>Regimento e estatuto facta sobre a Casa de São Lázaro desta cidade de Lisboa, transcrito em *Livro das Posturas Antigas*, ed. RODRIGUES, Maria Teresa Campos, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1974, p.

<sup>151</sup> Livro I do hospital de S. Lázaro de Lisboa. fs. 2. In. *Elementos para a história do município de Lisboa*. Tomo I, p.405.

<sup>152</sup> Regimento e estatuto facta sobre a Casa de São Lázaro desta cidade de Lisboa. op. cit. pp.185-186.

<sup>153</sup> Idem. p.183.

<sup>154</sup> Idem. pp.184-185.

<sup>155</sup> Idem. p.183.

sabida viJraa aa camara deze lo aos ofiçiaaes pera lhe ser dada aquela pena que for per elles acordada<sup>156</sup>. Um dos mais curiosos casos ocorre, entre os gafos de Lisboa e os gafos andantes, que nos é revelado, mediante carta de mercê de D. Pedro datada de 13 de Maio de 1365 dirigida às justiças do Reino, confirmando os privilégios concedidos por D. Afonso IV aos gafos andantes. Segundo os quais estes ficavam autorizados a pedir esmolas para seu mantimento nas cidades e vilas do Reino, por serem pobres e não terem outra forma de sustento, fato gerador de muitas brigas com os gafos de Lisboa e Santarém, que pediam aos provedores que expulsasse os gafos andantes para que não competisse com eles pelas esmolas. Dizia a carta régia:

“Dom Pedro etc. a todallas justiças dos meus regnos que esta carta virdes saude. Sabede que os gafos lazarus andantes ao mundo que nom ham raçam nas gafarias me enviaram dizer que quando chegam alg~uas vezes a cidade de Lixboa ou a Santarem ou a outros lugares do meu senhorio que os outros gafos que ham as raçoões e som vezinhos nos outros lugares os nom querem colher antre ssey e que outrossy os nom leixam pedir as esmollas por Deus em que se [fl. 112] mantenham e que por a dicta razam elles e aquelles que som seus procuradores lhes dam pancadas e feridas e os lançam fora das dictas villas e lugares e pero lhes mostram cartas d’el rey dom Afonso meu padre e minhas que lhas nom queredes guardar pella guisa que em ellas he contheudo no que dizem que recebem agravamento e pediam-me por mercee que lhes ouese a ello remedio. E eu veendo o que me assy pedir enviaram e querendo-lhe fazer graça e mercee porque elles som proves e nom teem outra vivenda salvo per suas esmollas tenho por bem e mando-vos que vós nom sofrades aos dictos gafos nem aos seus procuradores nem a outros que lhes ponha[m] embargos nehuuns sobre as dictas cousas nem lhes façam mal nem desaguisado nehuum por a dicta razam e se lho alguem fizer vós stranhade-lho de guisa que nom venham a mim mais agravar por a dicta razom se nom a vós me tornarey como aaqueles que som desobedientes contra mandado de seu senhor e mando que lhe sejam aguardadas as dictas cartas do dicto meu padre e minhas e dos reis que ante mim foram per a guisa que em ellas he contheudo porque vos mando que lhes leixees pedir suas esmollas em que se mantenham per as dictas villas e lugares de todo o meu senhorio emquanto minha mercee for<sup>157</sup>”

---

<sup>156</sup> Idem. p.183.

<sup>157</sup> IAN/TT – Chanc. de D. Pedro I, liv. 1, fl. 111v-112. Documento publicado In. Chancelaria de D. Pedro I: (1357-1367). Ed. preparada por A. H. de Oliveira Marques. Lisboa: INIC. Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova, 1984, doc. 1016, p. 481-482.



Maria Jose Ferreira Tavares nos informa que apesar da gafarias instituídas pelos diversos poderes, destinavam-se a acolher os leprosos, e por vezes também, seus familiares como na Gafaria de Santarém, isto não significou que todos os gafos estivessem reclusos em instituições dedicadas a eles. Também haviam os *andantes*, ou seja, nesse caso leprosos pobres e vagabundos que perambulavam por estradas e florestas, vivendo da caridade alheia, eram os mais míseros dos pobres, como se auto proclamavam. Porém, devido aos estatutos sociais vigentes, dentro desta mesma qualificação de gafos, haviam aqueles que não eram integrados em leprosarias, nem eram abandonados, um distinto grupo de gafos, esses eram reis como Balduino IV de Jerusalém, ou como leva a crer também D. Afonso II, ou mesmo membros da nobreza e do alto clero que acabavam os seus dias nos seus paços, rodeados de criados e servidores<sup>158</sup>.

O estatuto da gafaria, não deixa claro a relação de gênero que a habitava. Diferentemente dos regimentos erigidos para Coimbra e Santarém, onde é sabido que existiam gafos e gafas, como no regimento da gafaria de Santarém. O estatuto escalabitano determinava que para a admissão, caso o gafo fosse casado com filhos, que lhes atribuisse apenas a terça parte de seu bens para a gafaria; metade de seus bens se somente casado fosse sem filhos; e na totalidade sendo solteiro. Os gafos que casado fossem poderiam continuar casado e manteriam as esposas consigo, e quando enviuvassem não poderiam voltar a casar, e se entrasse na gafaria solteiro, nunca poderia casar<sup>159</sup>. No caso olisiponense, não possuímos elementos para dizer sobre tais questões, mas pelo que parece havia gafos e gafas.

#### 4.3.4. Rendimentos

No Regimento, as questões referentes aos rendimentos econômicos e patrimoniais parecem estar bem delineadas quanto à preocupação das autoridades concelhias em arrolar os bens da gafaria para que não lhes pudesse sofrer quaisquer desfalques nas contas. Todos os gafos deveriam deixar metade dos seus bens para a gafaria no momento da entrada como consta no décimo segundo item, e quando morresse, os bens imóveis seriam revertidos para a Casa, no caso do décimo item. A interdição que os leprosos sofriam de vender as frutas de suas hortas significava que a Casa dispunha delas para o próprio sustento, sendo proibido o

---

<sup>158</sup>Hospitais, doenças e saúde pública. In. *Congresso comemorativo do V centenário da fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora*, Évora, Hospital do Espírito Santo – Évora, 1996, p.49.

<sup>159</sup> PAIVA, José Pedro. (Coord.) *Regimento da Gafaria do Hospital de São Lazaro de Coimbra*. In. *Portugaliae Monumenta Misericordiam*. Vol.II - Antes da Fundação das Misericórdias. Lisboa. União das Misericórdias Portuguesas. 2003. pp. 88-92.

desvio dos seus possíveis rendimentos com a venda das frutas e hortaliças para transeuntes que passavam pela porta da gafaria ou mesmo para a cidade. A feitura de um livro teria como objetivo, evitar possíveis desvios que os provedores poderiam ocasionar, sendo proibido qualquer alteração em contratos vigentes, ou documentos afins assim:

“nallguuas pesoas que se nom façam salvo com autoridade do corregedor E vereadores E procurador segundo sse mostra pelos livros e escripturas antigas que se sempre antigamente fez do quall prazo se tirara huu estromento pera Sam lazaro o quall se asentara em publico em huu livro que pera ello será ordenado./ E nom o queremdo asi comprir o proueedor que emitam se faça aa custa./ e seJam poruystas as escripturas das pesoas vijvas que ora trazem as ditas posisooes./ E as que forem achadas que samm pasadas como devem eficarem aproveitadas seram asentadas per autoridade de Justiça no dito livro em publicar forma E as que nom forem feitas per autoridade dos sobreditos corregedor vereadores procurador e proueedor seJam rreprovadas e avidas pro nenhuumas”<sup>160</sup>.

O regimento não se delonga nas origens dos provimentos da gafaria, no entanto, parece nos levar a crer que viviam de rendas dos patrimônios retidos dos próprios gafos e também da produção agrícola de cereais e vinhos. Através da já referida consulta da Câmara ao Rei de 11 de Novembro de 1682, apesar de a data fugir a cronologia do presente trabalho, nos mostra as origens e valores das rendas do hospital que “não excedem, pelo valor dos fructos, a 450\$000 réis, procedidos de trigo, cevada, vinho e azeite que se dispense com os lázaros que, pela mercê de Deus, são hoje somente sete, e com os ordenados do capellão, almoxarife, escrivão e serventes que necessariamente são precisos, e com os moios do trigo e cevada que paga a S. Justa, pela administração dos Sacramentos<sup>161</sup>”. Outro documento que nos estabelece um panorama mais favorável a nossa hipótese é transcrito por D. Manuel em 1498 fazendo o levantamento “quanto aos oytenta ou cento e quarenta mil reis que hy avia de rrestos de contas...”<sup>162</sup>. Tal cifra pode nos indicar as rendas aproximadas, que dispunham a gafaria na época da feitura de seu estatuto. Para o sustento do estabelecimento ao que constava, os bens e prazos, que lhe produziam suficiente rendimento. Isto nos é esclarecido

---

<sup>160</sup>Regimento e estatuto facta sobre a Casa de São Lázaro desta cidade de Lisboa, transcrito em *Livro das Posturas Antigas*, ed. RODRIGUES, Maria Teresa Campos, Lisboa, Câmara Municipal de Lisboa, 1974.p.

<sup>161</sup>OLIVEIRA, Eduardo Freire de. *Elementos para a história do município de Lisboa*. Tomo XIII, Lisboa, Typographia Universal. pp. 82-83.

<sup>162</sup> Liv.1 d'El rei D. Manuel, fs. 28 v. Documento publicado em. *Elementos para a história do município de Lisboa*. op. cit. p. 537.

por uma informação emitida por um almoxarife no dia 16 de Dezembro de 1688<sup>163</sup>, e também no documento numero quatro do *Livro I do Hospital de São Lazaro*, uma carta régia 5 de abril de 1437, onde por determinação em Cortes, D. Duarte pede que o contador da cidade de Lisboa, João Dornellas, que havia embargado os rendimentos da casa de São Lázaro, que os liberasse, pois eram de fundamental importância para o sustento dos gastos da cidade:

“... fazemos saber q en estas cortes q ora fazemos em a nossa cidade deuora, per os procuradores da nossa mui nobre leal cidade de lixboa nos foy dito q Johã dornellas, nosso contador, enbargou da nossa parte as remdas de certas casas q a casa x de ssã lazaro ha c a dita cidade, as quaaes, seg<sup>o</sup> dizem, sse mostra per boas scripturas que aa cemto e. . . anos, e passa delles, q a dita casa de ssam lazaro as possuuy e logra por suas e como suas; E que porem nos pediam de merçee q lhas mandássemos desembargar e entregar as peenssoões delias aos lázaros, p<sup>^</sup> por ellas auerem de uestir e comer, q lhes he muvto mester, per aazo da carestia do pam.. E nos, visto seu rrequerimento, nom embargando q esto primeiro ouuessemos de veer com os nossos leterados E com o dito Johã dornellas, e querendo fazer graça e merçee aa dita cidade e esmolla aos ditos lázaros, Teemos por bem e mādamos a gonçalo afomso, almuxarife do nosso almazem da dita çidade, e ao scripuam de seu officio, ou out" qualquer nosso oficial ou oflçiaaes q desto tenha carrego, q logo, vista esta carta, entreguem e desenbarguem liuremente as ditas casas a ssã lazaro, com todallas rrendas 'q rrenderem des q as}- foram ebarguadas per nosso mādado...<sup>164</sup>”

#### 4.3.5. Fundação e Localização

Quanto à localização da gafaria não encontramos qualquer referência no regimento que nos ajude a elucidá-la. No entanto, é possível fazer uma aproximação através de um documento contido no inventário do Hospital de São Lázaro, do dia 4 de Novembro de 1844, proposto pela Câmara municipal para encaminhamento ao decreto do dia 11 de Novembro do mesmo ano, em que passaria a transferência administrativa do referido hospital, com todos os seus rendimentos, à comissão administrativa da Santa Casa da Misericórdia e Hospital Real de S. José:

<sup>163</sup> Livro X de cons. e dec. d'el-rei D. Pedro II, fs. 336 V. Documento publicado In. OLIVEIRA, Eduardo Freire de. op. cit. Tomo XIV. p. 540.

<sup>164</sup> Livro I do Hospital de São Lázaro de Lisboa. doc. 4; publicado em. OLIVEIRA, Eduardo Freire de. *Elementos para a história do município de Lisboa*. tomo XIV, Lisboa, Typographia Universal, 1904.

"Tem o hospital de S. Lazaro o edificio em que está estabelecido o mesmo hospital, na rua de S. Lazaro, n." 126, o qual comprehende um pateo de entrada com arvoredos, e o mesmo dá entrada para a ermida, pela sacristia, e para a tribuna dos doentes, sendo uma para homens e outra para mulheres ; na parede da dita ermida está o tumulo do bispo que mandou edificar esta casa, e que doou ao hospital parte dos foros que possui (segundo é tradição) ; na mesma parede está um epitaphio escripto em lettra gothica, e por deante uma grande cruz de pedra lavrada no mesmo gosto<sup>165</sup>.»

Para Eduardo Oliveira Freire é possível afirmar a veracidade de tal premissa, porém no que toca a delegar a fundação da Casa de São Lázaro de Lisboa, ao bispo citado não se pode crer. Tal bispo seria D. Domingos Jardo que foi capelão de D. Afonso IV, Chanceler-mor d'El rei D. Dinis, bispo de Évora (1283), 18.º bispo de Lisboa (1289) e fundador do colégio de S. Paulo ou convento de Santo Eloy dos cônegos seculares de S. João Evangelista. As transcrições do epitáfio contido no interior da gafaria, seria de um aluno sustentado e mantido deste bispo, cujo nome seria Estevão Pães, que morrera aos 33 anos em 1313, sua proximidade com o bispo acarretou o erro na lapide e também a informação levada pela Câmara municipal em seu levantamento do patrimônio da Instituição. O bispo morrerá no dia 16 de Dezembro de 1293, sendo enterrado no convento de sua fundação, Santo Eloy em Évora<sup>166</sup>. Seguindo as devidas ressalvas, a localização da gafaria seria, segundo o autor, na Rua dos Lázaros n. 126.

Já Fernando Silva Correia aborda que os aspectos ligados à higiene tomariam na localização das gafarias no Reino importante papel como, por exemplo, a respeito da gafaria de Santarém. Um documento assinado em 1302 por D. Dinis, atendendo aos pedidos das autoridades concelhias escabitanas, resolveu escolher um novo local para que se dispusesse as casas dos gafos, tendo em vista o grave perigo que a vila sofria, com a proximidade da vizinhança dos leprosos, que eram atingidos pelos ventos vindos do sul que passava pela gafaria. O próprio monarca D. Dinis fora pessoalmente encontrar um novo local o que demonstrava a sua preocupação para que não prejudicasse os sãos, revelando que o problema da localização era sempre presente. As gafarias eram construídas fora das muralhas das povoações, a uma distância relativamente grande, prevendo o desenvolvimento das

---

<sup>165</sup> OLIVEIRA, Eduardo Freire de. *Elementos para a história do município de Lisboa*. tomo XIV, Lisboa, Typographia Universal, 1904, p 535.

<sup>166</sup> Idem. Ibidem. pp.535-536.

mesmas, sendo constantemente transferidas logo que o desenvolvimento da cidade tornasse-as vizinhas. Segundo Correia, a de Lisboa localizava-se primitivamente na Freguesia de Mártires, na parte mais alta da atual Rua Nova do Almada, posteriormente transferida, para a Rua de São Lázaro, fora das muralhas, quando aquela freguesia fora incluída na cercania construída no final do quartel do século XIV por D. Fernando<sup>167</sup>. Fato comprovado por carta régia datada de 3 de março de 1574, onde D. Sebastião pensa na possibilidade de mudança da localização da gafaria.

Diz a referida carta régia:

«E, quanto á casa de são lazaro, que, polas Rezões que apontacs, dizeis que se deue mudar pêra o cabo do campo de Santa barbora, não me parece o lugar q dizeis conveniente pêra isso, por ser perto da çidade e muito frequentado de gente; buscareis outro lugar mais desviado da comunicação, e vereis se será boõ o sitio onde sohia destar a casa velha da peste, ou outro algu Q naquela parte, ou em outra, onde deçentem possa estar a dita casa, e escreuermeis o q nisso asentardes e vos «parecer.<sup>168</sup>»

Não constando nenhum documento que possa auferir a veracidade das informações suscitadas pelos autores, não podemos dizer em qual destes locais se estabeleceu primordialmente a gafaria, nem ao mesmo podemos deixar esclarecido um data em que fora instituído a Casa de São Lázaro em Lisboa. Todavia, o único documento que nos é revelado, seria uma carta régia de 25 de Outubro de 1414 por D. João I, diz a missiva régia que:

“Dom Johãm pella graça de ds Rey de portugal e do algarue. A vos lourenço giz, nosso almoxarife do celeiro em a cidade de lixboa, Saúde. Sabede q o Commedador e homees boõs da dita Cidade Nos eviaram dizer q a dita Cidade dantigamete hordinara huú sprital fora dos muros da dita Cidade pêra seerem apartados os lázaros gaffos, o qual fora dotado e deficado per a dita Cidade,<sup>169</sup>”

No entanto, a carta não precisa a localização da gafaria, salientando somente sua localização fora das muralhas da cidade, tendo sido revelada como base principal para afirmações dos autores acima referidos, quanto à localização do Hospital de São Lázaro.

Mas também, por outro lado tem sido por ela também suscitado ao concelho de Lisboa a fundação do hospital, pela contribuição do “commedador e os hommens boõs da dita

---

<sup>167</sup> Fernando S. Correia. op. cit.pp.365-366.

<sup>168</sup> Liv.º I de cons. e dec. d' El rei D. Sebastião fs. 108. Documento publicado em *Elementos para a história do município de Lisboa*. OLIVEIRA, Eduardo Freire de - tomo XIV, Lisboa, Typographia Universal, 1904, p. 538.

<sup>169</sup> Livro I do Hospital de São Lázaro de Lisboa. doc. 5.Documento publicado. *Elementos para a história do município de Lisboa*. OLIVEIRA, Eduardo Freire de. tomo XIV, Lisboa, Typographia Universal, 1904

Cidade”. Porém, não possuímos quaisquer documentos sobre a fundação, o documento mais próximo encontrado, que se relacione ao Hospital de São Lázaro é do tabelião Vasco Domingues, responsável pela feitura de uma escritura datada de 13 de Janeiro de 1355, pelo qual João Annes da Veiga, João Domingues, Lourenço Annes, João Affonso, Vicente Annes e Pêro Annes, o primeiro comendador, o segundo capelão e os quatro restantes raçoeiros da casa de S. Lazaro, desta cidade, fizeram empraçamento, em primeira mão, a Estevão Annes, ferreiro, e a sua mulher Lourença Martins, de uma quinta no sitio de Alvalade, hoje Campo Grande, pertencente aquela casa hospitalar, sendo este aforamento em vidas. Que constava a com a cláusula de que “os emphyteutas adubem as ditas casas e lagar de tudo aquillo que lhes cumprir, e que adubem as ditas vinhas de todo o adubo que a ellas cumprisse, que estejam culturadas e mui reparadas e com o encargo annual de dois toneis e meio de vinho das ditas vinhas, moiriscos, postos á custa dos mesmos emphyteutas na casa dos lázaros<sup>170</sup>”.

Outros documentos que fazem menção indiretamente a gafaria lisboeta provem como nos fala Rita Sampaio Luis da Nóvoa, do testamento de Ousenda Leonardes, emitido em 1325, que contempla “vinte soldos para os gafos de Lisboa<sup>171</sup>”. A esses seria também o testemunho de 1313 sobre um escambo de propriedades executado entre Domingos Esteves, comendador dos gafos de Lisboa, o qual doa a Francisco Domingues, prior da alcáçova de Santarém, as casas que estão junto do Hospital de S. Vicente em Santarém e, em troca, recebe duas tendas, junto da Judiaria, destinadas aos gafos<sup>172</sup>.

#### 4.3.6. Administração e Espaço

No que diz respeito à administração da gafaria, a partir dos Quatrocentos não há mais contestação quanto à validade da administração concelhia. Por meio de uma carta por D. João I em 1414, o monarca questiona o concelho, acreditando que a administração da Casa, pertencia a ele. E tendo sido enviado um representante do concelho municipal, Gomez Eannes, perante o monarca levando documentos que provariam a assistência administrativa do concelho na gafaria da cidade, salientando que é sabido que já a gafaria constava em posse do

---

<sup>170</sup>Livro I do Hospital de São Lázaro de Lisboa. doc. 2. Documento publicado em *Elementos para a história do município de Lisboa*. OLIVEIRA, Eduardo Freire. tomo XIV, Lisboa, Typographia Universal, 1904.p.537.

<sup>171</sup>NÓVOA, Rita Luís Sampaio da – *A Casa de S. Lázaro de Lisboa: Contributos para uma História das Atitudes face à Doença (Sécs. XIV-XV)*. Lisboa: FCSH-UNL, 2010 (dissertação de mestrado em História Medieval). pp. 76-77.

<sup>172</sup> Documento publicado In. *Portugaliae Monumenta Misericordiarum* (coord. PAIVA, José Pedro), vol. 2 – *Antes da fundação das Misericórdias*, Lisboa, União das Misericórdias Portuguesas, 2003, pp. 424-425.

concelho da cidade, sem que nenhum bispo, arcebispo, ou qualquer membro do clero, pudesse lá a dar ordens. Já em carta régia de 5 de junho 1426, há a ratificação de posse do hospital dos gafos pela Câmara municipal, no entanto, observando que a vereação se redimisse dos abusos cometidos pelos provedores, revelados pelo gafos. Dentre as medidas perpetradas por D. João I que em carta dirigida à vereação concelhia, alertava que não se permitisse a entrada e moradia do provedor da referida gafaria e qualquer pessoa que não lazaro fosse.

Assim diz a carta régia:

“E asy meesmo vos mandamos que loguo, vista a presente, ponhaaes out” proueedor em sam lazaro, e mandees tomar a comta a manuell pestana, e lhe mandees que despeje as casas homde esta do dito espiritall, porque nom parece bem nem he onesto estar com os lázaros ho proueedor, nem outra pessoa da porca a demtro com elles o que todo asy compry, com toda a deligência, sem outr” duuida nem embargo, por quamto ho auemos asy por nosso seruiço e bem dessa cidade<sup>173</sup>.”

D. Afonso V confirmou a superintendência da Câmara Municipal de Lisboa, revalidado-a em Cortes de 1478, mediante carta de 15 de julho do mesmo ano, na administração da gafaria. Delegando-lhe escolher os provedores, entre os seus antigos vereadores, não podendo ser eleito vereador que já ocupava o cargo no momento. Atendeu a solicitação a Câmara em um caso de contenda com a Duquesa de Borgonha, a tia do monarca, por não ter sido nomeado um dos seus protegidos. Defendeu-a da intromissão dos mesteirais, atendeu aos pleitos e questões dos gafos, referente a questões cíveis e criminais, serem resolvidos pelos provedores, mesmo quando não fossem sãos, visto que os leprosos não eram permitidos a saída da gafaria<sup>174</sup>.

D. Manuel também reconhecera o concelho como órgão administrativo da gafaria, enviando carta em 20 de Agosto de 1498 a Câmara municipal, em que diz em um dos seus itens:

"no que toqua a sam lazaro, em q tínhamos mädado que pusesse e entendesse o mestre escoua, Aveemos por beem, pello que nisso nos apontaes, que o dito meestre escoua leixe p"" agora de emtemder nisto, e estee como eslaua a gouernança da dita cassa ; e pr esta lhe mandamos que asy o cumpra e cesse de nisso emtemder, ssc embargo do q lhe nisso tínhamos mandado. E, quamto aos oytemta ou cento e quarenta mil reis que hy avia de rrestos de contas, Aveemos pi" beem que sse

<sup>173</sup> Liv.11 d'El rei D. João n, fs. q8. Documento publicado. *Elementos para a história do município de Lisboa*. OLIVEIRA, Eduardo Freire de. tomo XIV, Lisboa, Typographia Universal, 1904. pp.536-537.

<sup>174</sup> Livro I do Hospital de São Lázaro de Lisboa. doc. 7 publicado em *Elementos para a história do município de Lisboa*. OLIVEIRA, Eduardo Freire de. tomo XIV, Lisboa, Typographia Universal, 1904.pp.546-547.

gasteem em compras das vinhas, de que dizees q a cassa teem neçesidade, e assy no corregimeto do cel"o (celleiro) que apontaraes que compre ser Repairado, no q vos mandamos que vos emtendaaes com felipe de cast" (Castilho), e todos Juntamete o fazey, p" que assy o aveemos por beem<sup>175</sup>.

D. Manuel, porém, também exerceria ingerência na gafaria para a ampliação do seu espaço físico. O regimento interno de 1460, não estabelece qualquer parâmetro quanto ao espaço que a gafaria dispunha, no entanto, sabemos que além das casas dos gafos havia uma igreja onde eram feitas as missas a três vezes por semana. Mas também, é bem possível que a gafaria dispusesse de terras de plantio de frutas, pois consta o interdito da venda de frutas que pertenciam aos leprosos em seu regimento. Guardadas as devidas proporções, as gafarias geralmente dispunham de espaço pequeno, pois grande parte delas no território português eram doações testamentarias de benfeitores, que bem das vezes entregavam as suas casas a instituição.

O regimento da gafaria de São Lázaro de Cacilhas nos dá uma noção matemática de como era esse espaço, constituída de “trez casas térreas, com seu quintal, medido ao longuo, de canto ao longuo da estrada dalmada a parte sul” pelo que se media por 17.05 metros, tendo igual medida na parte Norte “de cantro a canto ao longo de adro, e de casa que traz antam, velho da dita foy lagar” medindo 22 metros e “da parte do poente ao longuo da terra casal” 22 metros<sup>176</sup>. Portanto, as três casas dispunham de uma área de 22 por 17 metros, não se sabe dizer se era o espaço de cada casa ou se era toda área da gafaria dentro desta medida. Porém parece-nos por se tratar da Gafaria de Lisboa, as medidas deveriam ser superiores a estas, quando fora feito o estatuto de 1460. O que sabemos foi que houve uma profunda reforma nos espaços da gafaria, por meio de uma instrução dada pelo monarca D. Manuel ao provedor do hospital de S. Lázaro, Affonso Anes, em 26 de Janeiro de 1503, pedindo que se faça uma reforma geral na estrutura interna da gafaria para melhorar as condições dos gafos que ali habitavam.

«Item, ordenamos E mamdamos q, pen melhor sserem agasalhados os lázaros e terem melhor apousemtameto, se façam nouas quimze moradas de cassas, E que cada huua morada tenha duas cassas com sua chamynee e sua cantareira e janella, E que

<sup>175</sup> Liv.1 d'El rei D. Manuel, fs. 28 v. Documento publicado em. *Elementos para a história do município de Lisboa*. Ob.cit.1904. p. 537.

<sup>176</sup>RAPOSO, Abrantes; Aparício Victor. Compromisso de Sam Lazaro de Cacilhas. *In. Os Palmeiros e os Gafos de Cacilhas*. Casilhas, Junta de Freguesia, 1989.p.40.



seja altura de cada apousemtamento, do chaão atee o frontal, doze palmos, E que o cópyméto sseja ho que agora tem as ditas cassas, E a amchura de cada hutia de quinze palmos, dos quaaes sse tirara a parede do Repartyméto das cassas, e a parede do dito Repartymemto seja de pedra e cal, a mais estreyta q se possa ssofrer E seram todos estes apousematetos olyuelados de boõ tauoado de castanho por cyma davS asnas; E, porque estas casas qremos q sejam todas térreas e sem nehuQ sobrado, pêra melhor gasalhado dos ditos lázaros aveemos por bem q huua das cassas de cada huu apousemtameto, s. : A camará de demtro, sseja solhada de boõ tauoado de castanho ssobre madeira, o melhor que sse possa lazer..<sup>177</sup>”

#### 4.4. A regimentação da vida cotidiana

Dos 17 itens expostos pelo estatuto de 23 de Março de 1460 da gafaria de Lisboa, o principal determinava que devessem ser levados a gafaria, todos os lázaros da cidade e de seu termo. Entretanto, diferente de suas congêneres pelo território português, o concelho lisiponense dotaria uma regra mais rígida que determinava a proibição da saída da gafaria. E também suscitava a repressão a leprosos que não queriam a ela entrar. Como nos revela o décimo quarto item: “E post que alguus pera a dita casa nom<sup>178</sup> queiram hir seram costragidos per o proueedor que sse vaam pera Ella posto que contra suas vomtades sseJa por avitar o dampno que se delles seguir poderia veuendo antre os ssãos E tanto que hy forem metidos seramestpritos todos os ssãos E tamto que hy forem metidos seram estpritos todos seus beens asy mouges como derraiz pera sse delles fazer o que susodicto...”<sup>179</sup>. Na apreensão dos indivíduos leprosos em locais de reclusão e exclusão do convívio pleno em sociedade, como nas leprosarias portuguesas, percebemos que a Psicologia Social tem avançado em trabalhos que tentam clarificar a relação de vida cotidiana e convívio entre os internos em instituições de regime restritivos, com as discussões suscitadas por Erving Goffman e Michel Foucault<sup>180</sup>, mediante a problematização do conceito de Instituição.

Erving Goffman apresenta suas proposições nas chamadas “Instituições Totais”, desenvolvidas num processo de mortificação do eu civil, em seu caráter sociológico, onde a

<sup>177</sup> Livro I do Hospital de São Lázaro de Lisboa. doc.15. Documento publicado em *Elementos para a história do município de Lisboa*. OLIVEIRA, Eduardo Freire de. tomo XIV, Lisboa, Typographia Universal, 1904

<sup>178</sup> Segue-se riscada uma palavra de impossível leitura.

<sup>179</sup> Regimento e estatuto fecto sobre a Casa de São Lázaro desta cidade de Lisboa. op. cit.p.185.

<sup>180</sup> GOFFMAN, Erving, *Manicômios, prisões e conventos*, São Paulo, Editora Perspectiva, 1996. FERREIRA, Marcelo Santana. Polissemia do conceito de instituição: diálogos entre Goffman e Foucault. Professor Adjunto III do Departamento de Psicologia da UFF. Estudos Contemporâneos da Subjetividade. Vol. 2[N. 1] 2012. pp.74-86;FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir: Nascimento da Prisão*, Petrópolis, Editora Vozes, 1987.

deterioração da imagem que o interno tem si, cria-se através dos reflexos do processo de socialização que o exclui. Como nos relata Agnes Heller esta particularidade que está contida em todo homem em sua vida cotidiana, para E. Goffman será deteriorada pelo primeiro aspecto da interação da vida: na percepção da Identidade, onde cada vez mais os elementos da particularidade dos indivíduos, são subtraídos pelas construções genéricas do “eu” externo, pela Instituição.

Já em Michel Foucault analisando as Instituições austeras ou de fechamento, estabelece que as normas regimentadas reproduzem uma concepção de poder, porém ela não será individualizada, mas sim exemplificada em suas extensões nos indivíduos. O poder dar-se epistemologicamente, e suas marcas são expressas no corpo, entendido como um campo político de tensões, que extrai dos indivíduos um saber, um conhecimento sobre estes indivíduos já submetidos ao olhar e controlados por diferentes poderes.

É possível relativar alguns pontos de análises da Psicologia Social quando oferecemos uma comparação para além da leprosaria de Lisboa, como em Santarém e Évora. A análise dentro de um conjunto de normas mais ou menos comuns a quase todos os regimentos, a comparação ressaltaria clivagens de exclusão entre leprosos e sãos, ao mesmo tempo, que as normas objetivam proporcionar uma vida relativamente melhor e confortável para os enfermos, elas legitimam gradações de exclusão entre os gafos, pois uma das regras mais comuns era que os gafos para o ingresso, deveriam dispor de seus bens para gafaria.

As leprosas portuguesas se inserem em quadros fenomenológicos, onde o intuito era de assistir os *homens-bons*, os que podiam dispor de bens e propriedades. Ao mesmo tempo, que seriam obrigados a ingressar na instituição, eram também isentos de estarem nela, de acordo com os graus de posicionamento na sociedade.

Como nos fala Maria Tavares, o medo, o exemplo e a segurança social foram pilares estruturais do poder medieval, eles seriam colocados em prática pelos poderes em disputa. A segurança social, na ação protetora do soberano, o Rei, mas também pelos seus braços políticos, a nobreza, e os concelhos municipais, representados na sociedade medieval portuguesa pelo exercício de uma das principais funções, a de justiça. O medo e o exemplo para coibir todos os desvios de conduta; seriam as ações punitivas corporais, em Lisboa a restrição na alimentação com a perda do mantimento equivalente a um mês, pela saída do circuito da gafaria. Em Santarém seria as restrições sexuais entre gafos casados, as injúrias, as obscenidades, as contendas seriam punidas com a perda de alimentação por 3 ou 6 dias, a

transgressão sexual entre gafos e sãos, poderiam ser punida com a reclusão em casas fechadas, as infrações seriam punidas com todas as penalidades, desde a multa em dinheiro, passando a perda de ração, a flagelação com varas até a expulsão da gafaria, com a perda de todos os bens. Em Coimbra até o não cumprimento das atribuições religiosas deveriam ser penalizados<sup>181</sup>. No entanto, a segurança social para a higiene do Reino dos sãos passaria também por gradações de exclusão entre os doentes, os que alcançam determinadas posições de destaque estavam isentos do regime restritivo. Ao que parece, quando nos deparamos com uma carta régia de 20 de Agosto de 1533, onde a rainha D. Catarina esposa de d. João III, intercederia a favor de Brites Lopes e Filippa Lopes, atingidas pela lepra, para a Câmara as não obrigar a recolher ao hospital de S. Lázaro, afirmando que:

“pois sã p<sup>as</sup> que tem fazenda, e que nam saem ffora, e que muy beê sem prejuízo dentro suas casas, sem conversarem com ninguém, se poderam muy bê curar e remedear a sua custa da dita doença; asi nã constrangaeis, nem mandeis a dita cassa dos lázaros, dandolhe nas suas todo bõo Regimêto a se nã prellonguar mais, Crendo que de asi o fazerdes eu vollo gradecerei e terei ê seruiço<sup>182</sup>.”

A análise interpretativa da doença e a função de intervenção social requisitavam dos poderes uma apropriação de condutas, a reação à doença manifestava-se como um nível particular das práticas de ingerência do poder real e concelhio na gafaria da capital por excelência do Reino, a gafaria representava uma trave mestre do edifício assistencial na cidade de Lisboa. A lepra conjuntamente com a peste, perturbava o imaginário medieval, por isso ao contrário de suas similares pelo Reino, seus mecanismos de apreensão, que simultaneamente protegem o global da sociedade sã, matizam as relações de exclusão aos seus enfermos, como nos fala Roger Chartier, por mais que no processo social de apropriação de discursos criam-se usos e representações, que não são necessariamente redutíveis a intenção de seus produtores.<sup>183</sup>

Se for possível dizer que o cotidiano suavizaria as práticas de reclusão, como por exemplo, na gafaria de Évora em que os gafos podiam se deslocar em grupo, por razões

---

<sup>181</sup> PAIVA, José Pedro. (Coord.) *Regimento da Gafaria do Hospital de São Lázaro de Coimbra*. In. *Portugaliae Monumenta Misericordiam*. Vol.II - Antes da Fundação das Misericórdias. Lisboa. União das Misericórdias Portuguesas. 2003. pp.88-92; Fernando da Silva. *Estudos sobre a história da assistência: As Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas*. Lisboa; Henriques Torres-Editora, 1994. pp. 370-372.

<sup>182</sup>Livro I do Hospital de São Lázaro de Lisboa. fs.21. Documento publicado em *Elementos para a história do município de Lisboa*. OLIVEIRA, Eduardo de Freire. Tomo I. p.533.

<sup>183</sup>CHARTIER, Roger. *A história cultural entre práticas e representações*. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990. p. 59.

burocráticas, para o centro da cidade, onde não raras às vezes eram vistos no paço dos tabeliães, dando seu assentimento à realização de uma escritura. Ou mesmo em Santarém, a permitida saída para mendigar esmolas ou tratar-se de seus interesses que por 12 dias poderiam estar fora, quando fossem em romaria a qualquer lugar de peregrinação ou tratar-se as Caldas (águas termais), recebendo em todos os casos rações correspondentes aos dias que ficariam ausentes.<sup>184</sup>Tais exemplos, nos levariam também a admitir que um quadro de reclusões forçadas, criariam espaços de excessão que de algum modo eram geridos e pautados por um modelo assistencial cristão.

Ao assumirmos este ponto de análise, entendemos que a lepra ultrapassa o campo primário biológico, constituindo-se um elemento da ordem social medieval, ela é um *locus* de reflexão e produção de discursos que se nela originam e transbordam. Tendo em vista os jogos de poderes que se apresentam nos séculos XIV e XV, as reclusões criariam microcosmos de um modelo da sociedade cristã que os envolvia. A projetar-se a doença como fenômeno ideológico, torná-la-ia campo propício a expressão de crenças e valores, conceitos e normas, compiladas e transmitidas por um corpo de funcionários especializados, elo da organização específica da sociedade medieval portuguesa.

A vida cotidiana dos atingidos pelo mal de São Lázaro se estabelecia pela regimentação de práticas e normas produzidas dentro do microsso particular da gafaria. Valendo-nos das proposições teóricas de Agnes Heller, essa vida cotidiana é a vida do indivíduo por inteiro, ao mesmo tempo, particular e genérico, os homens são seres irrepetíveis que vivem em unicidade e esse é um fato ontológico central, o ser social supõe o indivíduo construído a partir de um legado histórico e que vive sob dada sociabilidade. A particularidade está na forma peculiar-específica que o indivíduo processa a sociabilidade, convive e responde frente a ela (consciente ou inconscientemente)<sup>185</sup>.

As normas regimentalizadas apenas estabelecem o cotidiano do quadro institucional, não permitem ir além, e compreender as extensões de respostas, por isso é fundamental perceber as normas práticas, as emissões dos monarcas, as dotações régias, as cartas concessivas aos gafos, possibilitam exergar as tensões impostas pelas normas vigentes, os mecanismos de defesa dos indivíduos, o território de resposta às normas impositivas, como

---

<sup>184</sup>BEIRANTE, Maria Ângela – “A Gafaria de Évora”, in *O Ar da Cidade: Ensaio de História Medieval e Moderna*. Lisboa: Edições Colibri, 2008, pp. 235-251; Regimento da Gafaria de Santarém In. CORREIA, Fernando da Silva. op. cit. pp. 370-372.

<sup>185</sup>HELLER, Agnes. *História e Cotidiano*. São Paulo: Paz e Terra, 2008.p.21.

nos fala Michel de Certeau. Elas se estabelecem como percebemos na clamação de Brites Lopes e Filippa Lopes a rainha para não ingressarem na gafaria de Lisboa<sup>186</sup>. Ou mesmo na petição dos gafos a D. Afonso V defendendo a gafaria da intromissão dos mesteiros, atendendo aos pleitos e questões, referente a questões cíveis e criminais, serem resolvidos pelos provedores,<sup>187</sup> ou D. Manuel atendendo a solicitação dos gafos, delegando a Damião Luiz, por ter recebido boas referências dos leprosos residentes, salientando que nunca haviam sido mais bem tratados que quando o dito Damião Luiz exercera o cargo<sup>188</sup>.

Sobre o olhar da Psicologia social, as instituições restritivas impõem aos seus internos a perda da concepção de identidade, para E. Goffman seria o processo de mortificação do eu civil, em seu caráter sociológico. Porém, a concepção de identidade medieval seria construída mediante os processos de trocas, as interações entre poderes, a identidade medieval é fruto dos ideais de sociabilidade comunitária - os ritos, as crenças, os símbolos, as relações de parentesco, fatores essenciais porque pressupõem o sentido de ordem e de segurança social, onde os laços sanguíneos e a boa vizinhança são sinônimos de proteção. O distaciamento do homem em pequenos grupos familiares com o findar da Alta Idade Média, criaria espaços de autonomia individual, no entanto, essa autonomia ou sua percepção identitária refletiam um processo histórico construído pela comunidade.

Agnes Heller questiona-se a possibilidade de uma contraposição real ou aparente entre o indivíduo e a comunidade. A resposta pode ser percebida sempre nas peculiaridades do indivíduo e da comunidade em que se esta considerando, ao considerarmos os indivíduos com lepra como uma unicidade comunitária especializada dentro do microsmo da gafaria, é possível cometermos apropriações de valores homogêneos a todos. Entretanto, é importante delegarmos ao conceito de comunidade, entendido aqui com uma unidade estruturada e organizada por indivíduos, dispondo de uma hierarquia homogênea de valores, um anteparo de análise<sup>189</sup>.

A comunidade que se impõem pela reclusão na gafaria, se contrapõem a compreensão natural do conceito, não podemos identificar o indivíduo-sociedade com a mesma relação do

---

<sup>186</sup> Livro I do Hospital de São Lázaro de Lisboa. fs.21. Documento publicado em *Elementos para a história do município de Lisboa*. OLIVEIRA, Eduardo de Freire. Tomo I. p.533.

<sup>187</sup> Livro I do Hospital de São Lázaro de Lisboa. doc. 7 publicado em *Elementos para a história do município de Lisboa*. OLIVEIRA, Eduardo Freire de. tomo XIV, Lisboa, Typographia Universal, 1904.pp.546-547.

<sup>188</sup> Livro I do Hospital de São Lázaro de Lisboa. doc. 24. Documento publicado em. *Elementos para a história do município de Lisboa*. OLIVEIRA, Eduardo Freire de. Tomo XIV, Lisboa, Typographia Universal. p. 441

<sup>189</sup> HELLER, Agnes. *História e Cotidiano*. São Paulo: Paz e Terra, 2008.p.89.

indivíduo e o grupo a que se estabelece, já que essa relação pode se perfeitamente basear-se numa casualidade, neste caso, a contração da lepra. A sociedade medieval foi marcada por seus estamentos e classes estruturadas e hierarquizadas, quando mais diferenciada e estruturada é uma sociedade concreta, tanto menos poder-se-a constituir-se ela própria em comunidade do indivíduo ou da autonomia individual<sup>190</sup>.

A função de comunidade para os leprosos dentro das leprosarias poderia caber apenas a uma das camadas ou classes essenciais da sociedade medieval. A comunidade que se estabelece é gerida pela integração dentro de um projeto de diferenciação<sup>191</sup>, que se delineariam nas clivagens entre sãos e doentes, nas gradações sociais entre gafos: os andantes-pobres, os andantes-ricos, os internados, mas que não se abdicariam de atender a função principal, que era assistir aos *homens-bons*.

---

<sup>190</sup>Idem. p. 96.

<sup>191</sup>Idem. pp.90-91.

## CONCLUSÃO:

O trabalho que concluímos nasce da tentativa de relacionar a História e o Cotidiano, adotando uma abordagem diferente para o estudo da história da assistência medieval. O princípio norteador de análise foi o enquadramento dos leprosos no Portugal medieval dos fins da Idade Média. No entanto, os mecanismos estruturais de assistência, de caridade, colocaram-nos em duas frentes de análise: primeiro o do projeto medieval de assistência aos leprosos, especialmente em Lisboa em sua leprosaria; o segundo o debate historiográfico entre as divergentes correntes a cerca da formação do estado nacional português, nos séculos XIV e XV.

Nos capítulos dessa monografia buscamos refletir sobre a problematização das relações cotidianas com a História. Percebeu-se que os textos normativos possibilitam reaver os passos dados pelos diferentes poderes e as medidas extensivas contra a enfermidade social. Por meio de clivagens diferenciadoras entre as normas institucionalizadas e as normas práticas, percebemos as falas sistematizadas entre poderes, os elementos de fuga, de exclusão e de relaxamento de um cotidiano de segregação.

O leproso, inserido na marginalidade e na pobreza de uma sociedade estruturada, hierarquizada e, sobretudo, excludente; encontrado nos quadros etiológicos sociais que visavam à reeducação de comportamentos e normas, aliada a justiça e a legislação medieval portuguesa. A leprosaria tornar-se-ia o campo espacial propício na formação de um projeto de integração assistencial dos indivíduos com lepra dentro de um projeto de diferenciação, que objetivava assistir aos *homens-bons*. A concepção de categoria e comunidade dos leprosos não seria homogênea e sim heterogênea em valor, em status social e importância caritativa; aos que podiam dispor de suas propriedades e bens para a assistência; aos que podiam dispor, mas devido as suas posições privilegiadas estavam isentos da quarentena social, aos que nada podiam dar, aos pobres só restavam à mendicância, a vida de errância, a morte.

Em Portugal, se não foi o estado centralizador sob a Dinastia de Avis que fundou o campo da saúde pública municipal e do assistencialismo estrutural, este as definiu e especializou-se sob sua ingerência, contribuindo para afirmar um cerne de ideias compiladas no período dos Trezentos e Quatrocentos, para definir a supremacia do Estado como elemento de poder na vida social dos indivíduos.

As limitações são muitas quando tratamos sobre a temática do cotidiano dos leprosos no Portugal Medieval, a própria análises das fontes normativas, não parece oferecer um panorama fechado que impossibilite novas tentativas de abordagem, partindo de pressupostos teóricos e de uma metodologia distinta. A arqueologia parece nos oferecer um futuro promissor de pesquisas, as análises arqueológicas dos cemitérios de leprosos abre um novo campo de estudo para a medicina e a história da saúde, possibilitando o aprofundamento dos estudos, os processos evolutivos da doença e remontagem do cotidiano de vida dos leprosos, por meio das posturas, vestimentas e os ritos funerários. No entanto, ainda hoje são muitas tímidas e pouco quantitativas as contribuições científicas, com destaque para o trabalho do Instituto de Arqueologia da Universidade Nova de Lisboa.

O que hora podemos salientar é que os estudos sobre os leprosos e as instituições assistenciais ainda representam um campo fértil a novas produções, principalmente quando olhamos para a perspectiva que o campo da História da Comparada parece oferecer. Podemos almejar novas abordagens mediante o método comparativo proposto por Marc Bloch, que possibilitaria estudos mais apurados das semelhanças e diferenças existentes na evolução das leprosarias no âmbito da assistência medieval portuguesa, apresentando um panorama mais formidável quanto às características gerais para o Reino de Portugal. Assim também com a aproximação com as Ciências Sociais, principalmente a Antropologia e Psicologia Social, nos valendo, das proposições de Postan, que não se pode alcançar uma generalização sociológica a partir de um único fato ou processo<sup>192</sup>.

A abordagem comparativa para o estudo dos leprosos e das leprosarias possibilita explicações dos fenômenos de sobrevivência em seu caráter evolutivo, o controle efetivo sobre as hipóteses e generalizações explicativas. E principalmente, a possibilidade nos estudos de caso, de aplicar com mais proveito na pesquisa de tipo monográfico, quando situado em uma tipologia, tratando de demonstrar, quais são suas singularidades irreduzíveis.

---

<sup>192</sup> CARDOSO, C. F.; PÉREZ BRIGNOLI, H. O método comparativo na História. In: \_\_\_\_\_. *Os Métodos da História*. Rio de Janeiro: Graal, 1983, p. 409-419.



## Referências bibliográficas:

### Fonte Primária

*Chancelarias Portuguesas: D. João I, vol. II, tomo 1, 1385-1392/ I, vol. II, tomo 2, 1387-1402.* Ed. preparada por João José Alves Dias. Lisboa: Centro de Estudos Históricos – Universidade Nova de Lisboa, 2005.

Chancelaria de *D. Pedro I, 1357-1367*, ed. preparada por A. H. de Oliveira Marques. Lisboa: Instituto Nacional de Investigação Científica – Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova de Lisboa, 1984.

CORREIA, Fernando da Silva. *Estudos sobre a história da assistência: As Origens e Formação das Misericórdias Portuguesas.* Lisboa; Henriques Torres-Editora, 1994. pp. 370-372.

Livro I do Hospital de São Lázaro de Lisboa. Documentos: 2, 4, 5, 7, 8 e 15 e 24. In. *Elementos para a história do município de Lisboa.* XIV (1904), Lisboa, Typographia Universal.

RAPOSO, Abrantes; Aparício Victor. *Compromisso de Sam Lazaro de Cacilhas.* In. *Os Palmeiros e os Gafos de Cacilhas. Casilhas, Junta de Freguesia, 1989.*

PAIVA, José Pedro. (Coord.) *Regimento da Gafaria do Hospital de São Lazaro de Coimbra.* In. *Portugaliae Monumenta Misericordiam.* Vol.II - Antes da Fundação das Misericórdias. Lisboa. União das Misericórdias Portuguesas. 2003. pp.88-92

*Regimento e estatuto fecho sobre a Casa de São Lazaro desta cidade de Lisboa* In. *Livro das Posturas Antigas.* Ed. RODRIGUES, Maria Tereza Campos. Lisboa. Câmara Municipal de Lisboa.1974.pp.180-187

OLIVEIRA, Eduardo Freire, *Elementos para a história do município de Lisboa*, tomos: I, VIII (1894), XIII (1903), XIV (1904), Lisboa, Typographia Universal.

### Digital:

Consulta em 10 de Dezembro de 2013, as 13h20min da tarde

<http://www.usp.br/agen/?p=57138>

<http://www2.brasil.gov.br/crackepossivelvencer/home>.

### Bibliografia:

ANDRADE, Amélia Aguiar, —Estado, territórios e «administração régia periférica», in *A construção do território medieval*, Lisboa, Livros Horizonte, 2001, pp. 51 – 71.

ALMEIDA, C. A. Ferreira. *Os Caminhos e a Assistência no Norte de Portugal*. In A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das Primeiras Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval. Lisboa, 1973. pp. 39-57

ALMEIDA, André Ferrand. *As Misericórdias*. In. História de Portugal. Dir. MATTOSO, José. VOL-III- No Alvorecer da Modernidade (1480-1620). pp.185-193.

A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Atas das 1<sup>as</sup> Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval, tomos I e II, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1973.

BARROS, José D. *Historia, Espaço e Tempo: interações necessárias*. Varia historia. Belo Horizonte, vol. 22, nº 36: p.460-476, Jul/Dez 2006.

BASCHET, Jérôme. *A Civilização Feudal: do ano mil à colonização da América*. São Paulo: Globo, 2006.

BEIRANTE, Maria Ângela – *Confrarias Medievais Portuguesas*. Lisboa: Ed. autor, 1990.

BEIRANTE, Maria Ângela – “A Gafaria de Évora”, in *O Ar da Cidade: Ensaio de História Medieval e Moderna*. Lisboa: Edições Colibri, 2008, pp. 235-251.

BÉRIAC, Françoise – *Histoire des Lépreux au Moyen Âge: une société d'exclus*. Paris: Éditions Imago, 1988.

BÉRIAC, Françoise. *O medo da lepra*. In. Doenças têm História. (Apresentação: LE GOFF, Jacques.) Terramar- Lisboa, 1997.

BLOCH, Marc. *As maneiras de pensar e sentir* In: *A Sociedade Feudal*. Edições 70; Lugar da História. Trad. GONHO, Emanuel Lourenço. pp. 99-117.

\_\_\_\_\_. *Introdução a História*. Lisboa, Publicações Europa-América; 1965. pp. 25-30.

\_\_\_\_\_. *Os Reis Taumaturgos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

BRAGA, Isabel; OLIVEIRA, João, —A saúde In. *Nova História de Portugal* (dir. SERRÃO, Joel; MARQUES, A.H. de Oliveira), vol. V – *Portugal do Renascimento à Crise Dinástica* (coord. DIAS, João), Lisboa, Editorial Presença, 1998.

BRAGA, Paulo Drumond, *A crise dos estabelecimentos de assistência aos pobres nos finais da Idade Média*, separata da *Revista Portuguesa de História*, Coimbra, 1991, tomo XXVI, pp. 175 – 190.

BRAUDEL. Fernand. *Civilização material, Economia e Capitalismo: nos séculos XV-XVIII: as estruturas do quotidiano. Tomo I*. Trad. Costa, Telma. Lisboa; Teorema, 1992.

\_\_\_\_\_. *História e Ciências Sociais: na longa duração* In. Escritos sobre a História. 2ª. Ed. São Paulo: Perspectiva, 1992. pp. 41-78.

BRONISLAW, Geremek. *O Marginal* In. O Homem Medieval. Direção. LE GOFF, Jacques. Editora Presença, Lisboa, 1989.

CARDOSO, Ciro Flamarion S. *Uma introdução à História*. Editora Brasiliense, São Paulo, 1982.

CARDOSO, C. F.; PÉREZ BRIGNOLI, H. O método comparativo na História. In: \_\_\_\_\_. Os Métodos da História. Rio de Janeiro: Graal, 1983, p. 409-419.

Carlos Manique, *A capela de São Lázaro e a Gafaria de Sintra*, Sintra, Santa Casa da Misericórdia de Sintra, 1999.

CARVALHO, Augusto da Silva. *História da Lepra em Portugal*. Porto, Oficinas Gráficas da Sociedade de Papelaria, 1932.

CARVALHO, Sérgio Luís. *Assistências e medicina no Portugal Medieval: uma introdução ao seu estudo*. Ed. IL.- Lisboa: (s/n), 1995.

\_\_\_\_\_. *Cidades medievais portuguesas. Uma introdução ao seu estudo*, Lisboa, Livros Horizonte, 1989.

CERTEAU, Michel. *A Invenção do Cotidiano: Artes de fazer*. Petrópolis: Vozes, 1994. V.1

CHARTIER, Roger. *A história cultural entre práticas e representações*. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.

\_\_\_\_\_. *O mundo como representação*. Estudos Avançados, São Paulo, nº 11. 1991.

COELHO, Maria Helena da Cruz. *A acção dos Particulares para combater a pobreza nos séculos XI e XII*. In. Actas das Primeiras Jornadas Luso- Espanholas de História Medieval, Tomo I-II. Lisboa. Instituto de Alta Cultura. 1973.

\_\_\_\_\_. *Homens, Espaços e Poderes (séculos XI a XVI). I – Notas do Viver Social*. Lisboa: Livros Horizonte, 1990, pp. 78-101.

CONDE, Manuel Sílvio, —Subsídios para o estudo dos leprosos no Portugal medieval. A gafaria de Santarém nos séculos XIII - XV, in *Horizontes do Portugal medieval: estudos históricos*, Cascais, Patrimonia, 1999, pp. 321 – 376.

DIAS, Ivone Marques, —Alguns aspectos sobre a lepra na Idade Média em Portugal, in *A vida da Idade Média* (org. RIBEIRO, Maria Eurydice de Barros), Brasília, Editora Universidade de Brasília, 1997, pp. 95 – 121.

*Dicionário de História Religiosa de Portugal* (dir. AZEVEDO, Carlos A. Moreira), 4 vols., Lisboa, Círculo de Leitores, 2000.

DUARTE, Luís Miguel, *Justiça e criminalidade no Portugal medievo (1459-1481)*, Porto, Fundação Calouste Gulbenkian, 1993.

DUBY, George. Preface In: VEYNE, PAUL (org.) *História da Vida Privada*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

FARELO, Mário, —Ao serviço da Coroa no século XIV: o percurso de uma família de Lisboa, os “Nogueiras” In. *Lisboa medieval - Os rostos da cidade* (coord. KRUS, Luís; OLIVEIRA, Luís F.; FONTES, João L.), Lisboa, Livros Horizonte, 2007, pp. 145 – 168..

FERREIRA, Marcelo Santana. Polisssemia do conceito de instituição: diálogos entre Goffman e Foucault. Professor Adjunto III do Departamento de Psicologia da UFF. Estudos Contemporâneos da Subjetividade. Vol. 2[N. 1] 2012. pp.74-86

FERRO, M. J. Pimenta, —Nótulas para o estudo da assistência hospitalar aos pobres, em Lisboa: os hospitais de D. Maria de Aboim e do Conde D. Pedro In. *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das 1<sup>as</sup> Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, tomo I, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1973, pp. 371 – 400.

FOUCAULT, Michel. A casa dos loucos In. *Microfísica do poder*, Brasil, Graal, 2008, pp. 113 – 128.

\_\_\_\_\_. O nascimento da medicina social In. *Microfísica do poder*, Brasil, Edições Graal, 2008, pp. 79 – 98.

\_\_\_\_\_. O nascimento do hospital In. *Microfísica do poder*, Brasil, Edições Graal, 2008, pp. 99 – 111.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e Punir. Nascimento da Prisão*, Petrópolis, Editora Vozes, 1987.

GINZBURG, Carlo. *Historia Noturna: Decifrando o Sabá*. Tradução: LOUZADA, Nilson Mourin- São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

GOFFMAN, Erving, *Manicômios, prisões e conventos*, São Paulo, Editora Perspectiva, 1996.

GONÇALVES, Iria. —Formas medievais de assistência num meio rural estremenho. In. *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das 1<sup>as</sup> Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, tomo I, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1973, pp. 439 – 454.

\_\_\_\_\_. *Imagens do mundo medieval*, Lisboa, Livros Horizonte, 1988.

\_\_\_\_\_. Posturas Municipais e vida urbana na baixa Idade Média: o exemplo de Lisboa. In. *Um olhar sobre a Idade Média*, Cascais, Patrimonia Historica, 1996, pp. 77 – 95.

- HELLER, Agnes. *História e Cotidiano*. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- \_\_\_\_\_. *Sociologia de la Vida Cotidiana*. Barcelona, Grijalbo, 1972.
- História Religiosa de Portugal (dir. AZEVEDO, Carlos A. Moreira), 3 vols., Lisboa, Círculo de Leitores, 2000.
- GUARINELLO, Norberto Luiz. *História Científica, historia contemporânea, historia do cotidiano*. Revista Brasileira de História, vol. 24, nº 48; 2004.
- JUNIOR, Deusdedith. *O Território do Cotidiano*. Revista nethistoria.com em outubro/2004.
- LACOMBE, Marcelo S. Masset. *Os fundamentos marxistas de uma sociologia do Cotidiano*. Marxismo e as Ciências Sociais no 31º. Encontro anual da ANPOCS no ano de 2007.
- LEFEBVRE, Henri. *Critique de la vie quotidienne*. Paris: L'arche, 1958, v.
- LE GOFF, Jacques. *As doenças têm história*, Lisboa, Terramar, 1997.
- \_\_\_\_\_, A História do cotidiano. In: *História e Nova História*. 2. Edição. Lisboa: Teorema.
- \_\_\_\_\_. “A rejeição do prazer”, in *Amor e Sexualidade no Ocidente*, introdução de Georges Duby. Lisboa: Terramar, 1998, pp. 191-207.
- \_\_\_\_\_. *La Civilisation de l'Occident Médieval*. Paris: Éditions Flammarion, 2008 (1.ª Ed. 1982).
- \_\_\_\_\_. *Uma Historia do Corpo na Idade Média*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2011.
- \_\_\_\_\_. *O Apogeu da Cidade Medieval*. [tradução. Antônio de Pádua Danesi] São Paulo: Martins Fontes. 1992
- \_\_\_\_\_. *O Maravilhoso e o Quotidiano no Ocidente Medieval*. Lisboa: Edições 70, 1985.
- Manual de Leprologia. Ministério da Saúde do Brasil. Departamento Nacional de Saúde – Serviço Nacional de Lepra; Rio de Janeiro, 1960.
- MARQUES, A. H. Oliveira. *A Sociedade Medieval Portuguesa: Aspectos de Vida Quotidiana*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2010 (1.ª ed. 1964).
- \_\_\_\_\_. *Guia do estudante de história medieval portuguesa*, Lisboa, Editorial Estampa, 1979.
- \_\_\_\_\_. Portugal na Crise dos séculos XIV e XV. Lisboa: Presença 1987.

MARTINS, Miguel Gomes, Para mais tarde regressar. Percursos na administração municipal da Lisboa medieval. In. *Lisboa medieval - Os rostos da cidade* (coord. KRUS, Luís; OLIVEIRA, Luís F.; FONTES, João L.), Lisboa, Livros Horizonte, 2007, pp. 278 – 287;

MATA, Luís António Santos Nunes, —A matéria do espírito e o espírito da matéria. Considerações em torno do Hospital do Espírito Santo de Santarém. In *Em nome do Espírito Santo. História de um culto* (coord. SERRÃO, José Vicente). Lisboa- Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, 2004. pp. 41 – 48.

\_\_\_\_\_. *Ser, ter e poder. O Hospital do Espírito Santo de Santarém nos finais da Idade Média*, Santarém, Magno Edições/Câmara Municipal de Santarém, 2000.

MARQUES, José. *A assistência no Norte de Portugal nos finais da Idade Média*. In “Revista da Faculdade de Letras do Porto – História”, II Série, vol. VI, 1989.

MATTOSO, José. *Identificação de um País. Ensaio sobre as origens de Portugal (1096-1325)*, vol. 1 - *Oposição*, Lisboa, Editorial Estampa, 1985.

\_\_\_\_\_. Para uma história das epidemias, in *Naquele Tempo. Ensaios de história medieval*, Lisboa, Temas e Debates/Círculo de Leitores, 2009, pp. 95 – 106.

\_\_\_\_\_. *Portugal medieval. Novas interpretações*, Lisboa, 1985.

\_\_\_\_\_. “Sanctio (875-1100)”, in *Religião e Cultura na Idade Média Portuguesa*. Lisboa: INCM, 1997

\_\_\_\_\_. Saúde corporal e saúde mental na Idade Média portuguesa In. *Fragmentos de uma composição medieval*, Lisboa, Editorial Estampa, 1987, pp. 233 – 252.

MARX, Karl. *A ideologia alemã*. São Paulo: Hucitec, 1987.

MEA, Elvira Cunha de Azevedo, —A Igreja em reformal, in *Nova História de Portugal* (dir. SERRÃO, Joel; MARQUES, A.H. de Oliveira), vol. V – *Portugal do Renascimento à crise dinástica* (coord. DIAS, João José Alves), Lisboa, Editorial Presença, 1998, pp. 413 – 446.

MENDES, José Maria Amado. *Pobres e pobreza à Luz de Alguns Documentos Emanados das Cortes (séculos XIV E XV)*. In. *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica. Actas das Primeiras Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*. Tomo I-II. Lisboa. 1973.

MIGUÉNS, Maria Isabel N., *O tombo do Hospital e Gafaria do Santo Espírito de Sintra*, Cascais, P MEA, Elvira Cunha de Azevedo, —A Igreja em reformal, in *Nova História de Portugal* (dir. SERRÃO, Joel; MARQUES, A.H. de Oliveira), vol. V – *Portugal do*

- Renascimento à crise dinástica* (coord. DIAS, João José Alves), Lisboa, Editorial Presença, 1998, pp. 413 – 446.
- MIGUÉNS, Maria Isabel N. *O tombo do Hospital e Gafaria do Santo Espírito de Sintra*, Cascais. Patrimonia.
- MOLLAT, Michel. *Les Pauvres au Moyen Âge*. Paris: Hachette, 1978.
- \_\_\_\_\_. *Pauvres et assistés au Moyen Age*, In. *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das 1<sup>as</sup> Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, tomo I, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1973, pp. 11 -27.
- MORENO, Humberto Baquero. *Exilados, marginais e contestatários na sociedade portuguesa medieval*, Lisboa, Editorial Presença, 1990.
- \_\_\_\_\_. *Ritmos de Desenvolvimento da Sociedade Portuguesa nos séculos XIV e XV*. In. *Marginalidade e conflitos sociais em Portugal nos séculos XIV-XV: estudo de historia*. Lisboa. Editora Presença; 1985
- \_\_\_\_\_. *Os municípios portugueses nos séculos XIII – XVI: Estudos de História*, Lisboa, Editorial Presença, 1986.
- NÓVOA, Rita Luís Sampaio da – *A Casa de S. Lázaro de Lisboa: Contributos para uma História das Atitudes face à Doença (Sécs. XIV-XV)*. Lisboa: FCSH-UNL, 2010 (dissertação de mestrado em História Medieval).
- PINA, Luís de, —Gafarias In. *Dicionário de História de Portugal* (coord. SERRÃO, Joel), vol. 3, Porto, Livraria Figueirinhas, 2002, pp. 91 – 93.
- PRIORE, Mary Del. *Historia do Cotidiano e da Vida Privada* In: *Domínios da História. Ensaio de Teoria e Metodologia* (Org.) CARDOSO, Ciro; VAINFAS, Ronaldo. Rio de Janeiro: Campus, 1997. pp. 376-399.
- Portugalia Monumenta Histórica. Leges et Consuetudines*. Lisboa. 1856.
- RAPOSO, Abrantes; APARÍCIO, Víctor, *Os palmeiros e os gafos de Cacilhas*, Cacilhas, Junta de Freguesia, 1989.
- REVEL, Jacques. (Org.) *Jogos de escala: a experiência da microanalise*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998.
- REVEL, Jacques; PETER, Jean-Pierre, —Le corps: l’homme malade et son histoire, in *Fair de l’histoire* (dir. LE GOFF, Jacques ; NORA, Pierre), vol. III – *Nouveaux objets*, Paris, Éditions Gallimard, 1974, pp. 172 – 173.

RICHARDS, Jeffrey. *Sexo, Desvio e Danação: as minorias da Idade Média*. Rio de Janeiro: Ed. Jorge Zahar, 1993.

RODRIGUES, Maria Teresa Campos, —Aspectos da administração municipal de Lisboa no século XV, separata de *Revista Municipal*, n°s 101 a 109, Imprensa Municipal de Lisboa, 1968, pp. 126 – 130.

RODRIGUES, Teresa Ferreira, —A defesa sanitária In. *História de Portugal* (dir. MATTOSO, José), vol. 3 – *No Alvorecer da Modernidade* (coord. MAGALHÃES, Joaquim Romero), Lisboa, Editorial Estampa, 1997, pp. 199 – 205.

ROSA, Maria de Lurdes. Dinheiro, poder e caridade: elites urbanas e estabelecimentos de assistência (1271-1345) In. *História Religiosa de Portugal*, vol.1 *Formação e Limites da Cristandade*, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 460 – 470.

RUCQUOI, Adeline. *História Medieval da Península Ibérica*. Lisboa: Estampa. 1995.

SÁ, Isabel dos Guimarães, —Igreja e assistência em Portugal no século XV; separata de *Boletim do Instituto História da Ilha Terceira*, vol. LIII, 1995, pp. 219 – 236.

SAUNIER, Annie, —A vida quotidiana nos hospitais da Idade Médial, in *As doenças têm história*, Lisboa, Terramar, 1997, pp. 205

SCHMITT, Jean-Claude. O corpo e o gesto na civilização medieval In. *O corpo e o gesto na civilização medieval* (coord. BUESCU, Ana Isabel; SOUSA, João Silva de; MIRANDA, Maria Adelaide), Lisboa, Edições Colibri/Instituto de Estudos Medievais da FCSH da UNL, 2006. pp.17-36.

SOUSA, Bernardo Vasconcelos e, *O crepúsculo da assistência medieval na Évora do século XV*, Câmara Municipal de Guimarães, 2004.

SOUZA, Soares Torquato de. Reflexos sobre a origem e a formação de Portugal. Tomo I - S.I : s.n., 1962.

TAVARES, Maria José. —Assistência. I. Época medieval In. *Dicionário de História Religiosa de Portugal* (dir. AZEVEDO, Carlos Moreira), vol. I, Lisboa, Círculo de Leitores, 2000, pp. 136 – 140.

\_\_\_\_\_. Hospitais, doenças e saúde pública, in *Congresso comemorativo do V centenário da fundação do Hospital Real do Espírito Santo de Évora*, Évora, Hospital do Espírito Santo – Évora, 1996, pp. 49 – 64.

\_\_\_\_\_. *Pobreza e morte em Portugal na Idade Média*, Lisboa, Editorial Presença, 1989.



TRINDADE, Maria José Lagos, —Notas sobre a intervenção régia na administração das instituições de assistência nos fins da Idade Média, in *A pobreza e a assistência aos pobres na Península Ibérica durante a Idade Média. Actas das 1<sup>as</sup> Jornadas Luso-Espanholas de História Medieval*, tomo II, Lisboa, Instituto de Alta Cultura, 1973, pp. 873 – 887.

VAUCHEZ, André, *A espiritualidade da Idade Média Ocidental. Sécs. VIII-XIII*, Lisboa, Editorial Estampa, 1995.

VILAR, Hermínia Vasconcelos. *D. Afonso II. Um Rei sem tempo*. Lisboa, Círculo de Leitores, 2005.

### **Anexo I:**

#### **REGIMENTO E ESTATUTO FECTO SSOBRE A CASA DE SSAM LAZARO DESTA CIDADE DE LIXBOA.**

*Em nome de deus Amem esta He a ordenamça que os muytos honrrados Corregedor E vereadores E procurador da cidade de Lixbooa fezerom pera provisam da cassa de Sam lazaro .s. de todas suas posisoes E poyo e cousas que Ella pertemçem segundo amtijguamente foy hordenado quamdo a dita casa foy edificada. E porque a dita hordenamça susso segundo stprita segundo sse adjiante segue. /<sup>193</sup>*

*Item primeiramente se fara huu livro de tonbo em o quall seram estpritas todallas posisoos asy da cassa como do poyo declaradas em elle quaaes ssam as que pertemçem aa dita cassa E as que pertemçem ao dicto poyo E asy as pessoas que as trazem e por que preços e em que lugares Sam e com quem partem todo declaradamente.//*

*Item<sup>194</sup> que cada huu ano proueedor e estpriuam prove Jam todas as ditas posisoes per pesoa duas vezes no anno .s. por natall e por Sam João pera saberem as pessoas que falecem e quaaes ficam./ E em quamtas vidas e pera verem como Sam aproueitadas ou daneficadas as ditas posisoes e daram a ello sua provisam E avera o dicto proueedor pera seu mantimento de todo anno seis quarteiros de trigo E huu moio<sup>195</sup> de cevada E huua pipa de vynho e trezemos rreaes pera ferraJem/ E huu farreegeall semeado aa custa de casa em que estam as figueiras ante o lagar que He açerqua da dicta cassa. E maiJs todos os foros das alymarias e aves//. E o stripuam avera de mantimento em casa huu anno huu moio de trigo e outro de*

<sup>193</sup> À margem esquerda: << saber o modo que se ora tem e se ha hy outro Regimento delrey ou da cidade>>

<sup>194</sup> À margem esquerda: << hua vez no ano>>

<sup>195</sup> À margem esquerda :<< sem ferreegeal que Já He dele facta (ou)tra cousa. e sem foros por que Jsto am daver os lázaros/..

*cevada E huua pipa de vinho E quando forempor posisões pella guisa sobredita lhe será paguada a despesa que asi fezerem aa custa da cassa e poyo segundo lhes for ordenado pello corregedor e vereador (sic) e procurador que em aqllle (sic) anno forrem//*

*Item Mandara fazer o dicto proueedor huua arca se a hi nom ouuer há custa de cassa a quall tenha duas fechaduras e elle teraa huua chave e o estpriuam outra em a quall seram postas todallas escripturas asy as que pertemçem aa dita arca que aJnda E quando falleçer que se faça aa custada casa como dicto he/.<sup>196</sup>*

*Item<sup>197</sup> quando alguu prazo asi de casas como de vinhas olivaaes e herdades e outras quaaesquer posisooes asi da casa como de poyo que se ouverem de fazer nallguuas pessoas que se nom façam salvo com autoridade do corregedor E vereadores E procurador segundo sse mostra pelos livros e escripturas antigas quese sempre antigamente fez do quall prazo se tirara huu estromento pera Sam lazaro o quall se asentara em publico em huu livro que pera ello será ordenado./ E nom o queremdo asi comprir o proueedor que emitam se faça aa custa./ e seJam poruystas as escripturas das pessoas vijvas que ora trazem as ditas posisooes./ E as que forem achadas que samm pasadas como devem eficarem aproveitadas seram asentadas per autoridade de Justiça no dito livro em publicar forma E as que nom forem feitas per autoridade dos sobreditos corregedor vereadores procurador e proueedor seJam rreprovadas e avidas pro nenhuumas//*

*Item<sup>198</sup> em cadad huu mês se paguarem as Rezooes aos lazaros per esta guissa quatro allqueires de trigo e dous de cevada .s. trigo oera seu mantimento do dito mês e a cevada pera sua aves e e dous almudes e meio de vinho E quando o vynho for em estrelidade aJam dous almudes e mais nom E dazeite am dauer cada huu huu cântaro pelo anno./*

*Item<sup>199</sup> Se dirá cada somana mjsa aos ditos lázaros três vezes .s. ao domjngo e a quarta e a sexta/ e Avera o capellam por dizer as ditas mjsas mjll e quinhentos rreaes e dez allqueires detrigo pera o mozinho/ e osteas e esto em cada huu anno. E se falecer allguuns, dias que nom digua as ditas mjsas que lhe seJa descomtado .s. per livra a como montar das ditas mjsas e o que lhe asi for descomtado seJa dado a outro cleligo/. ou a elle que os mereça em mjsas em guisa que senpre se diguam as ditas três mysas pro somana/.*

---

<sup>196</sup> À margem inferior: <<...vay acabo deste Regimento>>

<sup>197</sup> À margem superior: << beis da casa e poyo>>; À margem esquerda: << que os prazos d(a) casa de Sam lazaro e do poyo se nam façam (sic) sem os vereadores proveador procurador corregedor E (em) outra maneira (se)Jam Reprovador por nenhuns>>

<sup>198</sup> À margem esquerda: << mantimento dos lázaros>>

<sup>199</sup> À margem esquerda: << capelam e ho que ha daver e agora leva maJs>>

*Item<sup>200</sup> ho proueedor teera carreguo de Requerer ao cura de samta Justa que dee o sacramento aos lázaros quando neçsarios forem E averam pro ello o dicto cura e rraçoeiros dous camtaros dazeite. E seiscentos e sasemta e seis rreaes brancos segundo se conthem na sentença que antre os sobreditos creligos e a dita cassa de Sam lazaro foy dada//*

*Item quando acontecer que os lázaros bradarem huus com outros/ ou com outras pessoas de fora de casa/ ho proueedor se trabalhara de ssaber a verdade e sabida viJraa aa camara deze lo aos ofiçiaaes pera lhe ser dada aquela pena que for per elles acordada.//*

*Item O dicto proueedor terá cuydado de buscar manceba pera servir os lázaros asy em lhes hir ao açogue e por aguua como em lhes açemder suas candeas segundo costume. E esto por nom saírem fora de seu cercoyto./ E quallquer delles que fora sahir seja presso e<sup>201</sup> perca a rreçam de huu mês o quall proueedor nom consentira que a dicta manceba vijua dentro com os ditos com os ditos lázaros e lhes seJa dada a cassa que estaa aa porta de fora a quall daqui em dJamte seJa apropriada pera as ditas mancebas pera em Ella vijuerem sem dinheiro E todoellas outras cassas do cercoyto pera dentro fiquem pera os lázaros sem outra pessoas nellas morar nem pousar saluo se for omjiziado que possa hy estar três dias e mais nom E se for omjziada que nom Estée hy mais que atee<sup>202</sup>/ ho soll posto daquele dia que hi viJeer/ E nom durma hy em allguma maneira E a manceba avera por ano .s. cada mês de cevada dous allqueires e de vinho huu almude e dez rreaes em dinheiro.*

*Item<sup>203</sup> quando alguu lazaro morrer que todas suas Roupas de vistir e de cama seJa (sic) pera os outros lázaros que o rrepartam amtre sy E todollos outros beens que ouver asy mouees como de Raiz fiquem a cassa ouver asy mouges como de Raiz fiquem acassa segundo senpre foy de custume e hordenança dos amtiJgos que a dicta casa hordenarom. //*

*Item Toda a fruJta que estaa em quaesquer luguares que ssam ou forem apropiados aos ditos lazaros que elles ha aJam e nom vemdam coussa allguua della a nenhuua pesoa sob pena de serem della privados aquelle anno a quall nom auera nenhuu delles nem o preço por que for vendida.//*

*Item<sup>204</sup> ho proueedor tera carreguo de saber parte de todollos beens que os lázaros tem asi daquelles que Já estam na dita casa como dos que viJerem ao diJamte E tamto que dello for certo faze llos há asemtar no tonbo da dita cassa E enquamto forem vijuos E os que os*

<sup>200</sup> À margem esquerda:<< santa Justa ha de prover e dar os sacramentos aos lázaros>>

<sup>201</sup> À margem esquerda:<< no tronco da casa de sam lazaro>>;<< que a serujdor more fora de casa.//>>

<sup>202</sup> À margem inferior nota ilegível.

<sup>203</sup> À margem esquerda nota ilegível

<sup>204</sup> À margem esquerda nota ilegível

*dictos E a outra metade seJa pera a dita cassa E per morte de casa huu faça loguo apropiar e apropie todo aa dita cassa que ao dicto lazaro pertemçer./ E quallquer lazaro que vemder allguua eramça ou parte della sem autoridade do corregedor vereadores procurador E provedor que lhe seJa loguo todo o que asy vemder tomado e entregue aa dita casa e a vemda seJa nenhuua a quall coussa o dicto proueedor faça pobricar loguo aos ditos lazaros e apreguoar pela cidade nos lugares acostumados e Jso mesmo ficara pro hordenamça emc Ada huu anno a quallquer proueedor que viJeer fazer esto asi apreguoar//*

*Item Os hornamentos da dicta cassa asy como mantos e capas fromtaaes calezes e cruces e todollos outros hornamentos seJam postos em huua arca na dita cassa a quall terá huua fechadura e teraa della<sup>205</sup> a chave o proueedor a quall todo sera entregue pera dar dello Recado e o entregar ao que depos elle vijeer//.*

*Item Na dita casa seram Reçebidos todos os lázaros na cidade e seu termo E post que alguus pera a dita casa nom<sup>206</sup> queiram hir seram costragidos per o proueedor que sse vaam pera Ella posto que contra suas vomtades sseJa por avitar o dampno que se delles seguir poderia veuendo antre os ssãos E tanto que hy forem metidos seramestpritos todos os ssãaos E tamto que hy forem metidos seram estpritos todos seus beens asy mouges como derraiz pera sse delles fazer o que susodicto he E sse allguus lazaros de fora da cidade e termo na dita cassa estar quiserem nom seram hy Reçebidos em maneira allguua salluo se taaes rrezooes hy ouuer per que ho proueedor acordarem ser bem de o rreçeberem e doutra guissa nom.//.*

*Item que nehuu Lazaro que na dita cassa ouuer Racam nom uaa pidir fora do cerçoyto da dita casa em ssob pena de perderem ho mantijmento do todo ho mês quallquer que ho contrairo fazer E Mandamos ao proueedor que assy ho cumpra E dee a execuçom e sse ho nom cumprir que lhe tirem outro tamto de sseu mantijmento quamto momtar no mantijmento do dito lazaro e sseja dado a pobres em louvor de deus.*

*Item<sup>207</sup> que em fim do mês de março de cada huu ano huu dos vereadores que em aquelle anno que sse por o dito mês acabara saírem fique por proueedor da dita cassa de Sam lazaro o seguymte anno que se acabara por derradeiro dia do dicto mes de março que vijnraa em fim delle quall delles sair per pellouros E tamto que acabar o dito anno ho*

---

<sup>205</sup> Segue-se riscada a palavra <<huua>>

<sup>206</sup> Segue-se riscada uma palavra de impossivel leitura.

<sup>207</sup> À margem esquerda:<< como se há de ho proueedor novo (?) A Renda (?)>> <tomara conta de todo ho rendimento da casa e polo e despesas>

*corregedor vereadores procurador lhe tomarom loguo conta de todo o Remdijmento da dita cassa e poyo e despesa que poer a dita hordenamça sse dello fezer em gujssa que todo o que achado for pordespemder em Reçepa ssobre o dito proueedor que esse anno for sse descarregue delle E sseJa entremgue ao outro proueedor que o seeguynte anno em seu loguo entrar pera todo vjir a booa rrecadaçom e se fazer como deve/*

*Item que ho Reall que se daa per os moradores da cidade E termo della em cada huu anno aos ditos lázaros por se avijtar o perigo que Recreçer se poderia aos ditos moradores se a pidir amdassem por fora do lugar a elles limijtado do que proueedor que em cada huu anno for ho possa aRendar em seu tempo a quem lhe por elle mais der segundo semtjir pro proveito da dicta cassa.// pospoendo em ello amte seus olhos sua conçiemçia como em tall cassso rrequere em tall guisa que todo se faça muy sãamente e como deve/ stprito xxxj dias de março Jorge vaaz escpriuamda camara da dita cidade o fez anno do Senhor de mjll e iiij Lx annos/*

**1313, Dezembro 7, Lisboa –IAN/TT – Ordem de Avis, doc. 328.**

In nomine Domini amen. Sabham quantos este stornamento virem e leer ouvyrem como eu Domingos Stevez comendador dos Gaffos da Cidade de Lixbõa per mandado e per outorgamento de Pero Escacho e de Joham da Aruda alvaziis naquel tenpo da dicta cidade em nume e em logo dos dictos Gaffos faço tal escanbho convosco Francisco Dominguiz priol da alçaçova de Santarem em esta maneyra dou e outorgo a vos sobredicto Francisco Dominguiz hũas casas que os dictos Gaffos avyam a par do Spital de Vicente das quaes casas estes som os termhos a sollevante casas da See em que morava Vicente Fiça aguyon o dicto spital do poente e avergo o adro da See dou e outorgo a vos as dictas casas com entradase com saydas e com todos seus dereytos e sas perteenças e façades delas em elas qualquer cousa que a vos aprouguer assi como de vossa propria posisam e nunca sejades teudo a responder delas em nenhuum tenpo a nenhũa pessoa e eu sobredicto Francisco Dominguiz por este escanbho destas casas que eu de vos recebi dou e outorgo aos dictos gaffos duas tendas que eu ey a par da porta da Judaria conven a sabera terceyra e a segunda que jazen de mão desta a par do forno das quaes tendas estas som os termhos a sollevante e aguyon o forno ao poente e avrego rua dou e outorgo a eles as dictas tendas con entradas e con saydas e con todos seus dereytos e sas perteenças e faça delas e en elas qualquer cousa que a eles aprouguer assi como de vossa propria posissom nan mais nunca sejan poderosos a responder delas a nenhũa pesoa e eu

sobredicto Francisco Dominguez obrigo-me per todos meus beñes gaanhados e por ganhaar a enparar as dictas tendas aos dictos Gaffos de quem quer que lhas demande ou embargue assi como husso e costume da terra e eu outrossi dicto Domingos Stevez obrigo a vos sobredicto Francisco Dominguez todolos beñes que os dictos Gaffos am a vos enparar as sobredictas casas de quem quer que nelas demande ou embargue per sa razon assi como husso e costume da terra. Fecto em Lixbõa vii dias de Dezenbro. Era de mill trezentos e L e hum ano. Testemunhas: Stevam Lourenço clerigo da See, Stevam Periz dicto Jaraz, Vaasco Martins, Lourenço Periz homeens do dicto priol Stevam Francisques da ponte e outros e eu Roy Martim publico tabellion de Lixbõa a rogo das dictas partes a todas estas cousas presente fuy e en dous stormentos partidos por abc e com mha [m]aão scrivi e meu sinal en cada hum deles pugi que tal h[e] (sinal do tabelião)

**1365, Maio 25, Santarém – Carta de mercê de D. Pedro dirigida às justiças do Reino, confirmando os privilégios concedidos por D. Afonso IV aos gafos andantes, segundo os quais estes ficavam autorizados a pedir esmolas para seu mantimento nas cidades e vilas do Reino, por serem pobres e não terem outra forma de sustento.**

**IAN/TT – Chanc. de D. Pedro I, liv. 1, fl. 111v-112.**

**Pub.: CHANCELARIA de D. Pedro I: (1357-1367). Ed. preparada por A. H. de Oliveira Marques. Lisboa: INIC. Centro de Estudos Históricos da Universidade Nova, 1984, doc. 1016, p. 481-482.**

Dom Pedro etc. a todallas justiças dos meus regnos que esta carta virdes saude. Sabede que os gafos lazaros andantes ao mundo que nom ham raçam nas gafarias me enviaram dizer que quando chegam algũas vezes a cidade de Lixboa ou a Santarem ou a outros lugares do meu senhorio que os outros gafos que ham as raçoões e som vezinhos nos outros lugares os nom querem colher antre ssey e que outrossy os nom leixam pedir as esmollas por Deus em que se [fl. 112] mantenham e que por a dicta razam elles e aquelles que som seus procuradores lhes dam pancadas e feridas e os lançam fora das dictas villas e lugares e pero lhes mostram cartas d'el rey dom Afonso meu padre e minhas que lhas nom queredes guardar pella guisa que em ellas he contheudo no que dizem que recebem agravamento e pediam-me por mercee que lhes ouuese a ello remedio. E eu veendo o que me assy pedir enviaram e querendo-lhe fazer graça e mercee porque elles som proves e nom teem outra vivenda salvo per suas esmollas tenho por bem e mando-vos que vós nom sofrades aos dictos gafos nem aos seus procuradores nem

a outros que lhes ponha[m] embargos nehuuns sobre as dictas cousas nem lhes façam mal nem desaguisado nehuum por a dicta razam e se lho alguem fizer vós stranhade-lho de guisa que nom venham a mim mais agravar por a dicta razom se nom a vós me tornarey como aaqueles que som desobedientes contra mandado de seu senhor e mando que lhe sejam aguardadas as dictas cartas do dicto meu padre e minhas e dos reis que ante mim forom per a guisa que em ellas he contheudo porque vos mando que lhes leixees pedir suas esmollas em que se mantenham per as dictas villas e lugares de todo o meu senhorio emquanto minha mercee for. Umde al nom façades. Dante em Santarem xxv dias de Mayo el rey o mandou per Afonso Dominguez seu vasallo nom seendo hi Joham Gonçallvez seu companhom. Stev'Eanes a fez [era] de mil iiij<sup>c</sup> e tres annos

**Livro I do Hospital de São Lázaro de Lisboa. Publicado em Elementos para a história do município de Lisboa por Eduardo de Oliveira Freire. Tomo XIV. pp. 542-548.**

### **Documentação em Ordem cronológica**

#### **Documento n. 5: Carta Régia de 25 de outubro da era de 1452 (anno de 1414)**

«Dom Johãm pella graça de ds Rey de portugal e do algarue. A vos, lourenço giz, nosso almoxarife do celeiro em a cidade de lixboa, Saúde. Sabede q o Co" e homees boõs da dita Cidade Nos eviaram dizer q a dita Cidade dantigamete hordinara huú sprital fora dos muros da dita Cidade pêra seerem apartados os lázaros gafifos, o qual fora dotado e deficado per a dita Cidade, E outrosv per outrosv fiees chrixtaãos, de becs e herdades certos q pêra ello tynham, E q, quando allguus gafos morria, fica-uam seos bees ao dito sprital, Em o qual sprital foy edificada huua hermida q chama sam lazaro, na quall a dita Cidade põem huci capellam e nho paga aa sua custa, sem em o dito sprital auendo poder bispo, nem arçebispo, ne clérigo, nc outra nchcia pesoa eclesiástica, Saluo a dita Cidade q auia poder de ffazer e elle proueedor e scripnam. E diziam q, antre os ditos bees q asy o dito sprital auia, asy era huú cassall em Caspolima, Re geengo de hueiras, E q ora vos, per nosso mandado jeerall q pêra ello de nos ouuestes, tomaseis o dito cassa!, por q diziades q sse chamaua o dito cassai dos

lázaros, o quall era do dito sprital e nó da egreja ; E q porem nos eviaram pedir, por merçee, q lhe alçasemos o enbargo do dito casal, e lho dessenbargasemos, pois q asy era pêra mantimento dos ditos lázaros. E nos, veendo o q nos asy dizer e pedir eviaram, Teemos por bem e mandamosuos q, sse achardes q asy he como elles dizem, q nenhuu bispo, ne arcebispo, ne clérigo, ne outra nenhua pessoa eclesiastica nõ ha de ueer e o dito sprital, saluo a dita Cidade, q lhe desenbarguedes, leixedes e abrades mão do dito casall, e lhe leixedes teer e auer asv e per a guissa que ataaqui teue, nõ enbargando q o dito casal stee e o noso regeengo, sem outro enhargo nehuú q vos e ello ponhades. E ai nom façades. Dante ê a dita Cidade, xxb dias do mes doytubro. El Rey o mandou per alu" roiz, seu vassallo, Juiz dos seus feitos. «Diego giz a tiez. Era de mill iiii 1 ii anos (anno de 1414 era vulgar). Aluarus Rodericus.» — Dito liv:\ doe. n." 5. (Vid. «Elementos», tom. i, pag.3i3, not.).

#### **Documento n. 6: Carta Régia de 5 de junho de 1426**

«Dom. Joham polia graça de ds Rey de portugau e do algarue Senhor de çepa. A uos pêro annes, . . . da nossa casa do çiucl q ora esta em a nossa cidade de lixboa, e ao corregedor dessa meesma, e a outros quaaesquer ofiçiaaes e pessoas a q desto o conheçimio pertencer per quallquer guisa q sseja, a q esta nossa carta for mostrada, ssaude. Sabeei q os uereadores e homees boõs dessa meesma cidade nos emuiarom dizer q nos escreuemos aa dita cidade, dizendo q achauamos q a aministraçom da casa dos lázaros perteença a nos, e q sse a cidade dello tynha alguas escripturas, q nollas enuiassem mostrar per huú home boõ, q rreffertasse sseu direito ; por a quall rrazõ foy a nos da ssua parte enuiado, com as ditas escripturas, gomez eannes, quando estauamos em saluaterra,as quaaes escripturas foram vistas per nos e per o Ifante, meu filho, e ouemos a aministraçom dos ditos Iazaros por isenta, da dita cidade, escreuendolhe "P" ello o Ifante ssua carta, em a qual fazia meençom q o dito Gomez eannes nos mostrara alguuias das ditas escripturas q a ello pertencia, e q, tanto q as nos vimos, lhe Respondemos q viamos per ellas q esto nom pertencia a nos, e q porem os abssoluiamos de tall demanda, e q ell, por sserem dello notificados e por ssua rrenenbrança, lhes mandaua assy dar a dita carta por elle asinaada ; e q ora, despois desto, husando a dita cidade da dita aministraçom, o Sor Ifante lhes mandara ssua Carta, per a qual lhes fazia ssaber q a ell era dada certa enformaçom, q> por quanto achaua q o ueedor q ora he dos gafos, tynha feito taaes erros no dito officio, q merecia de o perder, lhe tomauã ora rrecadaçom do q rreçeebo e



despendeo, e q enlegiam ou queriam enleger out" q fosse veedor dos ditos gafos; q lhes rrogaua e encomdaua q teuesse tall ordem ssobre esto, q nom fizessem nenhuma nouaçom, nem mudam'o em ello, ataa q per ell esta cousa fosse determinada ; e q enuiasem a vos, pêro anns, e Tj Ih -s d.. . <ua o.irte dissessees por quanto nos sobre esto escriptuia, por a quall rrazõ elles forom a uos e lhe mostrastes a carta q do Ifante ouuestes, e huu desenbargo q andaua na enqueriçom q vos tirastes per sseu mandado, por rrazom dos capitólios q ao Senhor Ifante forom enuiados por parte dos lázaros, e q mandastes logo poe outro contador, afora o q a dita cidade tem, q filhasse conta ao provedor q ora he, e as outros q ante ell forom, em a qual cousa ssentiam q era fecto agrauo aa dita cidade, pois q contador fiiell tem, auer out nehuu de tomar conto das cousas q a ella perteençem, ssaluo quando sse mostrasse q sse em ello fazia o q nom deuia, q entom sse rreceuesse a dita conta ou contas por outrem q nossa merçee fosse, em guisa q sse fizesse uerdade e os pobres auerem o sseu ; E, quanto he na parte do dito officio da proueedoria, nos pediam, por merçee, q o leixassemos aa dita cidade, p." o auer de dar a tall home, per q o direito do espitall dos ditos gafos seja bem rrequerido, assv como foy antigamente posto em mão de nobres cidadãos, e ora teem ordenado de o dar a huí dos q forem uereadores, cada ano, e acabado o ano, tomare lhe a conta com entrega, e assy em cada huí ano. E nos, veendo o q nos assy dizer e pedir enuiarom, e vista per nos a primeira carta do Ifante, meu tilho, incorporada em huu estromento pubrico q parecia sser fecto e asinaado per Joham coscas, t"""" (tabellião) da dita cidade, q nos da ssua parte foy mostrado, aueemos por bem e mandamosuos q lhe leixeis livremente husar, da dita administraçom, segOdo na dita carta do Ifante meu filho he contheudo, e nó lhe ponhaaes sobre ello out" nchuu enbargo em nchuã guisa q sseja. E ai nom façades. Dada em santare, cinco dias do mes de junho, ElRev o mandou per Johanne meendes, corregedor da ssua corte, a q esto mandou liurar. Lourençes a fez. Anno do naçimento de nosso Senhor Jhú xpo de mill e iiij xx bj anos.» — Liv." i do Hospital de S. Lazaro doe. u." 6.(Vid. «Elementos'-, tom. i, pag. 3 12). •

#### **Documento n.4: Carta Régia 5 de abril de 1437**

Dom duarte pella graça de ds Rev de portugal e do algarue e S""de çapta. a quantos esta carta virem, fazemos saber q en estas cortes q ora fazemos em a nossa cidade deuora, per os procuradores da nossa mui nobre leal cidade de lixboa nos foy dito q Johã dornellas, nosso contador, enbargou da nossa parte as remdas de certas casas q a casa x de ssã lazaro ha c a

dita cidade, as quaaes, seg<sup>o</sup> dizem, sse mostra per boas scripturas que aa cemto e. . . anos, e passa delles, q a dita casa de ssam lazaro as possuuy e logra por suas e como suas; E que porem nos pediam de merçee q lhas mandássemos desembargar e entregar as peenssoões delias aos lázaros, p<sup>^</sup> por ellas auerem de uestir e comer, q lhes he muvto mester, per aazo da carestia do pam.. E nos, visto seu rrequerimento, nom embargando q esto primeiro ouessemos de veer com os nossos leterados E com o dito Johã dornellas, e querendo fazer graça e merçee aa dita cidade e esmolla aos ditos lázaros, Teemos por bem e mādamos a gonçalo afomso, almuxarife do nosso almazem da dita çidade, e ao scripuam de seu officio, ou out" qualquer nosso oficial ou oflçiaaes q desto tenha carregio, q logo, vista esta carta, entreguem e desenbarguem liuremente as ditas casas a ssã lazaro, com todallas rrendas 'q rrenderem des q as}- foram ebarguadas per nosso mādado, ataa ora, e esso meesmo daqui erdiante. E esto lhes fazemos, ficado, porem, a nos rreguardado de auer as ditas casas, se em allgú tempo for achado q anos pertence de direyto. E por sua segurãça lhes mandamos dar esta carta assinada per nos e ssellada de nosso seello, a quall elles tenha, e fique o Registo delia no liu" do nosso almazem, é q estam scriptas as outras nossas cassas da dita cidade, p" a todo o tempo se saber como hos as dezenbargamos aos ditos lázaros, sem out" enbargo. He allnõlaçaes. Dante em aos b dias dabil. joham uaaz a fez. Ano do naçimto de nosso S»' "JhCi xpo de mil iiij xxx hij anos.— El Rcy.» — Dito liv. doe. n. 4.

#### **Documento n.7: Carta de Sentença de 15 de junho de 1459.**

"Dom affomso, pella graça de ds, rrev de portugal e do algarue e Sor"de çepta e dalçaçer em aflreca. A todollos Juizes e Justiças dos nossos rreynos, a q Esta nossa carta de sentença fifor mostrada, Saúde, ssabede q perante nos, em a nossa corte, he hordenado huú fevto antre a muy nobre e sscpre leal! cidade de lixboa, como autor, de huã parte, e gonçallo vsaz, escud" (escudeiro), em ella mf"", rreeo, da outra ; dizendo a dita cidade contra o dito rreeo q ella teem amenistraçom e proueedoria da casa de sam lazaro, E q a ella pertence de poer os proueedores q a dita cassa amenistrem, ssem outrc em ello teer poder pêra o fazer ne"dar a dita amenistraçom ; E q a dita amenistraçom lhe ffoy julgada ja per Sentença dellrrei dom Joham. meu avoo, cuja alma ds aja; E q o proueedor ha de sseer huú boõ çidadaão q ande nos pellouros de vereadores, pella quall rrazã, per morte de gomez miz q sse ora Afinara, q a" dita prouedoria tinha, elles emlegeram p" de barçellos q ora Era vereador, e, teendoo asv

enllegido, e da dita amenistraçom prouendo, o dito "gonçallo vaaz, per nom uerdadeira cíformaçom q nos dello dera, dizado q a dita amenistraçom pertencia a nos, lhe fízeramos delia merçee, e"lhe déramos nossa carta per q tfosse delia metido em posse, per bem da quall elle fífora delia em posse e a pessoya contra direito ; apressentado a dita cidade contra ellc a dita Sentença, em q hc contheudo. antre as outras cousas, q antre o dito Rev Dom Joham e a dita cidade ffora contenda ssohre a dita amenistraçom, sse a dada delia pertencia a elle sse aa dita cidade, E q flora por elle determinado, vistas as escrituras q lhe per parte da dita cidade tiorã apresentadas, q a dita proueedoria e amenistraçõ perteencia aa dita cidade; E porem pedia q lhe mãdassemos guardar a dita Sentença, e q mãdassemos ao dito gonçallo vaaz q liuremente lhe leixasse a posse delia, pêra a dita cidade a dar ^laquellas pessoas a q a deuia de dar. E no; tiezemos pcrgúta ao dito gonçallo vaaz era o q dezia, e q nos dissesse e mostrasse como lhe podíamos dar a dita amenistraçõ, e per elle nos ffoy oftereçidahua carta da ducqsa duqueza) de Bergonha, mynha tya, q avia ja dias q era fifecta, q ella euiara aos offiçiaaes q emtam eram da dita cidade, em q lhes rrogaua q lhe proueessem dalguú offiçio q a ella pertencesse, E mais hu acordo dos ditos offeçiaaes, em q lhe aprazia de elle auer o primeiro offiçio da dita cidade q sse avagasse ; E q a dita proueedoria era offiçio e a dita cidade estaua e posse de o dar como offiçio, e q asv o confessaua na petiçom q contra elle dera, e q era ora vago per morte do dito gomez miz; E q, despois do prometimto q os ditos offeçiaaes lhe fizeram a rrequerimto da dita ducqsa, por q a dita cidade lho no quisera dar, elle sse ssocorrera a nos; E q nos, vista a carta da dita ducqsa e prometimto dos ditos offeçiaaes, lhe screpueramos q lhe desse o dito officio e compris- sem o prometimto q tinha feito, E q elles o nom quiseram fazer; E q nos mãdamos emtam q elle ouuesse o dito offiçio, pois lho prometido tinha; e q, aalem desto, nos, de nosso poderio, o podíamos dar a que nossa merçee ffosse ; E q elle o tinha agora direitami»-', ssegudo q em as ditas petiçom e rresposta do dito rreeo mais compridam'e era contheudo: apressentãdo mais a dita cidade, por ssua parte, hua nosa carta em q era contheudo q, ssem embargo da carta q ao dito gonçallo vaaz tinhamos dada da dita proueedoria, q a dita cidade e elle ffossem sobre ella per direito ouuidos, e lhe ffosse ffecto comprimto de direito; e ssobre todo ffoy tanto rrezoado per húa e outra parte, q o dito ffeito ffoy concruso. E, visto per nos em rrouaçom com os do nosso dessjbargo, Acordamos q. vista a dita Sentença dellrrey dom Johã, offereçida por parte da dita cidade, autor, per a quall claramte sse mostra q a amenistraçõ e proueedoria da casa de ssam lazero pertece aa dita cidade, e como nos mãdamos, per nossa carta, q a dita cidade e gonçallo vaaz,

rreo, ffossem s<sup>^</sup>íobre a dada da dita proueedoria ouuidos, e q ssobre ella e ssobre a posse q elle ja delia tinha, lhes fosse feito comrim'o de direito, ssem ebar.;o da carta q ao dito gonçallo vaaz déramos, em a quall lhe da dita amenistraçom proueeramos, a dita proueedoria e amenistraçõ perteençe direitamte e exemptamte aa dita cidade, e asy a declaramos pêra ssempe a ella pertencer. E mãdamos ao dito gonç;illo vaaz q leixe logo a posse delia aos offeçiaaes q ora ssom da dita cidade, aos quaaes mãdamos q elles emlegam, per huú ano, huã boa pessoa dos vereadores q fforã ho ano de 1 b i j, e acabara por abrill de cincoenta e oyto, per juramto dos avãjelhos, quall elles emtedere q ssejn mnisffiell e proueitosso per a dita casa; e nó elegera alguu dos vereadores do ano passado, de cincoenta e ovto. por q ffezerom o q nõ deuiá, em elleger dantre sy proueedor, honde todos ouuerã de sser elleitores e njhuu dcUes cmlegido. tar a determinação de V. Magestade, ou remediar a necessidade que o caso otlerecer ? Fundamento por que elle, ve E o q asy enllegere, tenha a dita proueedoria o dito ano, e mais nom, e, e!le acabado, os otieçiaaes q entaam florem, enllegerã outro proueedor dos vereadores q ante elles florem, per a dita maneira, e asy em esta bordem pêra ssempe. E sseja ssem custas. E ali nom ffaçades. Dada em a cidade de lixboa, x b dias do dito mes de junho. Elrrey o mãdou per o dito p" lobato, do sseu dessebargo e seu vice chãçeller, e per ala" perez vieira, Cor da ssua cote, a q esto mãdou liurar em rrollaçó. Gill rrodriguez a ffez. Ano do naçimto de nosso So" Jhú xp, de oraill iiii-' L I X anos. Pagou x x x rreis. — Petrus Rodericus. — Alvarus Peiri » — Dito liv", doe. n." 7.

### **Documento n.8: Carta Régia de 15 de junho de 1478**

«Dom affonso per graça de del Rey de castella, de liom, de portugall, de toledo, de galizti, de siuilha, de cordoua, de murçia, de Jahem, dos algarues, daque e daalé mar em africa e da aljazira de gibraltar, Snõr de bizcava e de mulina. A quantos esta minha carta vire, faço saber que cm as cortes q ora fiz na minha muv nobre sempre leall cidade de lixboa, me fora dados certos capitólios por parte da dita cidade e cidadaãos delia, Antre os quaes se contynhan dous de que aqui faz mençam, e foi ora per mv vistos e dev a elles minhas Repostas ao pee deles, segundo aqui faz meça; os quaaes capitolos e Repostas minhas a elles dcidas sam estes que segue: — S"" , uosa alteza saberá que per sentença del Rey dó Joham, voso auoo q ds aja, e vosa, A proueedoria<ide sam lazaro he da cidade e cidadaãos delia, e ora os mesteraes no uamt>- ' Requerem açerqua da dita proueedoria, por alguú fauor que ouuerã, e andam ê

competições cõ os ditos çidadacãos : seja uosa merçee q, se alguú proueedor for achado q fez ou f.iz o que nã deue, seja punido, como he rrezam, e a proueedoria este nos ditos çidadaãos, como sempre esteue e esta. E por que, Sof", alguãs vezes os lázaros am alguús tectos cõ outros saãos, que os proueedores sejam seus Juizes e todos seus factos, asi çiuées como crimees, e dem apellaçã e agrauo nos casos que o direito manda, porque muitas vezes os ditos lázaros perdem seus direitos, por nam os poderê hir Requerer, polia defesa que Ihees (he posta que nan saiam de seu eerimiterio, e tall juridiçã te o proueedor de san lazaro de saantare e de coimbrã e doutros lugares. Ao quall capitolo dey e Reposta o q segue : — quanto ao que toca aa proueedoria de san lazaro, ey por bem q a cidade e çidadaãos delia husem de poer seu proueedor, seguQdo com direito deue e ataa ora fezerom; E, quanto no priuilegio q pedem, venha o de santare pêra o veer, porq nam menos uontade tenho de fazer fauor e honrra aa dita cidade, que a santaré, se outra Rezam hi nã ha, per que onestamente e có Justiça o nã deua fazer. E outro capit" he este segue: —Sc, a cidade te huã sentença e determinaçam per çidadaãos e pouoo, a quall de muitos he escondida, e ora

«se achou, per que mandam e hordenam que qualquer vizinho e morador da dita cidade posa fazer forno e fornalha, sen contradiaçam alguíla, nos lugares honde lhes aprouuer, tirando casas sobradadas: pede a dita a uosa alteza que lhe mandees confirmar a dita sentença e determinaçam que asi os ditos çidadaãos fezerom, porque a cidade se sente roubada dos que asi fornos tee, por seerem poucos. Ao quall cap" dei a rreposta que segue : —Se tal sentença tee, ou determinaçam, husen delia quanto per dereito deuem. — pedindome os duos çidadaãos que lhes mandase dar o trelado dos ditos capitulos e minhas Repostas per minha carta, perquanto esperauã de lhes aprouear, E eu, veendo seu pedir, auendo Respeito aos grandes merecimentos da dita cidade e çidadaãos delia, lhos mandei asi dar. Pore mando a quaesquer corregedores, desenbargadores, ouvidores, juizes e justiças e pessoas a que esto pertecçer e esta minha carta for mostrada, que cuprã e guarden o contehudo nos ditos capitólios, seguudo a decaraçã de minhas Repostas q a eles dei. —dada em monte moor o nouo, x b dias de Junho, alu" dvas a fez. ano da era de x<sup>o</sup> de mill iij lxx biii. — Yo ElRey.» — Dito liv. doc.8